PROTOCOLO GERAL NUP: 64411.000400/2022-80	MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 3/2022 UG: 160022

VOLUME I

PELOTÃO DE EQUIPAMENTO – 21ª Cia E Cnst

INTERESSADO: 21ª Companhia de Engenharia de Construção

ASSUNTO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA VIATURAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DA 21ª CIA E CNST.

RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM DO PROCESSO: [redacted]
CARONA: PERMITIDA
UG PARTICIPANTE: DESERTO
VALOR TOTAL (ESTIMADO): R$ 646.594,05 (SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS)
PROCESSO CONTENDO **227 FOLHAS**

ANEXOS: CONFORME ÍNDICE.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
01. SETOR REQUISITANTE-PLEC – BI 15/2022	21	01	2022	14.			
02. ENTRADA NA SALC	07	03	2022	15.			
03. ENVIO AGU	13	04	2022	16.			
04.RETORNO AGU				17.			
05. SESSÃO PREGÃO				18.			
06. CONFORMIDADE				19.			
07.				20.			
08.				21.			
09.				22.			
10.				23.			

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº º 64411.000400/2022-80
PREGÃO ELETRÔNICO SRP **Nº 3/2022** – 21ª Cia Eng Cnst
ÍNDICE DE DOCUMENTOS

D O C U M E N T O S	FOLHAS
- Termo de Abertura/Autuação	01
- DIEx Requisitório	02-03
- Documento de Formulação da Demanda - DFD	04
- Mapa de Risco	05
- Estudo Técnico Preliminar- ETP	06-12
- Metodologia de Pesquisa de Preço	13-14
- Justificativa de menos de três orçamentos	15
- Mapa Comparativo de Preços	16-20
- Pesquisa de Preço	21-75
- Relação de Viaturas e Equipamentos	76-77
- Plano de Trabalho e TED	78-87
- Termo de Referência (Minuta) - TR	88-120
- Autorização para abertura do processo licitatório	121
- Autorização de Despesa	122
- Aprovação do ETP	123
- Aprovação do Termo de Referência	124
- Justificativas diversas **(Utilização do SRP, Definição da Modalidade e Vedação de Consórcio)**	125-126
~~- Justificativa para NÃO reserva de cota~~	-
~~- Justificativa da NÃO utilização da pesquisa pelo Painel de Preço~~	-
- Declarações diversas **(Atividade de Custeio, Utilização dos Modelos AGU, Sustentabilidade Ambiental e Responsabilidade Fiscal)**	127-128
- Declaração de celebração de atividade de custeio	129
- Justificativa da dispensa de divulgação de IRP	130-131
- Designações **(Pregoeiro, Equipe de Apoio e Equipe de Planejamento)**	132
- BI que publicou a Equipe de Planejamento da Contratação	133-135
- BI que publicou os Pregoeiros e Equipe de Apoio	136-137
- Nomeação do Ordenador de Despesas no DOU e no BI	138-140
- Minuta do Edital	141-165
- Anexo I: Minuta do Termo de Referência e apêndice	166-202
- Anexo II: Minuta da Ata de Registro de Preço	203-208
- Anexo III: Minuta do Termo de Contrato	209-214
- Anexo IV: Modelo de Proposta de Preço	215
~~- Manifestação de interesse na IRP nº ____/2022 – SEM UG PARTICIPANTE~~	-
- Certidão Migração SAPIENS	216
- Lista de Verificação	217-224
- Ofício n° **4/2022** – SALC/1° BEC - NUP: **64411.000400/2022-80**	225-227

21ª Cia E Cnst

Fl Nº 01

Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE

TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO

NUP 64411.000400/2022-80

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 3/2022-UASG 160022

Em conformidade com o **Inciso III, do Art. 13 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, **AUTUO** nesta data, o Processo Administrativo **NUP 64411.000400/2022-80** da 21ª Companhia de Engenharia de Construção (21ª Cia E Cnst), referente à licitação acima indicada, cujo objeto está definido no **DIEx nº 2-Pel Eqp/21ª Cia Eng Cnst, de 7 de março de 2022.**

São Gabriel da Cachoeira, AM, 14 de março de 2022.

[redacted]

21ª Cia E Cnst
Fl Nº 02
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)

DIEx Nrº 2-Pel Eqp/21ª Cia E Cnst
EB: 64411.000400/2022-80

Do: Chefe do Pel Eqp da 21ª Cia E Cnst
Ao Sr: Cmt da 21ª Cia E Cnst
Assunto: Abertura de Pregão Eletrônico
Anexo: - Documento de Formalização da Demanda-DFD;
- Mapa de Risco;
- Estudo Técnico Preliminar-ETP;
- Metodologia da Pesquisa de preço;
- Justificativa da ausência de 3(três) orçamentos;
- Mapa Comparativo de Preços;
- Pesquisa de Preço;
- Tabela de viaturas e equipamentos;
- TED Nº 462/2018; e
- Termo de Referência.

Nos termos do art. 13 da IG 12-02, solicito-vos abertura do processo licitatório para registro de preço visando contratação de empresas para realização de **serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para viaturas e equipamentos pertencentes à frota oficial da 21ª Cia E Cnst**, conforme as especificações constantes na documentação anexa.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 7 de março de 2022.

[redacted]
Chefe do Pelotão de Equipamentos da 21ª Cia E Cnst

21ª Cia E Cnst
Fl Nº 03
Rubrica

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

1. Aprovo a presente requisição e concordo com a viabilidade e necessidade da aquisição.

2. Encaminhe-se para o Ordenador de Despesas para aprovação e ordenação do início dos trâmites licitatórios.

[redacted]

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Tendo em vista a necessidade da União, intermediada pela 21ª Companhia de Engenharia de Construção, visando atender ao interesse público e cumprir as missões finalísticas desta Organização Militar, considero que a justificativa para a aquisição do serviço em questão, salvo outro juízo, deve ser **ratificada com base na necessidade** descrita no **DIEx** N° 2-Pelotão de Equipamento/21ª Cia E Cnst **EB:** 64411.000400/2022-80, expedido pelo Chefe do Pelotão de Equipamento.

Determino, portanto, que a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Publique-se.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 7 de março de 2022

[redacted]

21ª Cia E Cnst
Fl Nº 04
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD
AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VIATURAS E EQUIPAMENTOS

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA – EXÉRCITO BRASILEIRO - **21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Pelotão de Equipamento de Engenharia	
Responsável pela Demanda: [redacted]	**Matrícula/SIAPE: Não é o caso**
E-mail: luizgustavo21cia@gmail.com	**Telefone:** (21) 96959-6174

1. Justificativa da necessidade da aquisição, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

A 21ª Companhia de Engenharia de Construção buscando atender os instrumentos legais, os princípios da Administração Pública, a saber: economicidade, da eficiência, da eficácia e da celeridade processual, dentre outros, tais como a falta de mão de obra qualificada e maquinário técnico específico, faz latente que a aquisição de **serviço de manutenção corretiva de viaturas e equipamentos** pela utilização do **Sistema de Registro de Preço (SRP)** na modalidade de Pregão em sua forma eletrônica. A aquisição dos serviços tem a finalidade de manutenir as viaturas e equipamentos que serão usados na continuidade da obra de cooperação em atividades de engenharia voltados aos serviços de manutenção (conservação/recuperação)na rodovia br-307/am; trecho: br-364/ac (divisa ac/am) (cruzeiro dos sul/ac) - fronteira brasil/Venezuela (igarapé bonté (cucuí)), subtrecho: são gabriel da cachoeira/am – fronteira brasil/venezuela (igarapé bonté (cucuí)), segmento: km 1.327,80 - km 1.429,60, extensão: 101,80 km.

2. Quantidade de material a ser adquirido

A demanda inicial é baseada nas necessidades das Obras de Cooperação de responsabilidade desta Organização Militar conforme **Termo de Execução Descentralizada n° 462/2018**, com sua vigência até 31/12/2022. Tal demanda está evidenciada no Termo de Referência anexo ao processo.

3. Previsão de data em que deve ser iniciado a aquisição do material

A previsão de data para início da aquisição é de junho/2022

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Planejamento:

[redacted] hefe da Equipe
– Membro da equipe

Obs.: Equipe nomeada no **BI Nr 15, de 21/01/2022.**

São Gabriel da Cachoeira, AM, 25 de fevereiro de 2022.

[redacted]

21ª Cia E Cnst
Fl Nº 05
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE

MAPA DE RISCOS
AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VIATURAS E EQUIPAMENTOS

FASE DE ANÁLISE
(**X**) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
() Gestão de Contrato

RISCO 01:			
Probabilidade	(**X**) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixa	(**X**) Média	() Alta

Dano	
Não aquisição do serviço	
Ação Preventiva	**Responsável**
- Verificar se a futura aquisição deve ser uma: COMPRA () SERVIÇO (**X**) ou COMPRA e SERVIÇO () - Verificar se a futura aquisição deve ser realizada por : MENOR PREÇO (**X**) MAIOR DESCONTO () MENOR PREÇO e MAIOR DESCONTO () -Realização de ampla pesquisa de preço com base na IN 73/2020 coma finalidade de definir o preço de referência de cada item coerente com os preços praticados no mercado	Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência	**Responsável**
Negociação com a empresa vencedora para adequação do valor da proposta dentro do limite do preço de referência	Chefe da SALC ou Pregoeiro

Probabilidade	(**X**) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixa	(**X**) Média	() Alta

Dano	
Não cumprimento de alguma atividade que motivou a contratação do serviço	
Ação Preventiva	**Responsável**
Definir as quantidades mínimas de cada item que as empresas vencedoras terão que atender em cada contratação	Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência	**Responsável**
Aplicação de sanções previstas	Ordenador de Despesas

RESPONSÁVEL (MAPA DE RISCOS)

[redacted]

21ª Cia E Cnst
Fl Nº 06
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(Companhia Guilherme Carlos Lassance)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VIATURAS E EQUIPAMENTOS

I – Descrição da necessidade da contratação – (Obrigatório)

A 21ª Companhia de Engenharia de Construção objetivando a **aquisição de serviço de manutenção corretiva de suas viaturas e equipamentos**, decidiu de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, providenciar a aquisição de transporte de material e pessoal. Tal serviço se faz necessário devido o apoio que a 21ª Companhia de Engenharia de Construção realiza as organizações militares desta guarnição.
A aquisição é baseada na demanda da Obra descrita no **TED nº 462/2018 (Manutenção da BR-307/AM)** e das diversas missões de apoios aos Pelotões Especiais de Fronteiras, considerando a necessidade de apoiar as missões emanadas pela 12ª Região Militar.

II – Área requisitante

Seção	Posto/Gradução do Militar
Pelotão de Equipamento	[redacted]

III– Requisitos necessários para a escolha da solução - (Facultativo)

Os serviços prestados referentes a esta contratação deverão ser prestados pelos fornecedores, ora denominados de contratado, de acordo com as especificações abaixo:

1. Sejam Adotados critérios de sustentabilidade e boas práticas de execução;
2. Funcionários possuírem cursos específicos para o equipamento/viatura cuja demanda passa vir a ser solicitada.

IV - Levantamento de mercado– (Facultativo)

Após a análise das diversas alternativas possíveis de solução, verificou-se que a contratação de

empresa especializada para o fornecimento de **serviço de manutenção corretiva de viaturas e equipamentos** foi realizada conforme exigências legais previstas na IN Nº 73/2020.

V - Descrição da solução – (Obrigatório)

Contratação de empresas especializadas para o **serviço de manutenção corretiva de equipamentos e viaturas,** de forma a atender todas as exigências legais, de transporte, de prazo de manutenção e descrição solicitada.

VI - Estimativa das quantidades com a memória de cálculo– (Obrigatório)

A estimativa do quantitativo foi realizada com base na relação de viaturas e equipamentos **(ANEXO II)** desta OM:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QTDE/HORA	Valor Médio Unitário	Valor total do ITEM
1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca **AGRALE**, pertencentes à frota oficial da 21ª Cia Eng Cnst.	200	R$ 94,33	18.866,00
2	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca **FIAT**, linha **LEVE**, pertencentes à frota oficial da 21ª Cia Eng Cnst.	100	R$ 137,67	13.767,00
3	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca **VOLKSWAGEM**, linha **LEVE** , pertencentes à frota oficial da 21ª Cia Eng Cnst	100	R$ 122,67	12.267,00
4	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca **FORD**, linha **LEVE** , pertencentes à frota oficial da 21ª Cia Eng Cnst.	100	R$ 103,39	10.339,00
5	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca **CHEVROLET** E GM, pertencentes à frota oficial da 21ª Cia Eng Cnst.	200	R$ 125,00	25.000,00
6	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca **TOYOTA**, pertencentes à frota oficial da 21ª Cia Eng Cnst.	150	R$ 103,39	15.508,50
7	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca **RENAULT**, pertencentes à frota oficial da 21ª Cia Eng Cnst.	100	R$ 156,39	15.639,00
8	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca **MITSUBISH**, pertencentes à frota oficial da 21ª Cia Eng Cnst.	250	R$ 99,66	24.915,00

21ª Cia E Cnst
Fl Nº 08
Rubrica

9	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca **VOLKSWAGEM**, linha **PESADA** , pertencentes à oficial da 21ª Cia Eng Cnst.	350	R$ 132,66	46.326,00
10	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca **FORD**, linha **PESADA** , pertencentes à frota oficial da 21ª Cia Eng Cnst.	350	R$ 103,39	36.186,50
11	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca **IVECO**, pertencentes à frota oficial da 21ª Cia Eng Cnst.	350	R$ 124,00	43.400,00
12	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca **MERCEDES-BENZ**, pertencentes à frota oficial da 21ª Cia Eng Cnst.	350	R$ 148,66	51.331,00
13	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca **MORUMBI**, pertencentes à frota oficial da 21ª Cia Eng Cnst	50	R$ 201,07	10.055,00
14	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia marca **CHICAGO**	150	R$ 155,00	23.250,00
15	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca **CATERPILLAR**	400	R$ 188,66	75.344,00
16	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca **JHON DEERE**	200	R$ 161,66	32.332,00
17	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca **AGRITILLAGE-GD**	25	R$ 170,00	4.250,00
18	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca **MOTOMIL**	15	R$ 204,67	3.070,05
19	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca **TOYAMA**	25	R$ 160,00	4.000,00
20	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca **TALYMOTORS-GE**	25	R$ 170,00	4.250,00
21	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca **GERA POWER BRASIL (DIESEL)**	200	R$ 146, 68	29.330,00
22	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia marca **XCMG**	100	R$ 244,5	24.450,00

23	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca STEMAC (DIESEL)	200	R$ 92,75	18.550,00
24	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca **MULLER**	100	R$ 206, 66	20.666,00
25	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca **HONDA**	100	R$ 149,50	14.950,00
26	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca **VIPART**	50	R$ 150,00	7.500,00
27	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca **BOBCAT**	50	R$ 173,33	8.666,00
28	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca **PROMINAS**	200	R$ 115,00	23.000,00
29	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca **VOLVO**	100	R$ 156,00	15.600,00
30	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca **LAVRALE**	50	R$ 135,00	6.750,00
31	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca **PICCIN**	50	R$ 140,72	7.036,00
30	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca **AGRITECH**	50	R$ 150,00	7.500,00
31	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca **NEW HOLLAND**	200	R$ 181,33	36.266,00
TOTAL				**R$ 646.594,05**

A estimativa das quantidades contratadas é baseada na demanda de serviços a serem realizados para levantamento da frota que pertence a 21ª Cia E Cnst. As junções das informações supracitadas serviram para ajustar a estimativa das quantidades a serem contratadas para atividades de manutenção cominando assim no seguinte pedido.

VII - Estimativa do valor da contratação –(Obrigatório)

O Valor total estimado da contratação será de **R$ 646.594,05 (Seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinco centavos)**

21ª Cia E Cnst
Fl Nº 10
Rubrica

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução (se aplicável). – (Obrigatório)

A aquisição do **serviço de manutenção corretiva, preventiva e assistência técnica de viaturas e equipamentos** pode ser realizado de forma parcelada de acordo com a demanda solicitada pela 21ª Cia E Cnst, o que não causará prejuízo para a administração.

IX - Contratações correlatas e/ou interdependentes - (Facultativo)

Não se faz necessária a realização de aquisições correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

X – Demonstração do Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento– (Obrigatório)

A aquisição do **serviço de manutenção corretiva, preventiva e assistência técnica de viaturas e equipamentos** para suprir as necessidades da 21ª Cia E Cnst, segue como base a demanda atual e a previsão das futuras necessidades desta OM, tendo em vista o planejamento de operações para as demandas neste corrente ano conforme **ANEXO IV – TED nº 462/2018(Manutenção da BR-307/AM)**

XI- Resultados pretendidos - (Facultativo)

A presente contratação almeja a aquisição do serviço que atendam além dos requisitos técnicos específicos solicitados, requisitos como: economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos na contratação dos serviços.

XII - Providências a serem adotadas - (Facultativo)

A presente aquisição requer por parte da administração o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e acompanhar a prestação da manutenção de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

XIII - Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento

A CONTRATADA deverá cumprir as seguintes medidas de **sustentabilidade e proteção ambiental:**

a) Deverá possuir em suas instalações caixa de retenção de óleo com decantação, que atendam às normas de proteção ambiental **(IAP/IBAMA/CONAMA),** ou sistemas similares de recolhimento de óleos automotivos, incluindo a devida coleta, segregação e destinação, sendo terminantemente vedado o descarte desse tipo de resíduo na rede pública de esgoto;

b) Promover a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução **CONAMA nº 257**, de 30 de junho de 1999;

c) Deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos pneus usados, originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento, mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, ou entregando-os ao estabelecimento que houver realizado a troca do pneu usado pelo novo, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 01, de 18/03/2010, conforme artigo 33, inciso III, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 1º e 9º da Resolução **CONAMA nº 416**, de 30/09/2009 e legislação correlata;

d) Recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes vazamentos e adotando as medidas necessárias para evitar que venha a ser misturado com produtos químicos,

combustíveis, solventes, água e outras substancias que inviabilizem sua reciclagem, conforme artigo 18, incisos I II, da Resolução **CONAMA nº 362**, de 23/06/2005, e legislação correlata;
e) Exclusivamente quando se tratar de óleo lubrificante usado ou contaminado não reciclável, dar-lhe a destinação final ambientalmente adequada, devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, conforme artigo 18, inciso VII da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação – (Obrigatório)

Esta equipe de planejamento declara esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, viável art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.
DECLARO que:
(X) **É VIÁVEL** a presente contratação.
() NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

ANEXOS:

ANEXO I: Metodologia da Pesquisa de Preço;
ANEXO II: Justificativa da ausência de 3(Três) orçamentos para alguns itens;
ANEXO III: Mapa comparativo de preço e Pesquisa de Preço;
ANEXO IV: TED Nº 462/2018 (Manutenção da BR-307/AM);
ANEXO V: Relação de viaturas e equipamentos da 21ª Cia E Cnst;

São Gabriel da Cachoeira, AM, 28 de fevereiro de 2022.

[redacted]

[redacted]

Ciência do Fiscal Administrativo:

São Gabriel da Cachoeira, AM, 28 de fevereiro de 2022.

[redacted]

21ª Cia E Cnst
Fl Nº 12
Rubrica

APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Considerando do disposto no Art. 14, § II do Decreto 10.024/19, **APROVO** o presente estudo acerca do objeto proposto. Reitero plena concordância com as justificativas da necessidade da aquisição, bem como a estimativa dos quantitativos apresentados.

2. Determino o início da elaboração do respectivo termo de referência, uma vez que ficou constatada que a eventual contratação é VIÁVEL para esta administração.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 28 de fevereiro de 2022.

[redacted]

21ª Cia E Cnst
Fl Nº 13
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE

METODOLOGIA DA PESQUISA DE PREÇOS

NUP 64411.000400/2022-80

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 3/2022-UASG 160022

1. DA PESQUISA

A presente pesquisa foi elaborada em consonância com o disposto na Instrução Normativa 73/2020 do então MPOG, sobretudo acerca dos parâmetros estabelecidos para a composição do valor de referência nas contratações de serviços.

Neste sentido, foi priorizado o Capítulo II (ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS) previsto na IN 73/2020, a saber, pesquisa direta com fornecedor, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, conforme prevê os art. 5º, inciso IV, também através de pesquisas no banco de dados do COMPRASnet e SIASGnet.

Por fim, em atenção ao art. 5º, IV da mesma IN, foram realizadas pesquisas de forma mista nos sites eletrônicos autorizados pela Administração e com fornecedores, devido a não ter preenchido três orçamentos de cada item somente por um meio de pesquisa.

Prazo do contrato: 12 meses, tudo com o escopo de garantir um parâmetro seguro para a disputa entre os licitantes interessados.

21ª Cia E Cnst
Fl Nº 14
Rubrica

2. **DA METODOLOGIA**

No presente caso, para chegar aos valores de referência, foi adotada a aferição das **médias** obtidas, a partir das propostas enviadas pelos fornecedores e banco de dados do COMPRASnet /SIASGnet e diretamente com o fornecedor Vanduir Bernardo Crisoim CNPJ: 05.485.925/000193.

3. **DO VALOR DE REFERÊNCIA**

Foi realizado o orçamento no fornecedor Valduir Bernardo Crisoim CNPJ: 05.485.925/000193 e em demais licitações vigentes de diversas UASGs

O preço de referência foi estipulado na seguinte fórmula: (P1 + P2 + P3)/3, em que: P1= Preço 1, P2= Preço 2 e P3= Preço 3.

São Gabriel da Cachoeira, AM, RS, 28 de fevereiro de 2022.

[redacted]

21ª Cia E Cnst
Fl Nº 15
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE TRÊS ORÇAMENTOS

NUP 64411.000400/2022-80
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 3/2022-UASG 160022

Justifica-se a ausência de três orçamentos para os itens discriminados no processo licitatório, pois foi realizado o contato com diversos possíveis fornecedores, porém apenas 2(dois) fornecedores atendem determinada marca de viatura/equipamento e enviou sua cotação e em alguns itens apenas (1) um fornecedor apresentou sua devida cotação.

Informo ainda que foi utilizado primordialmente os melhores preços encontrados em licitações vigentes, porem alguns itens não estão com atas vigentes em outras Unidades Gestoras.

Algumas marcas são específicas, justificando a dificuldade de se encontrar fornecedor devidamente qualificado para trabalhar com as mesmas em nossa região.

Porém, atesto que o preço médio encontrado em licitações vigentes ou colhido junto ao(s) fornecedor(es) anexado(s) ao processo está de acordo com os preços médios praticados por outras empresas do ramo para a venda deste tipo de equipamento específico/contratação, ou seja, comprometo-me que o valor divulgado está de acordo com o preço de mercado.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 28 de fevereiro de 2022

[redacted]

MAPA COMPARATIVO DA PESQUSA DE PREÇOS

NUP: 64411.000400/2022-80

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA , CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA VEÍCULOS DA 21ª CIA E CNST

1. Em cumprimento ao que prescreve a letra "b" do Parágrafo 1º, Art 48, Lei 8.666/93 e alínea a), do inciso IV, do Art 25 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 Mai 1995 (IG 12-02), este requerente declara, sob as penas da lei, que foi realizado pesquisa de preços visando atender as necessidades da 21ª Cia Eng Cnst, obtendo o valor estimado para cada item, conforme descrito no quadro a seguir.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	TRICAT PECAS PARA TRATORES LTDA – **CNPJ 13.611.894/0001-06**	E M ALBUQUERQUE & CIA LTDA – **CNPJ 00.444.135/0001-46**	CYLINDER COMERCIO E SERVICOS LTDA – **CNPJ 02.729.859/0001-61**	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca **AGRALE**, pertencentes à frota	Hora/ homem	R$ 78,00	R$ 115,00	R$ 90,00	R$ 94,33
2	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca **FIAT**, linha **LEVE**, pertencentes à frota oficial da 21ª Cia Eng Cnst.	Hora/ homem	CYLINDER COMERCIO E SERVICOS LTDA – **CNPJ 02.729.859/0001-61**	VANDUIR BERNADO CRISPIM – **CNPJ 05.485.925/0001-93**	MAX ANDRE AVILA DE PAIVA – **CNPJ 07.775.577/0001-14**	--
			R$ 88,00	R$ 130,00	R$ 195,00	R$ 137,67
3	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca **VOLKSWAGEM**, linha **LEVE** , pertencentes à frota oficial da 21ª Cia Eng Cnst	Hora/ homem	CYLINDER COMERCIO E SERVICOS LTDA – **CNPJ 02.729.859/0001-61**	FORNECEDORA CAMINHOES COMERCIO E SERVICOS LTDA – **CNPJ 19.377.865/0001-08**	VANDUIR BERNADO CRISPIM – **CNPJ 05.485.925/0001-93**	--
			R$ 88,00	R$ 150,00	R$ 130,00	R$ 122,67
4	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca **FORD**, linha **LEVE** , pertencentes à frota oficial da 21ª Cia Eng Cnst	Hora/ homem	TRICAT PECAS PARA TRATORES LTDA – **CNPJ 13.611.894/0001-06**	AUTOFACIL EIRELI – **CNPJ 10.145.610/0001-37**	ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA – **CNPJ 35.746.723/0001-19**	--
			R$ 93,67	R$ 99,00	R$ 117,50	R$ 103,39
5	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca **CHEVROLET** E GM, pertencentes à frota oficial da 21ª Cia Eng Cnst.	Hora/ homem	VANDUIR BERNADO CRISPIM – **CNPJ 05.485.925/0001-93**	CYLINDER COMERCIO E SERVICOS LTDA – **CNPJ 02.729.859/0001-61**	ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA – **CNPJ 35.746.723/0001-19**	--
			R$ 130,00	R$ 95,00	R$ 150,00	R$ 125,00
6	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca **TOYOTA**, pertencentes à frota oficial da 21ª Cia Eng Cnst.	Hora/ homem	VANDUIR BERNADO CRISPIM – **CNPJ 05.485.925/0001-93**	AUTOFACIL EIRELI – **CNPJ 10.145.610/0001-37**	AUTOFACIL EIRELI – **CNPJ 10.145.610/0001-37**	--
			R$ 130,00	R$ 89,00	R$ 90,00	R$ 103,00

7	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca **RENAULT**, pertencentes à frota oficial da 21ª Cia Eng Cnst.	Hora/ homem	MAX ANDRE AVILA DE PAIVA – **CNPJ 07.775.577/0001-14**	VANDUIR BERNADO CRISPIM – **CNPJ 05.485.925/0001-93**	PAURODIESEL COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA – **CNPJ 33.160.797/0001-43**	-
			R$ 151,51	R$ 130,00	R$ 187,67	R$ 156,39
8	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca **MITSUBISH**, pertencentes à frota oficial da 21ª Cia Eng Cnst.	Hora/ homem	VANDUIR BERNADO CRISPIM – **CNPJ 05.485.925/0001-93**	AUTOFACIL EIRELI – **CNPJ 10.145.610/0001-37**	AUTOFACIL EIRELI – **CNPJ 10.145.610/0001-37**	-
			R$ 130,00	R$ 80,00	R$ 89,00	R$ 99,67
9	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da **marca VOLKSWAGEM**, linha **PESADA** , pertencentes à oficial da 21ª Cia Eng Cnst.	Hora/ homem	VANDUIR BERNADO CRISPIM – **CNPJ 05.485.925/0001-93**	CYLINDER COMERCIO E SERVICOS LTDA – **CNPJ 02.729.859/0001-61**	FORNECEDORA CAMINHOES COMERCIO E SERVICOS LTDA – **CNPJ 19.377.865/0001-08**	-
			R$ 160,00	R$ 88,00	R$ 150,00	R$ 132,67
10	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca **FORD**, linha **PESADA** , pertencentes à oficial da 21ª Cia Eng Cnst.	Hora/ homem	TRICAT PECAS PARA TRATORES LTDA – **CNPJ 13.611.894/0001-06**	AUTOFACIL EIRELI – **CNPJ 10.145.610/0001-37**	ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA – **CNPJ 35.746.723/0001-19**	
			R$ 93,67	R$ 99,00	R$ 117,50	R$ 103,39
11	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca **IVECO**, pertencentes à frota oficial da 21ª Cia Eng Cnst.	Hora/ homem	FORNECEDORA CAMINHOES COMERCIO E SERVICOS LTDA – **CNPJ 19.377.865/0001-08**	CYLINDER COMERCIO E SERVICOS LTDA – **CNPJ 02.729.859/0001-61**	CYLINDER COMERCIO E SERVICOS LTDA – **CNPJ 02.729.859/0001-61**	-
			R$ 200,00	R$ 82,00	R$ 90,00	R$ 124,00
12	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca **MERCEDES-BENZ**, pertencentes à frota oficial da 21ª Cia Eng Cnst.	Hora/ homem	UNT PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI – **CNPJ 35.339.031/0001-56**	FORNECEDORA CAMINHOES COMERCIO E SERVICOS LTDA – **CNPJ 19.377.865/0001-08**	CYLINDER COMERCIO E SERVICOS LTDA – **CNPJ 02.729.859/0001-61**	-
			R$ 61,00	R$ 300,00	R$ 85,00	R$ 148,67
13	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca **MORUMBI**, pertencentes à frota oficial da 21ª Cia Eng Cnst.	Hora/ homem	AUTO MAIS BRASIL LTDA – **CNPJ 07.991.297/0001-43**	VANDUIR BERNADO CRISPIM – **CNPJ 05.485.925/0001-93**	UNT PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI – **CNPJ 35.339.031/0001-56**	-
			R$ 180,00	R$ 200,00	R$ 223,22	R$ 201,07

21ª Cia E Cnst
FL Nº 47
Rubrica

14	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento marca **CHICAGO**	Hora/ homem	SUPER DIESEL SERVICOS E COMERCIO A VAREJO DE PECAS E AC – **CNPJ 12.472.712/0001-92**	E M ALBUQUERQUE & CIA LTDA – **CNPJ 00.444.135/0001-46**	VANDUIR BERNADO CRISPIM – **CNPJ 05.485.925/0001-93**	--
			R$ 40,00	R$ 235,00	R$ 190,00	R$ 155,00
15	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca **CATERPILLAR**	Hora/ homem	SUPER DIESEL SERVICOS E COMERCIO A VAREJO DE PECAS E AC – **CNPJ 12.472.712/0001-92**	CYLINDER COMERCIO E SERVICOS LTDA – **CNPJ 02.729.859/0001-61**	E M ALBUQUERQUE & CIA LTDA – **CNPJ 00.444.135/0001-46**	--
			R$ 45,00	R$ 88,00	R$ 433,00	R$ 188,67
16	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca **JHON DEERE**	Hora/ homem	TRICAT PECAS PARA TRATORES LTDA – **CNPJ 13.611.894/0001-06**	AUTO MAIS BRASIL LTDA – **CNPJ 07.991.297/0001-43**	VANDUIR BERNADO CRISPIM – **CNPJ 05.485.925/0001-93**	--
			R$ 85,00	R$ 210,00	R$ 190,00	R$ 161,67
17	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca **AGRITILLAGE-GD**	Hora/ homem	VANDUIR BERNADO CRISPIM – **CNPJ 05.485.925/0001-93**	NÃO ENCONTRADO FORNECEDOR (JUSTIFICATIVA ANEXA)	NÃO ENCONTRADO FORNECEDOR (JUSTIFICATIVA ANEXA)	--
			R$ 170,00	--	--	R$ 170,00
18	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca **MOTOMIL**	Hora/ homem	AUTO MAIS BRASIL LTDA – **CNPJ 07.991.297/0001-43**	E M ALBUQUERQUE & CIA LTDA – **CNPJ 00.444.135/0001-46**	UNIAO PECAS E SERVICOS LTDA **CNPJ 09.544.865/0001-93**	--
			R$ 150,00	R$ 230,00	R$ 234,00	R$ 204,67
19	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca **TOYAMA**	Hora/ homem	TRICAT PECAS PARA TRATORES LTDA – **CNPJ 13.611.894/0001-06**	AUTO MAIS BRASIL LTDA – **CNPJ 07.991.297/0001-43**	ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA – **CNPJ 35.746.723/0001-19**	--
			R$ 108,00	R$ 260,00	R$ 112,00	R$ 160,00
20	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca **TALYMOTORS-GE**	Hora/ homem	VANDUIR BERNADO CRISPIM – **CNPJ 05.485.925/0001-93**	NÃO ENCONTRADO FORNECEDOR (JUSTIFICATIVA ANEXA)	NÃO ENCONTRADO FORNECEDOR (JUSTIFICATIVA ANEXA)	--
			R$ 170,00	--	--	R$ 170,00
21	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca **GERA POWER BRASIL (DIESEL)**	Hora/ homem	LIMA & CARVALHO AUTO PECAS LTDA – **CNPJ 13.792.531/0001-06**	UNIAO PECAS E SERVICOS LTDA – **CNPJ 09.544.865/0001-93**	ID AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES EIREL – **CPNJ 19.969.621/0001-06**	
			R$ 120,00	R$ 205,55	R$ 118,40	R$ 147,98

21ª Cia E Cnst
FL Nº 18
Rubrica

22	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia marca **XCMG**	Hora/ homem	VANDUIR BERNADO CRISPIM – **CNPJ 05.485.925/0001-93**	LIMA & CARVALHO AUTO PECAS LTDA - **CNPJ 15.348.451/0001-91**	I9 INOVE MANUTENCAO EM MAQUINAS E SOLUCOES EM ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA – **CNPJ 29.528.655/0001-19**	..
			R$ 170,00	R$ 199,00	R$ 364,50	R$ 244,50
23	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca **STEMAC** (DIESEL)	Hora/ homem	VOLTAGEM ENERGIA LTDA – CNPJ 32.365.268/0001-55	EMEGE COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ 29.268.907/0001-18	..	..
			R$ 75,00	R$ 110,50	..	R$ 92,75
24	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca **MULLER**	Hora/ homem	SUPER DIESEL SERVICOS E COMERCIO A VAREJO DE PECAS E AC - **CNPJ 12.472.712/0001-92**	HIPERLINK COMERCIO E SERVICO EIRELI – **CNPJ 70.318.902/0001-56**	E M ALBUQUERQUE & CIA LTDA - **CNPJ 00.444.135/0001-46**	..
			R$ 150,00	R$ 200,00	R$ 270,00	R$ 206,67
25	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca **HONDA**	Hora/ homem	LMS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EIRELI - **CNPJ 25.196.505/0001-02**	VANDUIR BERNADO CRISPIM – **CNPJ 05.485.925/0001-93**	..	..
			R$ 129,00	R$ 170,00	..	R$ 149,50
26	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca **VIPART**	Hora/ homem	VANDUIR BERNADO CRISPIM – **CNPJ 05.485.925/0001-93**	..	..	..
			R$ 170,00	..	..	R$ 170,00
27	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca **BOBCAT**	Hora/ homem	SUPER DIESEL SERVICOS E COMERCIO A VAREJO DE PECAS E AC – **CNPJ 12.472.712/0001-92**	AUTO MAIS BRASIL LTDA – **CNPJ 07.991.297/0001-43**	E M ALBUQUERQUE & CIA LTDA – **CNPJ 00.444.135/0001-46**	..
			R$ 100,00	R$ 220,00	R$ 200,00	R$ 173,33
28	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca **PROMINAS**	Hora/ homem	CYLINDER COMERCIO E SERVICOS LTDA – **CNPJ 02.729.859/0001-61**	E M ALBUQUERQUE & CIA LTDA – **CNPJ 00.444.135/0001-46**	VANDUIR BERNADO CRISPIM – **CNPJ 05.485.925/0001-93**	..
			R$ 75,00	R$ 120,00	R$ 150,00	R$ 115,00
29		Hora/ homem	AUTO MAIS BRASIL LTDA – **CNPJ 07.991.297/0001-43**	CYLINDER COMERCIO E SERVICOS LTDA – **CNPJ 02.729.859/0001-61**	AUTO MAIS BRASIL LTDA - **CNPJ 07.991.297/0001-43**	..

21ª Cia E Cnst
FL Nº 19
Rubrica

	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca **VOLVO**		R$ 150,00	R$ 98,00	R$ 220,00	R$ 156,00
30	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca **LAVRALE**	Hora/ homem	ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA – **CNPJ 35.746.723/0001-19**	VANDUIR BERNADO CRISPIM – **CNPJ 05.485.925/0001-93**	–	–
			R$ 120,00	R$ 150,00	–	R$ 135,00
31	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca **PICCIN**	Hora/ homem	VANDUIR BERNADO CRISPIM – **CNPJ 05.485.925/0001-93**	UNIAO PECAS E SERVICOS LTDA – **CNPJ 09.544.865/0001-93**	–	–
			R$ 150,00	R$ 272,18	–	R$ 211,09
32	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca **AGRITECH**	Hora/ homem	VANDUIR BERNADO CRISPIM – **CNPJ 05.485.925/0001-93**	–	–	–
			R$ 150,00	–	–	R$ 150,00
33	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca **NEW HOLLAND**	Hora/ homem	FORNECEDORA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – **CNPJ 07.197.718/0010-50**	CYLINDER COMERCIO E SERVICOS LTDA – **CNPJ 02.729.859/0001-61**	HIPERLINK COMERCIO E SERVICO EIRELI – **CNPJ 70.318.902/0001-56**	–
			R$ 250,00	R$ 95,00	R$ 199,00	R$ 181,33

2. METODOLOGIA UTILIZADA

a. A pesquisa foi realizada mediante atas de pregões de 2021 conforme IN 73, da Secretaria de Gestão, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

b. Foi aplicado o cálculo da média para obtenção do valor estimado para a contratação.

Quartel em São Gabriel da Cachoeira, AM, 28 de fevereiro de 2022.

[redacted]

21ª Cia E Cnst
FL Nº 20
Rubrica

CONSULTA ATA DE PREGÃO

21ª Cia E CNST
FL Nº 21

160348.32021 .63203 .4559 .17335640

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
2ºGrupamento de Engenharia de Construção
5ºBatalhão de Engenharia de Construção

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00003/2021 (SRP)

Às 10:30 horas do dia 10 de março de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal BI Nr 67 de 07/04/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 64043010287202014, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00003/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação continuada de serviços mecânicos com fornecimento de peças e acessórios genuínos/originais. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances fertados.

Item: 1 - GRUPO 1
Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados
Descrição Complementar: Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva de trem de força, motor diesel, cabine, sistema eletroeletrônico, chassi, sistema de freio, sistema pneumático e sistema hidráulico de equipamentos de engenharia de construção da marca AGRALE. O quantitativo de homens-hora necessário para a execução de cada serviço mecânico (tempo padrão de reparo TPR) terá como parâmetro a Tabela tempária de Serviços Oficial do Fabricante ou tabela tempária 5ºBEC).
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 72 **Unidade de fornecimento:** Hora
Valor Máximo Aceitável: R$ 79,1600 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Aceito para: TRICAT PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 78,0000 **e a quantidade de** 72 **Hora** .

Item: 2 - GRUPO 1
Descrição: VEÍCULO ESPECIAL
Descrição Complementar: Peças, acessórios e ou componentes genuínos/originais ou similiar para trem de força, motor diesel, cabine, sistema eletroeletrônico, chassi, sistema de freio, sistema pneumático e sistema hidráulico de equipamentos de engenharia de construção da marca AGRALE. O parâmetro será baseado em Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios novos do fabricante ou tabela similiar, conforme requisitos do TR, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 40.000 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
'ntervalo mínimo entre lances: 0,10 %

Aceito para: TRICAT PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** 15,0000 % **(valor com desconto:** R$ 0,8500) **e a quantidade de** 40.000 **Unidade** .

Item: 3 - GRUPO 2
Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados
Descrição Complementar: Serviço de manutenção de motor diesel, componentes eletrônicos de equipamentos de engenharia de construção da marca ATLAS COPCO. O quantitativo de homens-hora necessário para a execução de cada serviço mecânico (tempo padrão de reparo TPR) terá como parâmetro a Tabela tempária de Serviços Oficial do Fabricante ou tabela tempária 5ºBEC).
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 24 **Unidade de fornecimento:** Hora
Valor Máximo Aceitável: R$ 170,8000 **Situação:** Cancelado no julgamento
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Item: 4 - GRUPO 2
Descrição: VEÍCULO ESPECIAL
Descrição Complementar: Peças, acessórios e ou componentes genuínos/originais ou similar para compressor Motor Diesel marca ATLAS COPCO. O parâmetro será baseado em Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios novos do fabricante ou tabela similiar, conforme requisitos do TR, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 16.000 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,0000 **Situação:** Cancelado no julgamento
Intervalo mínimo entre lances: 0,10 %

Item: 5 - GRUPO 3
Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados
Descrição Complementar: Serviço de manutenção de trem de força, motor diesel, cabine, sistema eletroeletrônico, chassi, sistema de freio, sistema pneumático e sistema hidráulico de equipamentos de engenharia de construção da marca BOB CAT. O quantitativo de

21º CJ E CNST FL Nº 22 Rubrica

homens-hora necessário para a execução de cada serviço mecânico (tempo padrão de reparo TPR) terá como parâmetro a Tabela tempária de Serviços Oficial do Fabricante ou tabela tempária 5ºBEC).
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 72 **Unidade de fornecimento:** Hora
Valor Máximo Aceitável: R$ 119,6600 **Situação:** Cancelado no julgamento
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Item: 6 - GRUPO 3
Descrição: VEÍCULO ESPECIAL
Descrição Complementar: Peças, acessórios e ou componentes genuínos/originais ou similar para trem de força e motor diesel, cabine, sistema eletroeletrônico, chassi, sistema de freio, sistema pneumático e sistema hidráulico de equipamentos de engenharia de construção da marca BOB CAT. O parâmetro será baseado em Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios novos do fabricante ou tabela similiar, conforme requisitos do TR, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 105.000 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,0000 **Situação:** Cancelado no julgamento
Intervalo mínimo entre lances: 0,10 %

Item: 7 - GRUPO 4
Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados
Descrição Complementar: Serviço de manutenção de trem de força, motor diesel, cabine, sistema eletroeletrônico, chassi, sistema de freio, sistema pneumático, sistema hidráulico e sistema rodante de equipamentos de engenharia de construção da marca CASE. O quantitativo de homens-hora necessário para a execução de cada serviço mecânico (tempo padrão de reparo TPR) terá como parâmetro a Tabela tempária de Serviços Oficial do Fabricante ou tabela tempária 5ºBEC).
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 168 **Unidade de fornecimento:** Hora
Valor Máximo Aceitável: R$ 202,2400 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

ceito para: TRATORTEC PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 175,0000 **e a quantidade de** 168 **ora** .

Item: 8 - GRUPO 4
Descrição: VEÍCULO ESPECIAL
Descrição Complementar: Peças, acessórios e ou componentes genuínos/originais ou similiar para trem de força e motor diesel, cabine, sistema eletroeletrônico, chassi, sistema de freio, sistema pneumático, sistema hidráulico e material rodante de equipamentos de engenharia de construção da marca CASE. O parâmetro será baseado em Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios novos do fabricante ou tabela similar, conforme requisitos do TR, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 120.000 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: 0,10 %

Aceito para: TRATORTEC PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA**, pelo melhor lance de** 56,0000 % (**valor com desconto:** R$ 0,4400) **e a quantidade de** 120.000 **Unidade** .

Item: 9 - GRUPO 5
Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados
Descrição Complementar: Serviço de manutenção de trem de força, motor diesel, cabine, sistema eletroeletrônico, chassi, sistema de freio, sistema pneumático, sistema hidráulico e material rodante de equipamentos de engenharia de construção da marca CIBER. O quantitativo de homens-hora necessário para a execução de cada serviço mecânico (tempo padrão de reparo TPR) terá como parâmetro a Tabela tempária de Serviços Oficial do Fabricante ou tabela tempária 5ºBEC).
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 504 **Unidade de fornecimento:** Hora
Valor Máximo Aceitável: R$ 167,2500 **Situação:** Aceito e Habilitado
ntervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Aceito para: TRICAT PECAS PARA TRATORES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 89,0000 **e a quantidade de** 504 **Hora** .

Item: 10 - GRUPO 5
Descrição: VEÍCULO ESPECIAL
Descrição Complementar: Peças, acessórios e ou componentes genuínos/originais ou similiar para trem de força e motor diesel, cabine, sistema eletroeletrônico, chassi, sistema de freio, sistema pneumático, sistema hidráulico e material rodante de equipamentos de engenharia de construção da marca CIBER. O parâmetro será baseado em Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios novos do fabricante ou tabela similiar, conforme requisitos do TR, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 500.000 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: 0,10 %

Aceito para: TRICAT PECAS PARA TRATORES LTDA**, pelo melhor lance de** 31,0000 % (**valor com desconto:** R$ 0,6900) **e a quantidade de** 500.000 **Unidade** .

Item: 11 - GRUPO 6
Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados
Descrição Complementar: Serviço de manutenção de trem de força, motor diesel, cabine, sistema eletroeletrônico, chassi, sistema de freio, sistema pneumático e sistema hidráulico de equipamentos de engenharia de construção da marca HAMM. O quantitativo de homens-hora necessário para a execução de cada serviço mecânico (tempo padrão de reparo TPR) terá como parâmetro a Tabela tempária de Serviços Oficial do Fabricante ou tabela tempária 5ºBEC).
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 240 **Unidade de fornecimento:** Hora
Valor Máximo Aceitável: R$ 283,2800 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

21ª Cia E CNST FL Nº 23 Rubrica

Aceito para: TRICAT PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 151,0000 **e a quantidade de** 240 **Hora** .

Item: 12 - GRUPO 6
Descrição: VEÍCULO ESPECIAL
Descrição Complementar: Peças, acessórios e ou componentes genuínos/originais ou similar para trem de força e motor diesel, cabine, sistema eletroeletrônico, chassi, sistema de freio, sistema pneumático e sistema hidráulico de equipamentos de engenharia de construção da marca HAMM. O parâmetro será baseado em Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios novos do fabricante ou tabela similiar, conforme requisitos do TR, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 50.000 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: 0,10 %

Aceito para: TRICAT PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** 36,0000 % (**valor com desconto:** R$ 0,6400) **e a quantidade de** 50.000 **Unidade** .

Item: 13 - GRUPO 7
Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados
Descrição Complementar: Serviço de manutenção de trem de força, motor diesel, cabine, sistema eletroeletrônico, chassi, sistema de freio, sistema pneumático e sistema hidráulico de equipamentos de engenharia de construção da marca JOHN DEERE. O quantitativo de homens-hora necessário para a execução de cada serviço mecânico (tempo padrão de reparo TPR) terá como parâmetro a Tabela tempária de Serviços Oficial do Fabricante ou tabela tempária 5ºBEC).
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 120 **Unidade de fornecimento:** Hora
Valor Máximo Aceitável: R$ 161,9500 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Aceito para: TRICAT PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 85,0000 **e a quantidade de** 120 **Hora** .

em: 14 - GRUPO 7
Descrição: VEÍCULO ESPECIAL
Descrição Complementar: Peças, acessórios e ou componentes genuínos/originais ou similar para trem de força e motor diesel, cabine, sistema eletroeletrônico, chassi, sistema de freio, sistema pneumático e sistema hidráulico de equipamentos de engenharia de construção da marca JOHN DEERE. O parâmetro será baseado em Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios novos do fabricante ou tabela similiar, conforme requisitos do TR, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 65.000 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: 0,10 %

Aceito para: TRICAT PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** 36,0000 % (**valor com desconto:** R$ 0,6400) **e a quantidade de** 65.000 **Unidade** .

Item: 15 - GRUPO 8
Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados
Descrição Complementar: Serviço de manutenção motor a combustão de equipamentos de engenharia de construção da marca MENEGOTTI. O quantitativo de homens-hora necessário para a execução de cada serviço mecânico (tempo padrão de reparo TPR) terá como parâmetro a Tabela tempária de Serviços Oficial do Fabricante ou tabela tempária 5ºBEC).
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 48 **Unidade de fornecimento:** Hora
Valor Máximo Aceitável: R$ 235,3300 **Situação:** Cancelado no julgamento
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Item: 16 - GRUPO 8
Descrição: VEÍCULO ESPECIAL
Descrição Complementar: Peças, acessórios e ou componentes genuínos/originais ou similar para equipamentos de engenharia de construção da marca MENEGOTTI. O parâmetro será baseado em Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios novos do fabricante ou tabela similiar, conforme requisitos do TR, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 25.000 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,0000 **Situação:** Cancelado no julgamento
Intervalo mínimo entre lances: 0,10 %

Item: 17 - GRUPO 9
Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados
Descrição Complementar: Serviço de manutenção de trem de força, motor diesel, cabine, sistema eletroeletrônico, chassi, sistema de freio, sistema pneumático e sistema hidráulico de equipamentos de engenharia de construção da marca XCMG. O quantitativo de homens-hora necessário para a execução de cada serviço mecânico (tempo padrão de reparo TPR) terá como parâmetro a Tabela tempária de Serviços Oficial do Fabricante ou tabela tempária 5ºBEC).
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 240 **Unidade de fornecimento:** Hora
Valor Máximo Aceitável: R$ 67,0000 **Situação:** Cancelado no julgamento
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Item: 18 - GRUPO 9
Descrição: VEÍCULO ESPECIAL
Descrição Complementar: Peças, acessórios e ou componentes genuínos/originais ou similar para trem de força e motor diesel, cabine, sistema eletroeletrônico, chassi, sistema de freio, sistema pneumático, sistema hidráulico e material rodante de equipamentos de engenharia de construção da marca XCMG. O parâmetro será baseado em Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios novos do fabricante ou tabela similiar, conforme requisitos do TR, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 85.000 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,0000 **Situação:** Cancelado no julgamento

21ª Cia E CNST FL Nº 94

Intervalo mínimo entre lances: 0,10 %

Item: 19 - GRUPO 10
Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados
Descrição Complementar: Serviço de manutenção de trem de força, motor diesel, cabine, sistema eletroeletrônico, chassi, sistema de freio, sistema pneumático sistema hidráulico e material rodante de equipamentos de engenharia de construção da marca WIRTGEN. O quantitativo de homens-hora necessário para a execução de cada serviço mecânico (tempo padrão de reparo TPR) terá como parâmetro a Tabela tempária de Serviços Oficial do Fabricante ou tabela tempária 5ºBEC).
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 120
Unidade de fornecimento: Hora
Valor Máximo Aceitável: R$ 214,8000
Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Aceito para: TRICAT PECAS PARA TRATORES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 209,0000 **e a quantidade de** 120 **Hora** .

Item: 20 - GRUPO 10
Descrição: VEÍCULO ESPECIAL
Descrição Complementar: Peças, acessórios e ou componentes genuínos/originais ou similar para trem de força e motor diesel, cabine, sistema eletroeletrônico, chassi, sistema de freio, sistema pneumático, sistema hidráulico e material rodante de equipamentos de engenharia de construção da marca WIRTGEN. O parâmetro será baseado em Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios novos do fabricante ou tabela similiar, conforme requisitos do TR, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 170.000
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: 0,10 %

Aceito para: TRICAT PECAS PARA TRATORES LTDA**, pelo melhor lance de** 30,0000 % **(valor com desconto:** R$ 0,7000**) e a quantidade de** 170.000 **Unidade** .

em: 21
Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados
Descrição Complementar: Serviço de manutenção de trem de força, motor diesel, cabine, sistema eletroeletrônico, chassi, sistema de freio, sistema pneumático e sistema hidráulico de equipamentos de engenharia de construção da marca DYNAPAC. O quantitativo de homens-hora necessário para a execução de cada serviço mecânico (tempo padrão de reparo TPR) terá como parâmetro a Tabela tempária de Serviços Oficial do Fabricante ou tabela tempária 5ºBEC).
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 168
Unidade de fornecimento: Hora
Valor Máximo Aceitável: R$ 233,5000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Aceito para: TRICAT PECAS PARA TRATORES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 230,0000 **e a quantidade de** 168 **Hora** .

Item: 22
Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados
Descrição Complementar: Serviço de manutenção em equipamentos de engenharia de construção da marca TOYAMA. O quantitativo de homens-hora necessário para a execução de cada serviço mecânico (tempo padrão de reparo TPR) terá como parâmetro a Tabela tempária de Serviços Oficial do Fabricante ou tabela tempária 5ºBEC).
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 24
Unidade de fornecimento: Hora
Valor Máximo Aceitável: R$ 109,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Aceito para: TRICAT PECAS PARA TRATORES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 108,0000 **e a quantidade de** 24 **Hora** .

Item: 23 - GRUPO 11
Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados
Descrição Complementar: Serviço de manutenção de trem de força, motor diesel, cabine, sistema eletroeletrônico, chassi, sistema de freio, sistema pneumático e sistema hidráulico de viaturas leves da marca AGRALE. O quantitativo de homens-hora necessário para a execução de cada serviço mecânico (tempo padrão de reparo TPR) terá como parâmetro a Tabela tempária de Serviços Oficial do Fabricante ou tabela tempária 5ºBEC).
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 96
Unidade de fornecimento: Hora
Valor Máximo Aceitável: R$ 72,5000
Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Aceito para: UNT PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 59,0000 **e a quantidade de** 96 **Hora** .

Item: 24 - GRUPO 11
Descrição: VEÍCULO ESPECIAL
Descrição Complementar: Peças, acessórios e ou componentes genuínos/originais ou similar para trem de força e motor diesel, cabine, sistema eletroeletrônico, de viaturas leves da marca AGRALE. O parâmetro será baseado em Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios novos do fabricante ou tabela similiar, conforme requisitos do TR, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 65.000
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: 0,10 %

Aceito para: UNT PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI**, pelo melhor lance de** 36,0000 % **(valor com desconto:** R$ 0,6400**) e a quantidade de** 65.000 **Unidade** .

21ª Cia E CNST Nº 25 Rubrica

Item: 25 - GRUPO 12
Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados
Descrição Complementar: Serviço de manutenção de trem de força, motor diesel, cabine, sistema eletroeletrônico, chassi, sistema de freio, sistema pneumático e sistema hidráulico de viaturas pesadas da marca IVECO. O quantitativo de homens-hora necessário para a execução de cada serviço mecânico (tempo padrão de reparo TPR) terá como parâmetro a Tabela tempária de Serviços Oficial do Fabricante ou tabela tempária 5ºBEC).
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 480 **Unidade de fornecimento:** Hora
Valor Máximo Aceitável: R$ 142,3500 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Aceito para: TRATORTEC PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 50,0000 **e a quantidade de** 480 **Hora** .

Item: 26 - GRUPO 12
Descrição: VEÍCULO ESPECIAL
Descrição Complementar: Peças, acessórios e ou componentes genuínos/originais ou similar de trem de força, motor diesel, cabine, sistema eletroeletrônico, chassi, sistema de freio, sistema pneumático e sistema hidráulico de viaturas pesadas da marca IVECO. O parâmetro será baseado em Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios novos do fabricante ou tabela similiar, conforme requisitos do TR, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 80.000 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: 0,10 %

Aceito para: TRATORTEC PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA**, pelo melhor lance de** 53,0000 % **(valor com desconto:** R$ 0,4700**) e a quantidade de** 80.000 **Unidade** .

Item: 27 - GRUPO 13
Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados
Descrição Complementar: Serviço de manutenção de trem de força, motor diesel, cabine, sistema eletroeletrônico, chassi, sistema de freio, sistema pneumático e sistema hidráulico de viaturas pesadas da marca MERCEDES-BENZ. O quantitativo de homens-hora necessário para a execução de cada serviço mecânico (tempo padrão de reparo TPR) terá como parâmetro a Tabela tempária de Serviços Oficial do Fabricante ou tabela tempária 5ºBEC).
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 144 **Unidade de fornecimento:** Hora
Valor Máximo Aceitável: R$ 195,4600 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Aceito para: UNT PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 61,0000 **e a quantidade de** 144 **Hora** .

Item: 28 - GRUPO 13
Descrição: VEÍCULO ESPECIAL
Descrição Complementar: Peças, acessórios e ou componentes genuínos/originais ou similar de trem de força, motor diesel, cabine, sistema eletroeletrônico, chassi, sistema de freio, sistema pneumático e sistema hidráulico de viaturas pesadas da marca MERCEDES-BENZ. O parâmetro será baseado em Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios novos do fabricante ou tabela similiar, conforme requisitos do TR, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 40.000 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: 0,10 %

Aceito para: UNT PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI**, pelo melhor lance de** 33,3000 % **(valor com desconto:** R$ 0,6670**) e a quantidade de** 40.000 **Unidade** .

Item: 29 - GRUPO 14
Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados
Descrição Complementar: Serviço de manutenção de trem de força, motor gasolina, cabine, sistema eletroeletrônico, chassi, sistema de freio e sistema hidráulico de viaturas leves da marca VOLKSWAGEN. O quantitativo de homens-hora necessário para a execução de cada serviço mecânico (tempo padrão de reparo TPR) terá como parâmetro a Tabela tempária de Serviços Oficial do Fabricante ou tabela tempária 5ºBEC).
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 24 **Unidade de fornecimento:** Hora
Valor Máximo Aceitável: R$ 189,2500 **Situação:** Cancelado no julgamento
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Item: 30 - GRUPO 14
Descrição: VEÍCULO ESPECIAL
Descrição Complementar: Peças, acessórios e ou componentes genuínos/originais ou similarpara trem de força, motor gasolina, cabine, sistema eletroeletrônico, chassi, sistema de freio e sistema hidráulico de viaturas leves de marca VOLKSWAGEN. O parâmetro será baseado em Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios novos do fabricante ou tabela similiar, conforme requisitos do TR, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 3.000 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,0000 **Situação:** Cancelado no julgamento
Intervalo mínimo entre lances: 0,10 %

Item: 31 - GRUPO 15
Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados
Descrição Complementar: Serviço de manutenção de trem de força, motor diesel, cabine, sistema eletroeletrônico, chassi, sistema de freio, sistema pneumático e sistema hidráulico de viaturas leves da marca TOYOTA. O quantitativo de homens-hora necessário para a execução de cada serviço mecânico (tempo padrão de reparo TPR) terá como parâmetro a Tabela tempária de Serviços Oficial do Fabricante ou tabela tempária 5ºBEC).
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

21ª Cia E CNST FL Nº 96 Rubrica

Quantidade: 48
Unidade de fornecimento: Hora
Valor Máximo Aceitável: R$ 149,0000
Situação: Cancelado no julgamento
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Item: 32 - GRUPO 15
Descrição: VEÍCULO ESPECIAL
Descrição Complementar: Peças, acessórios e ou componentes genuínos/originais ou similar para trem de força e motor diesel, cabine, sistema eletroeletrônico, de viaturas leves da marca TOYOTA. O parâmetro será baseado em Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios novos do fabricante ou tabela similiar, conforme requisitos do TR, a ser fornecida pela empresa vencedora sem ônus para a Administração.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2.000
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,0000
Situação: Cancelado no julgamento
Intervalo mínimo entre lances: 0,10 %

Item: 33
Descrição: Manutenção de Veículos Leves e Pesados
Descrição Complementar: Serviço de manutenção de trem de força, motor a diesel e gasolina, cabine, sistema eletroeletrônico, chassi, sistema de freio, sistema pneumático e sistema hidráulico de viaturas leves da marca FORD. O quantitativo de homens-hora necessário para a execução de cada serviço mecânico (tempo padrão de reparo TPR) terá como parâmetro a Tabela tempária de Serviços Oficial do Fabricante ou tabela tempária 5ºBEC).
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 72
Unidade de fornecimento: Hora
Valor Máximo Aceitável: R$ 98,6000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,10 %

Aceito para: TRICAT PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** 5,0000 % (**valor com desconto:** R$ 93,6700) **e a quantidade de** 72 **Hora** .

Relação de Grupos

GRUPO 1

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 45.699,5200
Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: TRICAT PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 39.616,0000 .

Itens do grupo:

- 1 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados
- 2 - VEÍCULO ESPECIAL

GRUPO 10

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 195.776,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: TRICAT PECAS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 144.080,0000 .

Itens do grupo:

- 19 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados
- 20 - VEÍCULO ESPECIAL

GRUPO 11

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 71.960,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: UNT PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 47.264,0000 .

Itens do grupo:

- 23 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados
- 24 - VEÍCULO ESPECIAL

GRUPO 12

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 148.328,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: TRATORTEC PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 61.600,0000 .

Itens do grupo:

- 25 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados
- 26 - VEÍCULO ESPECIAL

GRUPO 13

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

CONSULTA ATA DE PREGÃO

21ª Cia E Cnst FL Nº 27 Rubrica

160353.52021 .53033 .4253 .17842720

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
2ºGrupamento de Engenharia de Construção
6ºBatalhão de Engenharia de Construção

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00005/2021 (SRP)

Às 09:32 horas do dia 07 de abril de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal BI 246 de 31/12/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 64044.000360/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00005/2021. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço comum de manutenção de equipamentos e viaturas, recargas de cilindro de oxigênio e acetileno e confecção de mangueiras hidráulicas.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Manutenção e Reparo de Máquinas de Escavação e Terraplanagem
Descrição Complementar: Serviço de manutenção AGRALE viatura (1 hora oficina)
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.004
Valor Estimado: R$ 55,6600
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: SUPER DIESEL SERVICOS E COMERCIO A VAREJO DE PECAS E AC**, pelo melhor lance de** R$ 17,0000 **e a quantidade de** 1.004 **Unidade** .

Item: 2
Descrição: Manutenção e Reparo de Máquinas de Escavação e Terraplanagem
Descrição Complementar: Serviço de manutenção AGRALE equipamento (1 hora oficina)
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 76
Valor Estimado: R$ 113,0200
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: SUPER DIESEL SERVICOS E COMERCIO A VAREJO DE PECAS E AC**, pelo melhor lance de** R$ 20,0000 **e a quantidade de** 76 **Unidade** .

Item: 3
Descrição: Manutenção e Reparo de Máquinas de Escavação e Terraplanagem
Descrição Complementar: Serviço de manutenção de viatura leve Chevrolet (1 hora oficina)
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 333
Valor Estimado: R$ 36,5900
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: SUPER DIESEL SERVICOS E COMERCIO A VAREJO DE PECAS E AC**, pelo melhor lance de** R$ 15,0000 **e a quantidade de** 333 **Unidade** .

Item: 4
Descrição: Manutenção e Reparo de Máquinas de Escavação e Terraplanagem
Descrição Complementar: Serviço de manutenção viatura leve FORD (1 hora oficina)
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 329
Valor Estimado: R$ 45,8100
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: SUPER DIESEL SERVICOS E COMERCIO A VAREJO DE PECAS E AC**, pelo melhor lance de** R$ 15,0000 **e a quantidade de** 329 **Unidade** .

Item: 5
Descrição: Manutenção e Reparo de Máquinas de Escavação e Terraplanagem
Descrição Complementar: Serviço de manutenção viatura pesada FORD (1 hora oficina)

21º Cia E CNST FL Nº 28 Rubrica

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.697
Valor Estimado: R$ 39,6300
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: SUPER DIESEL SERVICOS E COMERCIO A VAREJO DE PECAS E AC, **pelo melhor lance de** R$ 20,0000 **e a quantidade de** 1.697 **Unidade** .

Item: 6
Descrição: Manutenção e Reparo de Máquinas de Escavação e Terraplanagem
Descrição Complementar: Serviço de manutenção moto HONDA (1 hora oficina)
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 76
Valor Estimado: R$ 77,9400
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: SUPER DIESEL SERVICOS E COMERCIO A VAREJO DE PECAS E AC, **pelo melhor lance de** R$ 14,9000 **e a quantidade de** 76 **Unidade** .

Item: 7
Descrição: Manutenção e Reparo de Máquinas de Escavação e Terraplanagem
Descrição Complementar: Serviço de manutenção viatura leve MITSUBISH (1 hora oficina)
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 394
Valor Estimado: R$ 56,6700
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: SUPER DIESEL SERVICOS E COMERCIO A VAREJO DE PECAS E AC, **pelo melhor lance de** R$ 14,9000 **e a quantidade de** 394 **Unidade** .

Item: 8
Descrição: Manutenção e Reparo de Máquinas de Escavação e Terraplanagem
Descrição Complementar: Serviço de manutenção viatura leve PEUGEOT (1 hora oficina)
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 76
Valor Estimado: R$ 33,6700
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: SUPER DIESEL SERVICOS E COMERCIO A VAREJO DE PECAS E AC, **pelo melhor lance de** R$ 14,9000 **e a quantidade de** 76 **Unidade** .

Item: 9
Descrição: Manutenção e Reparo de Máquinas de Escavação e Terraplanagem
Descrição Complementar: Serviço de manutenção viatura leve RENAULT (1 hora oficina)
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 309
Valor Estimado: R$ 40,3000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: SUPER DIESEL SERVICOS E COMERCIO A VAREJO DE PECAS E AC, **pelo melhor lance de** R$ 14,9000 **e a quantidade de** 309 **Unidade** .

Item: 10
Descrição: Manutenção e Reparo de Máquinas de Escavação e Terraplanagem
Descrição Complementar: Serviço de manutenção viatura leve SSANGYONG (1 hora oficina)
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 135
Valor Estimado: R$ 49,9900
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: SUPER DIESEL SERVICOS E COMERCIO A VAREJO DE PECAS E AC, **pelo melhor lance de** R$ 15,0000 **e a quantidade de** 135 **Unidade** .

Item: 11
Descrição: Manutenção e Reparo de Máquinas de Escavação e Terraplanagem
Descrição Complementar: Serviço de manutenção viatura leve TOYOTA (1 hora oficina)
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 454
Valor Estimado: R$ 42,9700
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: SUPER DIESEL SERVICOS E COMERCIO A VAREJO DE PECAS E AC, **pelo melhor lance de** R$ 15,0000 **e a quantidade de** 454 **Unidade** .

Item: 12
Descrição: Manutenção e Reparo de Máquinas de Escavação e Terraplanagem

21ª Cia E CNST
FL Nº 29
Rubrica

Descrição Complementar: Serviço de manutenção viatura leve VOLKSWAGEM (1 hora oficina)
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 539 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 33,1600 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: SUPER DIESEL SERVICOS E COMERCIO A VAREJO DE PECAS E AC, **pelo melhor lance de** R$ 14,9000 **e a quantidade de** 539 **Unidade** .

Item: 13
Descrição: Manutenção e Reparo de Máquinas de Escavação e Terraplanagem
Descrição Complementar: Serviço de manutenção viatura pesada VOLKSWAGEM (1 hora oficina)
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1.683 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 59,9900 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: SUPER DIESEL SERVICOS E COMERCIO A VAREJO DE PECAS E AC, **pelo melhor lance de** R$ 15,0000 **e a quantidade de** 1.683 **Unidade** .

Item: 14
Descrição: Manutenção e Reparo de Máquinas de Escavação e Terraplanagem
Descrição Complementar: Serviço de manutenção viatura pesada IVECO (1 hora oficina)
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 2.369 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 41,6600 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: SUPER DIESEL SERVICOS E COMERCIO A VAREJO DE PECAS E AC, **pelo melhor lance de** R$ 14,9000 **e a quantidade de** 2.369 **Unidade** .

Item: 15
Descrição: Manutenção e Reparo de Máquinas de Escavação e Terraplanagem
Descrição Complementar: Serviço de manutenção viatura pesada MERCEDES BENZ (1 hora oficina)
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 3.218 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 67,5800 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: SUPER DIESEL SERVICOS E COMERCIO A VAREJO DE PECAS E AC, **pelo melhor lance de** R$ 14,9000 **e a quantidade de** 3.218 **Unidade** .

Item: 16
Descrição: Manutenção e Reparo de Máquinas de Escavação e Terraplanagem
Descrição Complementar: Serviço de manutenção viatura pesada LIBRELLATO (1 hora oficina)
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 30,9500 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: SUPER DIESEL SERVICOS E COMERCIO A VAREJO DE PECAS E AC, **pelo melhor lance de** R$ 20,0000 **e a quantidade de** 12 **Unidade** .

Item: 17
Descrição: Manutenção e Reparo de Máquinas de Escavação e Terraplanagem
Descrição Complementar: Serviço de manutenção equipamento VOLVO (1 hora oficina)
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 496 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 264,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: SUPER DIESEL SERVICOS E COMERCIO A VAREJO DE PECAS E AC, **pelo melhor lance de** R$ 50,0000 **e a quantidade de** 496 **Unidade** .

Item: 18
Descrição: Manutenção e Reparo de Máquinas de Escavação e Terraplanagem
Descrição Complementar: Serviço de manutenção equipamento ATLAS COPCO (1 hora oficina)
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 76 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 170,8000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: SUPER DIESEL SERVICOS E COMERCIO A VAREJO DE PECAS E AC, **pelo melhor lance de** R$ 100,0000 **e a quantidade de** 76 **Unidade** .

Item: 19

21º Cia E CNST FL Nº 30

Descrição: Manutenção e Reparo de Máquinas de Escavação e Terraplanagem
Descrição Complementar: Serviço de manutenção equipamento BOB CAT (1 hora oficina)
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 105 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 206,6600 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: SUPER DIESEL SERVICOS E COMERCIO A VAREJO DE PECAS E AC, **pelo melhor lance de** R$ 100,0000 **e a quantidade de** 105 **Unidade** .

Item: 20
Descrição: Manutenção e Reparo de Máquinas de Escavação e Terraplanagem
Descrição Complementar: Serviço de manutenção equipamento CASE (1 hora oficina)
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 76 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 78,6600 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: N.FJ E D CONSTRUCAO DE EMBARCACOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 45,0000 **e a quantidade de** 76 **Unidade** .

Item: 21
Descrição: Manutenção e Reparo de Máquinas de Escavação e Terraplanagem
Descrição Complementar: Serviço de manutenção equipamento CHICAGO (1 hora oficina)
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 76 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 66,3300 **Situação:** Aceito e Habilitado
\plicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
ntervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: SUPER DIESEL SERVICOS E COMERCIO A VAREJO DE PECAS E AC, **pelo melhor lance de** R$ 40,0000 **e a quantidade de** 76 **Unidade** .

Item: 22
Descrição: Manutenção e Reparo de Máquinas de Escavação e Terraplanagem
Descrição Complementar: Serviço de manutenção equipamento CIBER (1 hora oficina)
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 352 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 117,6300 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: SUPER DIESEL SERVICOS E COMERCIO A VAREJO DE PECAS E AC, **pelo melhor lance de** R$ 55,0000 **e a quantidade de** 352 **Unidade** .

Item: 23
Descrição: Manutenção e Reparo de Máquinas de Escavação e Terraplanagem
Descrição Complementar: Serviço de manutenção equipamento DYNAPAC (1 hora oficina)
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 152 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 77,6300 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: SUPER DIESEL SERVICOS E COMERCIO A VAREJO DE PECAS E AC, **pelo melhor lance de** R$ 45,0000 **e a quantidade de** 152 **Unidade** .

Item: 24
Descrição: Manutenção e Reparo de Máquinas de Escavação e Terraplanagem
Descrição Complementar: Serviço de manutenção equipamento JCB (1 hora oficina)
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 76 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 249,8700 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: SUPER DIESEL SERVICOS E COMERCIO A VAREJO DE PECAS E AC, **pelo melhor lance de** R$ 120,0000 **e a quantidade de** 76 **Unidade** .

Item: 25
Descrição: Manutenção e Reparo de Máquinas de Escavação e Terraplanagem
Descrição Complementar: Serviço de manutenção equipamento FIATALLIS (1 hora oficina)
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 959 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 47,3300 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: SUPER DIESEL SERVICOS E COMERCIO A VAREJO DE PECAS E AC, **pelo melhor lance de** R$ 30,0000 **e a quantidade de** 959 **Unidade** .

Item: 26

21ª Cia E CNST FL Nº 31

Descrição: Manutenção e Reparo de Máquinas de Escavação e Terraplanagem
Descrição Complementar: Serviço de manutenção equipamento MULLER (1 hora oficina)
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 267 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 262,3300 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: SUPER DIESEL SERVICOS E COMERCIO A VAREJO DE PECAS E AC, **pelo melhor lance de** R$ 150,0000 **e a quantidade de** 267 **Unidade** .

Item: 27
Descrição: Manutenção e Reparo de Máquinas de Escavação e Terraplanagem
Descrição Complementar: Serviço de manutenção equipamento CATERPILLAR (1 hora oficina)
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1.080 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 88,3800 **Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: SUPER DIESEL SERVICOS E COMERCIO A VAREJO DE PECAS E AC, **pelo melhor lance de** R$ 45,0000 **e a quantidade de** 1.080 **Unidade** .

Item: 28
Descrição: Manutenção e Reparo de Máquinas de Escavação e Terraplanagem
Descrição Complementar: Serviço de manutenção equipamento NEW HOLLAND (1 hora oficina)
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1.761 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 84,0400 **Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: SUPER DIESEL SERVICOS E COMERCIO A VAREJO DE PECAS E AC, **pelo melhor lance de** R$ 45,0000 **e a quantidade de** 1.761 **Unidade** .

Item: 29
Descrição: Manutenção e Reparo de Máquinas de Escavação e Terraplanagem
Descrição Complementar: Serviço de manutenção equipamento TEREX CIFALI (1 hora oficina)
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 76 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 80,1200 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: N.FJ E D CONSTRUCAO DE EMBARCACOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 45,0000 **e a quantidade de** 76 **Unidade** .

Item: 30
Descrição: Manutenção e Reparo de Máquinas de Escavação e Terraplanagem
Descrição Complementar: Serviço de manutenção equipamento TOYAMA (1 hora oficina)
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 288 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 167,3300 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: N.FJ E D CONSTRUCAO DE EMBARCACOES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 85,0000 **e a quantidade de** 288 **Unidade** .

Item: 31
Descrição: Manutenção e Reparo de Cilindro de Gás
Descrição Complementar: Serviço de recarga de cilindro de OXIGÊNIO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 150 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 84,3300 **Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 32
Descrição: Manutenção e Reparo de Cilindro de Gás
Descrição Complementar: Serviço de recarga de cilindro de ACETILENO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 75 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 348,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: TRAUTEC AUTO PECAS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 114,0400 **e a quantidade de** 75 **Unidade** .

Item: 33
Descrição: Revestimento Externo - Mangueira
Descrição Complementar: Serviço de confecção de mangueiras hidráulicas
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 142 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 118,8200 **Situação:** Aceito e Habilitado

21ª Cia E CNST FL Nº 32 Rubrica

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: SUPER DIESEL SERVICOS E COMERCIO A VAREJO DE PECAS E AC**, pelo melhor lance de** R$ 100,0000 **e a quantidade de** 142 **Unidade .**

Item: 34
Descrição: Alinhamento em Veículo Automotivo
Descrição Complementar: Serviço de alinhamento de veículos LEVES
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 69
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 98,6600
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: SUPER DIESEL SERVICOS E COMERCIO A VAREJO DE PECAS E AC**, pelo melhor lance de** R$ 35,0000 **e a quantidade de** 69 **Unidade .**

Item: 35
Descrição: Alinhamento em Veículo Automotivo
Descrição Complementar: Serviço de alinhamento de veículos PESADOS
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 96
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 114,0400
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: SUPER DIESEL SERVICOS E COMERCIO A VAREJO DE PECAS E AC**, pelo melhor lance de** R$ 50,0000 **e a quantidade de** 96 **Unidade .**

Histórico

Item: 1 - Manutenção e Reparo de Máquinas de Escavação e Terraplanagem

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
84.048.784/0001-18	KM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Sim	Sim	1.004	R$ 40,0000	R$ 40.160,0000	06/04/2021 10:40:49
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de manutenção AGRALE viatura (1 hora oficina) **Porte da empresa:** ME/EPP						
12.472.712/0001-92	SUPER DIESEL SERVICOS E COMERCIO A VAREJO DE PECAS E AC	Sim	Sim	1.004	R$ 55,0000	R$ 55.220,0000	05/04/2021 10:04:28
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de manutenção AGRALE viatura (1 hora oficina) **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.618.168/0001-07	FENIX RIO COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS INDUSTRIAIS E	Sim	Sim	1.004	R$ 55,6600	R$ 55.882,6400	25/03/2021 13:25:53
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de manutenção AGRALE viatura (1 hora oficina) **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.754.000/0001-29	G4 SERVICO E COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS, AUTOMOTI	Sim	Sim	1.004	R$ 55,6600	R$ 55.882,6400	29/03/2021 15:06:45
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de manutenção AGRALE viatura (1 hora oficina). Validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo de entrega: de acordo com o serviço contratado, calculado pelo Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Orçamentos AUDATEX que possui o tempo padrão de Manutenção de cada Montadora atualizados mensalmente; ou pela Tabela do Sindicato da Industria de Reparação de veículos (Sindirepa) para marcas que não possuem na Audatex, sendo o prazo máximo de 15 (quinze) dias. Garantia: 90 (noventa) dias. Nos valores acima propostos estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ – e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta apresentada e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. **Porte da empresa:** ME/EPP						
06.050.372/0001-09	C M FERREIRA RAMOS EIRELI	Sim	Sim	1.004	R$ 55,6600	R$ 55.882,6400	06/04/2021 15:05:40
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de manutenção AGRALE viatura (1 hora oficina) **Porte da empresa:** ME/EPP						
07.870.937/0001-67	ERLI COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE MANUTENCAO VEICULA	Sim	Sim	1.004	R$ 55,6600	R$ 55.882,6400	06/04/2021 16:09:59
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de manutenção AGRALE viatura (1 hora oficina) **Porte da empresa:** ME/EPP						
35.013.623/0001-83	N.FJ E D CONSTRUCAO DE EMBARCACOES LTDA	Sim	Sim	1.004	R$ 55,6600	R$ 55.882,6400	06/04/2021 19:29:42
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de manutenção AGRALE viatura (1 hora oficina) **Porte da empresa:** ME/EPP						
94.139.086/0001-81	TRAUTEC AUTO PECAS LTDA	Sim	Sim	1.004	R$ 55,6600	R$ 55.882,6400	06/04/2021 21:00:37

CONSULTA ATA DE PREGÃO

21º Cia E CNST FL Nº 33 8

160202.72021 .92210 .4647 .9996085656

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
3ºBatalhão de Engenharia de Construção

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00007/2021 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 29 de julho de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal BI 18/2021 de 27/01/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 64041019261202051, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00007/2021. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Contratação dos serviços de manutenção de equipamentos e viaturas com aplicação de peças de reposição. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1
Descrição: Manutenção e reparo de máquinas de escavação e terraplanagem
Descrição Complementar: Serviço marca CASE (unidade hora)
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 200
Valor Máximo Aceitável: R$ 277,3300
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: CYLINDER COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 80,0000 **e a quantidade de** 200 **Unidade** .

Item: 2 - Grupo 1
Descrição: Componente trator esteira
Descrição Complementar: Peça marca CASE
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 150.000
Valor Referência: R$ 1,0000
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: CYLINDER COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pelo melhor lance de** 61,0000 % **(valor com desconto:** R$ 0,3900**) e a quantidade de** 150.000 **Unidade** .

Item: 3 - Grupo 2
Descrição: Manutenção e reparo de máquinas de escavação e terraplanagem
Descrição Complementar: Serviço marca CATERPILLAR (unidade hora)
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 150
Valor Máximo Aceitável: R$ 277,3300
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: CYLINDER COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 75,0000 **e a quantidade de** 150 **Unidade** .

Item: 4 - Grupo 2
Descrição: Componente trator esteira
Descrição Complementar: Peça marca CATERPILLAR
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 300.000
Valor Referência: R$ 1,0000
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: CYLINDER COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pelo melhor lance de** 64,0000 % **(valor com desconto:** R$ 0,3600**) e a quantidade de** 300.000 **Unidade** .

Item: 5 - Grupo 3
Descrição: Manutenção e reparo de máquinas de escavação e terraplanagem
Descrição Complementar: Serviço marca DYNAPAC(unidade hora)
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 200
Valor Máximo Aceitável: R$ 277,3300
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: CYLINDER COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 90,0000 **e a quantidade de** 200 **Unidade** .

21º Cia E CNST FL Nº 34 Rubrica

Item: 6 - Grupo 3
Descrição: Componente trator esteira
Descrição Complementar: Peça marca DYNAPAC
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 200.000 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Referência: R$ 1,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: CYLINDER COMERCIO E SERVICOS LTDA, **pelo melhor lance de** 55,0000 % (**valor com desconto:** R$ 0,4500) **e a quantidade de** 200.000 **Unidade** .

Item: 7 - Grupo 4
Descrição: Manutenção e reparo de máquinas de escavação e terraplanagem
Descrição Complementar: Serviço marca ELGIMAQ(unidade hora)
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 100 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 228,3300 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: CYLINDER COMERCIO E SERVICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 100,0000 **e a quantidade de** 100 **Unidade** .

Item: 8 - Grupo 4
Descrição: Componente trator esteira
Descrição Complementar: Peça marca ELGIMAQ
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 100.000 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Referência: R$ 1,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: CYLINDER COMERCIO E SERVICOS LTDA, **pelo melhor lance de** 40,0000 % (**valor com desconto:** R$ 0,6000) **e a quantidade de** 100.000 **Unidade** .

Item: 9 - Grupo 5
Descrição: Manutenção e reparo de máquinas de escavação e terraplanagem
Descrição Complementar: Serviço marca INDECO (unidade hora)
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 100 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 261,6600 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: AUTOFACIL EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 99,0000 **e a quantidade de** 100 **Unidade** .

Item: 10 - Grupo 5
Descrição: Componente trator esteira
Descrição Complementar: Peça marca INDECO
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 100.000 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Referência: R$ 1,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: AUTOFACIL EIRELI, **pelo melhor lance de** 20,0500 % (**valor com desconto:** R$ 0,7995) **e a quantidade de** 100.000 **Unidade** .

Item: 11 - Grupo 6
Descrição: Manutenção e reparo de máquinas de escavação e terraplanagem
Descrição Complementar: Serviço marca NEW HOLLAND (unidade hora)
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 200 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 277,3300 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: CYLINDER COMERCIO E SERVICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 95,0000 **e a quantidade de** 200 **Unidade** .

Item: 12 - Grupo 6
Descrição: Componente trator esteira
Descrição Complementar: Peça marca NEW HOLLAND
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 400.000 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Referência: R$ 1,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: CYLINDER COMERCIO E SERVICOS LTDA, **pelo melhor lance de** 61,0000 % (**valor com desconto:** R$ 0,3900) **e a quantidade de** 400.000 **Unidade** .

Item: 13 - Grupo 7
Descrição: Manutenção e reparo de máquinas de escavação e terraplanagem
Descrição Complementar: Serviço marca ATLAS COPCO
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 100 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 261,6600 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

21ª Cia E CNST FL Nº 35 Rubrica

Aceito para: CYLINDER COMERCIO E SERVICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 90,0000 **e a quantidade de** 100 **Unidade** .

Item: 14 - Grupo 7
Descrição: Componente trator esteira
Descrição Complementar: Peças marca ATLAS COPCO
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 120.000 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Referência: R$ 1,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: CYLINDER COMERCIO E SERVICOS LTDA, **pelo melhor lance de** 45,0000 % (**valor com desconto:** R$ 0,5500) **e a quantidade de** 120.000 **Unidade** .

Item: 15 - Grupo 8
Descrição: Manutenção e reparo de máquinas de escavação e terraplanagem
Descrição Complementar: Serviço marca CIBER(unidade hora)
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 250 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 291,6600 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: HIPERLINK COMERCIO E SERVICO EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 100,0000 **e a quantidade de** 250 **Unidade** .

Item: 16 - Grupo 8
Descrição: Componente trator esteira
Descrição Complementar: Peças marca CIBER
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 400.000 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Referência: R$ 1,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: HIPERLINK COMERCIO E SERVICO EIRELI, **pelo melhor lance de** 47,0000 % (**valor com desconto:** R$ 0,5300) **e a quantidade de** 400.000 **Unidade** .

Item: 17 - Grupo 9
Descrição: Manutenção e reparo de máquinas de escavação e terraplanagem
Descrição Complementar: Serviço marca DOOSAN(unidade hora)
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 277,3300 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: HIPERLINK COMERCIO E SERVICO EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 100,0000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Item: 18 - Grupo 9
Descrição: Componente trator esteira
Descrição Complementar: Peça marca DOOSAN
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 80.000 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Referência: R$ 1,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: HIPERLINK COMERCIO E SERVICO EIRELI, **pelo melhor lance de** 50,0000 % (**valor com desconto:** R$ 0,5000) **e a quantidade de** 80.000 **Unidade** .

Item: 19 - Grupo 10
Descrição: Manutenção e reparo de máquinas de escavação e terraplanagem
Descrição Complementar: Serviço marca HAMM(unidade hora)
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 150 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 277,3300 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: HIPERLINK COMERCIO E SERVICO EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 100,0000 **e a quantidade de** 150 **Unidade** .

Item: 20 - Grupo 10
Descrição: Componente trator esteira
Descrição Complementar: Peças marca HAMM
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 150.000 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Referência: R$ 1,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: HIPERLINK COMERCIO E SERVICO EIRELI, **pelo melhor lance de** 40,0000 % (**valor com desconto:** R$ 0,6000) **e a quantidade de** 150.000 **Unidade** .

Item: 21 - Grupo 11
Descrição: Manutenção e reparo de máquinas de escavação e terraplanagem
Descrição Complementar: Serviço marca MULLER(unidade hora)
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 100 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 277,3300 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

21° CIA E CNST FL Nº 36

Aceito para: CYLINDER COMERCIO E SERVICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 85,0000 **e a quantidade de** 100 **Unidade** .

Item: 22 - Grupo 11
Descrição: Componente trator esteira
Descrição Complementar: Peças marca MULLER
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 100.000
Valor Referência: R$ 1,0000
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: CYLINDER COMERCIO E SERVICOS LTDA, **pelo melhor lance de** 56,0000 % (**valor com desconto:** R$ 0,4400) **e a quantidade de** 100.000 **Unidade** .

Item: 23 - Grupo 12
Descrição: Manutenção e reparo de máquinas de escavação e terraplanagem
Descrição Complementar: Serviço marca BALDAN (unidade hora)
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 50
Valor Máximo Aceitável: R$ 258,3300
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: AUTOFACIL EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 109,0000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Item: 24 - Grupo 12
Descrição: Componente trator esteira
Descrição Complementar: Peça marca BALDAN
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 50.000
Valor Referência: R$ 1,0000
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: AUTOFACIL EIRELI, **pelo melhor lance de** 26,0000 % (**valor com desconto:** R$ 0,7400) **e a quantidade de** 50.000 **Unidade** .

Item: 25 - Grupo 13
Descrição: Manutenção e reparo de máquinas de escavação e terraplanagem
Descrição Complementar: Serviço marca TATU MARCHESAN (unidade hora)
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 50
Valor Máximo Aceitável: R$ 245,0000
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: AUTOFACIL EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 108,0000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Item: 26 - Grupo 13
Descrição: Componente trator esteira
Descrição Complementar: Peça marca TATU MARCHESAN
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 50.000
Valor Referência: R$ 1,0000
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: AUTOFACIL EIRELI, **pelo melhor lance de** 26,5000 % (**valor com desconto:** R$ 0,7350) **e a quantidade de** 50.000 **Unidade** .

Item: 27 - Grupo 14
Descrição: Manutenção e reparo de máquinas de escavação e terraplanagem
Descrição Complementar: Serviço marca GERA POWER(unidade hora)
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 100
Valor Máximo Aceitável: R$ 245,0000
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: LIMA & CARVALHO AUTO PECAS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 120,0400 **e a quantidade de** 100 **Unidade** .

Item: 28 - Grupo 14
Descrição: Componente trator esteira
Descrição Complementar: Peça marca GERA POWER
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 50.000
Valor Referência: R$ 1,0000
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: LIMA & CARVALHO AUTO PECAS LTDA, **pelo melhor lance de** 25,0000 % (**valor com desconto:** R$ 0,7500) **e a quantidade de** 50.000 **Unidade** .

Item: 29 - Grupo 15
Descrição: Manutenção e reparo de máquinas de escavação e terraplanagem
Descrição Complementar: Serviço marca TEREX(unidade hora)
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 50
Valor Máximo Aceitável: R$ 291,6600
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado

27ª Cia E CNST FL Nº 37

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: HIPERLINK COMERCIO E SERVICO EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 100,0000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Item: 30 - Grupo 15
Descrição: Componente trator esteira
Descrição Complementar: Peça marca TEREX
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 100.000 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Referência: R$ 1,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: HIPERLINK COMERCIO E SERVICO EIRELI, **pelo melhor lance de** 30,0000 % (**valor com desconto:** R$ 0,7000) **e a quantidade de** 100.000 **Unidade** .

Item: 31 - Grupo 16
Descrição: Manutenção e reparo de máquinas de escavação e terraplanagem
Descrição Complementar: Serviço marca GAMMA COBRA (unidade hora)
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 245,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: AUTOFACIL EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 99,0000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Item: 32 - Grupo 16
Descrição: Componente trator esteira
Descrição Complementar: Peça marca GAMMA COBRA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 50.000 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Referência: R$ 1,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: AUTOFACIL EIRELI, **pelo melhor lance de** 29,0000 % (**valor com desconto:** R$ 0,7100) **e a quantidade de** 50.000 **Unidade** .

Item: 33 - Grupo 17
Descrição: Manutenção e reparo de máquinas de escavação e terraplanagem
Descrição Complementar: Serviço marca PROMINAS(unidade hora)
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 200 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 291,6600 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: AUTOFACIL EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 89,9900 **e a quantidade de** 200 **Unidade** .

Item: 34 - Grupo 17
Descrição: Componente trator esteira
Descrição Complementar: Peça marca PROMINAS
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 200.000 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Referência: R$ 1,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: AUTOFACIL EIRELI, **pelo melhor lance de** 31,0000 % (**valor com desconto:** R$ 0,6900) **e a quantidade de** 200.000 **Unidade** .

Item: 35 - Grupo 18
Descrição: Manutenção e reparo de máquinas de escavação e terraplanagem
Descrição Complementar: Serviço marca CHICAGO PNEUMATIC(unidade hora)
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 200 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 264,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: AUTOFACIL EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 89,9900 **e a quantidade de** 200 **Unidade** .

Item: 36 - Grupo 18
Descrição: Componente trator esteira
Descrição Complementar: Peças marca CHICAGO PNEUMATIC
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 200.000 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Referência: R$ 1,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: AUTOFACIL EIRELI, **pelo melhor lance de** 31,9900 % (**valor com desconto:** R$ 0,6801) **e a quantidade de** 200.000 **Unidade** .

Item: 37 - Grupo 19
Descrição: Manutenção e reparo de máquinas de escavação e terraplanagem
Descrição Complementar: Serviço marca AGRALE(unidade hora)
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Unidade

21ª Cia E CNST FL Nº 38

Valor Máximo Aceitável: R$ 277,3300 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: CYLINDER COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 90,0000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Item: 38 - Grupo 19
Descrição: Componente trator esteira
Descrição Complementar: Peças marca AGRALE
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 100.000 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Referência: R$ 1,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: CYLINDER COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pelo melhor lance de** 54,0000 % **(valor com desconto:** R$ 0,4600**) e a quantidade de** 100.000 **Unidade** .

Item: 39 - Grupo 20
Descrição: Manutenção de veículos leves e pesados
Descrição Complementar: Serviço marca FORD
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 100 **Unidade de fornecimento:** Hora
Valor Máximo Aceitável: R$ 264,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: CYLINDER COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 80,0000 **e a quantidade de** 100 **Hora** .

Item: 40 - Grupo 20
Descrição: Automóvel
Descrição Complementar: Peças marca FORD
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 150.000 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Referência: R$ 1,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: CYLINDER COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pelo melhor lance de** 55,0000 % **(valor com desconto:** R$ 0,4500**) e a quantidade de** 150.000 **Unidade** .

Item: 41 - Grupo 21
Descrição: Manutenção de veículos leves e pesados
Descrição Complementar: Serviço marca IVECO
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Hora
Valor Máximo Aceitável: R$ 264,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: CYLINDER COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 90,0000 **e a quantidade de** 50 **Hora** .

Item: 42 - Grupo 21
Descrição: Automóvel
Descrição Complementar: Peças marca IVECO
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 150.000 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Referência: R$ 1,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: CYLINDER COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pelo melhor lance de** 50,0000 % **(valor com desconto:** R$ 0,5000**) e a quantidade de** 150.000 **Unidade** .

Item: 43 - Grupo 22
Descrição: Manutenção de veículos leves e pesados
Descrição Complementar: Serviço marca MERCEDES BENS
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 250 **Unidade de fornecimento:** Hora
Valor Máximo Aceitável: R$ 277,3300 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: CYLINDER COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 85,0000 **e a quantidade de** 250 **Hora** .

Item: 44 - Grupo 22
Descrição: Automóvel
Descrição Complementar: Peças marca MERCEDES BENS
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 350.000 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Referência: R$ 1,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: CYLINDER COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pelo melhor lance de** 58,0000 % **(valor com desconto:** R$ 0,4200**) e a quantidade de** 350.000 **Unidade** .

Item: 45 - Grupo 23
Descrição: Manutenção de veículos leves e pesados
Descrição Complementar: Serviço marca NISSAN
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

21º Cia E CNST FL Nº 39 Rubrica

Quantidade: 50
Valor Máximo Aceitável: R$ 275,0000
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Hora
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: AUTOFACIL EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 150,0000 **e a quantidade de** 50 **Hora** .

Item: 46 - Grupo 23
Descrição: Automóvel
Descrição Complementar: Peças marca NISSAN
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 50.000
Valor Referência: R$ 1,0000
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: AUTOFACIL EIRELI, **pelo melhor lance de** 29,0000 % (**valor com desconto:** R$ 0,7100) **e a quantidade de** 50.000 **Unidade** .

Item: 47 - Grupo 24
Descrição: Manutenção de veículos leves e pesados
Descrição Complementar: Serviço marca RANDON
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 100
Valor Máximo Aceitável: R$ 275,0000
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Hora
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: AUTOFACIL EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 99,0000 **e a quantidade de** 100 **Hora** .

Item: 48 - Grupo 24
Descrição: Automóvel
Descrição Complementar: Peças marca RANDON
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 100.000
Valor Referência: R$ 1,0000
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: AUTOFACIL EIRELI, **pelo melhor lance de** 29,0000 % (**valor com desconto:** R$ 0,7100) **e a quantidade de** 100.000 **Unidade** .

Item: 49 - Grupo 25
Descrição: Manutenção de veículos leves e pesados
Descrição Complementar: Serviço marca TOYOTA
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 200
Valor Máximo Aceitável: R$ 261,6600
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Hora
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: AUTOFACIL EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 89,0000 **e a quantidade de** 200 **Hora** .

Item: 50 - Grupo 25
Descrição: Automóvel
Descrição Complementar: Peças marca TOYOTA
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 150.000
Valor Referência: R$ 1,0000
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: AUTOFACIL EIRELI, **pelo melhor lance de** 49,0000 % (**valor com desconto:** R$ 0,5100) **e a quantidade de** 150.000 **Unidade** .

Item: 51 - Grupo 26
Descrição: Manutenção de veículos leves e pesados
Descrição Complementar: Serviço marca VOLVO
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 150
Valor Máximo Aceitável: R$ 275,0000
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Hora
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: CYLINDER COMERCIO E SERVICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 98,0000 **e a quantidade de** 150 **Hora** .

Item: 52 - Grupo 26
Descrição: Automóvel
Descrição Complementar: Peças marca VOLVO
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 150.000
Valor Referência: R$ 1,0000
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: CYLINDER COMERCIO E SERVICOS LTDA, **pelo melhor lance de** 50,0000 % (**valor com desconto:** R$ 0,5000) **e a quantidade de** 150.000 **Unidade** .

Item: 53 - Grupo 27
Descrição: Manutenção de veículos leves e pesados
Descrição Complementar: Serviço marca VOLKSWAGEM

Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 150 **Unidade de fornecimento:** Hora
Valor Máximo Aceitável: R$ 277,3300 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: CYLINDER COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 88,0000 **e a quantidade de** 150 **Hora** .



Item: 54 - Grupo 27
Descrição: Automóvel
Descrição Complementar: Peças marca VOLKSWAGEM
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 200.000 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Referência: R$ 1,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: CYLINDER COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pelo melhor lance de** 58,0000 % (**valor com desconto:** R$ 0,4200) **e a quantidade de** 200.000 **Unidade** .

Item: 55 - Grupo 28
Descrição: Manutenção de veículos leves e pesados
Descrição Complementar: Serviço marca FIAT
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 100 **Unidade de fornecimento:** Hora
Valor Máximo Aceitável: R$ 264,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: CYLINDER COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 88,0000 **e a quantidade de** 100 **Hora** .

Item: 56 - Grupo 28
Descrição: Automóvel
Descrição Complementar: Peças marca FIAT
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 100.000 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Referência: R$ 1,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: CYLINDER COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pelo melhor lance de** 53,0000 % (**valor com desconto:** R$ 0,4700) **e a quantidade de** 100.000 **Unidade** .

Item: 57 - Grupo 29
Descrição: Manutenção de veículos leves e pesados
Descrição Complementar: Serviço marca CHEVROLET
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Hora
Valor Máximo Aceitável: R$ 228,3300 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: CYLINDER COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 95,0000 **e a quantidade de** 50 **Hora** .

Item: 58 - Grupo 29
Descrição: Automóvel
Descrição Complementar: Peças marca CHEVROLET
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 80.000 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Referência: R$ 1,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: CYLINDER COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pelo melhor lance de** 48,0000 % (**valor com desconto:** R$ 0,5200) **e a quantidade de** 80.000 **Unidade** .

Item: 59 - Grupo 30
Descrição: Manutenção de veículos leves e pesados
Descrição Complementar: Serviço marca CITROEN
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Hora
Valor Máximo Aceitável: R$ 261,6600 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: PATRICIA CRISTINA DE ABREU**, pelo melhor lance de** R$ 90,0000 **e a quantidade de** 50 **Hora** .

Item: 60 - Grupo 30
Descrição: Automóvel
Descrição Complementar: Peças marca CITROEN
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 100.000 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Referência: R$ 1,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: PATRICIA CRISTINA DE ABREU**, pelo melhor lance de** 55,0000 % (**valor com desconto:** R$ 0,4500) **e a quantidade de** 100.000 **Unidade** .

Item: 61 - Grupo 31
Descrição: Manutenção de veículos leves e pesados

21º Cia E Cmb FL Nº 211 Rubrica

Descrição Complementar: Serviço marca PEUGEOT
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Hora
Valor Máximo Aceitável: R$ 261,6600 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: PATRICIA CRISTINA DE ABREU**, pelo melhor lance de** R$ 90,0000 **e a quantidade de** 50 **Hora** .

Item: 62 - Grupo 31
Descrição: Automóvel
Descrição Complementar: Peças marca PEUGEOT
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 50.000 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Referência: R$ 1,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: PATRICIA CRISTINA DE ABREU**, pelo melhor lance de** 50,0000 % (**valor com desconto:** R$ 0,5000) **e a quantidade de** 50.000 **Unidade** .

Item: 63 - Grupo 32
Descrição: Manutenção de veículos leves e pesados
Descrição Complementar: Serviço marca MITSUBISH
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 150 **Unidade de fornecimento:** Hora
Valor Máximo Aceitável: R$ 277,3300 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: AUTOFACIL EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 80,0000 **e a quantidade de** 150 **Hora** .

Item: 64 - Grupo 32
Descrição: Automóvel
Descrição Complementar: Peças marca MITSUBISHI
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 50.000 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Referência: R$ 1,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: AUTOFACIL EIRELI**, pelo melhor lance de** 49,9900 % (**valor com desconto:** R$ 0,5001) **e a quantidade de** 50.000 **Unidade** .

Item: 65
Descrição: Automóvel
Descrição Complementar: Peça marca ROMANELL
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 100.000 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Referência: R$ 1,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: CYLINDER COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pelo melhor lance de** 17,0000 % (**valor com desconto:** R$ 0,8300) **e a quantidade de** 100.000 **Unidade** .

Item: 66 - Grupo 33
Descrição: Manutenção e reparo de máquinas de escavação e terraplanagem
Descrição Complementar: Serviço marca CASE(unidade hora)
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 100 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 277,3300 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: HIPERLINK COMERCIO E SERVICO EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 95,0000 **e a quantidade de** 100 **Unidade** .

Item: 67 - Grupo 33
Descrição: Componente trator esteira
Descrição Complementar: Peça marca CASE
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 50.000 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Referência: R$ 1,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: HIPERLINK COMERCIO E SERVICO EIRELI**, pelo melhor lance de** 55,0000 % (**valor com desconto:** R$ 0,4500) **e a quantidade de** 50.000 **Unidade** .

Item: 68 - Grupo 34
Descrição: Manutenção e reparo de máquinas de escavação e terraplanagem
Descrição Complementar: Serviço marca CATERPILLAR(unidade hora)
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 100 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 277,3300 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: CYLINDER COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 88,0000 **e a quantidade de** 100 **Unidade** .

21º Cia E CNST Fl. Nº 42 Rubrica

Item: 69 - Grupo 34
Descrição: Componente trator esteira
Descrição Complementar: Peça marca CATERPILLAR
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 120.000 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Referência: R$ 1,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: CYLINDER COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pelo melhor lance de** 59,0000 % (**valor com desconto:** R$ 0,4100) **e a quantidade de** 120.000 **Unidade** .

Item: 70 - Grupo 35
Descrição: Manutenção e reparo de máquinas de escavação e terraplanagem
Descrição Complementar: Serviço marca DYNAPAC(unidade hora)
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 100 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 277,3300 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: HIPERLINK COMERCIO E SERVICO EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 95,0000 **e a quantidade de** 100 **Unidade** .

Item: 71 - Grupo 35
Descrição: Componente trator esteira
Descrição Complementar: Peça marca DYNAPAC
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 100.000 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Referência: R$ 1,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

ceito para: HIPERLINK COMERCIO E SERVICO EIRELI**, pelo melhor lance de** 50,0000 % (**valor com desconto:** R$ 0,5000) **e a quantidade de** 100.000 **Unidade** .

Item: 72 - Grupo 36
Descrição: Manutenção e reparo de máquinas de escavação e terraplanagem
Descrição Complementar: Serviço marca ELGIMAQ(unidade hora)
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 228,3300 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: AUTOFACIL EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 120,0000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Item: 73 - Grupo 36
Descrição: Componente trator esteira
Descrição Complementar: Peça marca ELGIMAQ
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 50.000 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Referência: R$ 1,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: AUTOFACIL EIRELI**, pelo melhor lance de** 19,0000 % (**valor com desconto:** R$ 0,8100) **e a quantidade de** 50.000 **Unidade** .

Item: 74 - Grupo 37
Descrição: Manutenção e reparo de máquinas de escavação e terraplanagem
Descrição Complementar: Serviço marca NEW HOLLAND(unidade hora)
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 100 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 277,3300 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: CYLINDER COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 80,0000 **e a quantidade de** 100 **Unidade** .

Item: 75 - Grupo 37
Descrição: Componente trator esteira
Descrição Complementar: Peça marca NEW HOLLAND
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 200.000 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Referência: R$ 1,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: CYLINDER COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pelo melhor lance de** 54,0000 % (**valor com desconto:** R$ 0,4600) **e a quantidade de** 200.000 **Unidade** .

Item: 76 - Grupo 38
Descrição: Manutenção e reparo de máquinas de escavação e terraplanagem
Descrição Complementar: Serviço marca CIBER(unidade hora)
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 120 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 291,6600 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: HIPERLINK COMERCIO E SERVICO EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 95,0000 **e a quantidade de** 120 **Unidade** .

21ª Cia E CNST FL Nº 43 Rubrica

Item: 77 - Grupo 38
Descrição: Componente trator esteira
Descrição Complementar: Peça marca CIBER
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 200.000 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Referência: R$ 1,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: HIPERLINK COMERCIO E SERVICO EIRELI**, pelo melhor lance de** 30,0000 % (**valor com desconto:** R$ 0,7000) **e a quantidade de** 200.000 **Unidade** .

Item: 78 - Grupo 39
Descrição: Manutenção e reparo de máquinas de escavação e terraplanagem
Descrição Complementar: Serviço marca HAMM(unidade hora)
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 75 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 277,3300 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: HIPERLINK COMERCIO E SERVICO EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 100,0000 **e a quantidade de** 75 **Unidade** .

Item: 79 - Grupo 39
Descrição: Componente trator esteira
Descrição Complementar: Peça marca HAMM
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 75.000 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Referência: R$ 1,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: HIPERLINK COMERCIO E SERVICO EIRELI**, pelo melhor lance de** 30,0000 % (**valor com desconto:** R$ 0,7000) **e a quantidade de** 75.000 **Unidade** .

Item: 80 - Grupo 40
Descrição: Manutenção e reparo de máquinas de escavação e terraplanagem
Descrição Complementar: Serviço marca MULHER(unidade hora)
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 277,3300 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: HIPERLINK COMERCIO E SERVICO EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 100,0000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Item: 81 - Grupo 40
Descrição: Componente trator esteira
Descrição Complementar: Peça marca MULHER
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 50.000 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Referência: R$ 1,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: HIPERLINK COMERCIO E SERVICO EIRELI**, pelo melhor lance de** 30,0000 % (**valor com desconto:** R$ 0,7000) **e a quantidade de** 50.000 **Unidade** .

Item: 82 - Grupo 41
Descrição: Manutenção e reparo de máquinas de escavação e terraplanagem
Descrição Complementar: Serviço marca TEREX(unidade hora)
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 291,6600 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: AUTOFACIL EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 99,0000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Item: 83 - Grupo 41
Descrição: Componente trator esteira
Descrição Complementar: Peça marca TEREX
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 50.000 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Referência: R$ 1,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: AUTOFACIL EIRELI**, pelo melhor lance de** 29,0000 % (**valor com desconto:** R$ 0,7100) **e a quantidade de** 50.000 **Unidade** .

Item: 84 - Grupo 42
Descrição: Manutenção de veículos leves e pesados
Descrição Complementar: Serviço marca FORD
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Hora
Valor Máximo Aceitável: R$ 264,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

21º Cia E Cnst FLS 44 Rubrica

Aceito para: AUTOFACIL EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 99,0000 **e a quantidade de** 50 **Hora** .

Item: 85 - Grupo 42
Descrição: Automóvel
Descrição Complementar: Peça marca FORD
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 75.000 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Referência: R$ 1,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: AUTOFACIL EIRELI**, pelo melhor lance de** 29,9900 % (**valor com desconto:** R$ 0,7001) **e a quantidade de** 75.000 **Unidade** .

Item: 86 - Grupo 43
Descrição: Manutenção de veículos leves e pesados
Descrição Complementar: Serviço marca IVECO
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Hora
Valor Máximo Aceitável: R$ 264,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: CYLINDER COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 82,0000 **e a quantidade de** 50 **Hora** .

Item: 87 - Grupo 43
Descrição: Automóvel
Descrição Complementar: Peça marca IVECO
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 75.000 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Referência: R$ 1,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: CYLINDER COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pelo melhor lance de** 53,0000 % (**valor com desconto:** R$ 0,4700) **e a quantidade de** 75.000 **Unidade** .

Item: 88 - Grupo 44
Descrição: Manutenção de veículos leves e pesados
Descrição Complementar: Serviço marca NISSAN
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 25 **Unidade de fornecimento:** Hora
Valor Máximo Aceitável: R$ 275,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: AUTOFACIL EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 75,0000 **e a quantidade de** 25 **Hora** .

Item: 89 - Grupo 44
Descrição: Automóvel
Descrição Complementar: Peça marca NISSAN
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 25.000 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Referência: R$ 1,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: AUTOFACIL EIRELI**, pelo melhor lance de** 49,0000 % (**valor com desconto:** R$ 0,5100) **e a quantidade de** 25.000 **Unidade** .

Item: 90 - Grupo 45
Descrição: Manutenção de veículos leves e pesados
Descrição Complementar: Serviço marca TOYOTA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Hora
Valor Máximo Aceitável: R$ 261,6600 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: AUTOFACIL EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 80,0000 **e a quantidade de** 10 **Hora** .

Item: 91 - Grupo 45
Descrição: Automóvel
Descrição Complementar: Peça marca TOYOTA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 75.000 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Referência: R$ 1,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: AUTOFACIL EIRELI**, pelo melhor lance de** 49,9900 % (**valor com desconto:** R$ 0,5001) **e a quantidade de** 75.000 **Unidade** .

Item: 92 - Grupo 46
Descrição: Manutenção de veículos leves e pesados
Descrição Complementar: Serviço marca VOLVO
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 75 **Unidade de fornecimento:** Hora
Valor Máximo Aceitável: R$ 275,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

27º Cia E Cnst FLN 45 Rubrica

Aceito para: AUTOFACIL EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 95,0000 **e a quantidade de** 75 **Hora** .

Item: 93 - Grupo 46
Descrição: Automóvel
Descrição Complementar: Peça marca VOLVO
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 75.000 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Referência: R$ 1,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: AUTOFACIL EIRELI**, pelo melhor lance de** 45,0000 % (**valor com desconto:** R$ 0,5500) **e a quantidade de** 75.000 **Unidade** .

Item: 94 - Grupo 47
Descrição: Manutenção de veículos leves e pesados
Descrição Complementar: Serviço marca MITSUBISHI
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 75 **Unidade de fornecimento:** Hora
Valor Máximo Aceitável: R$ 277,3300 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: AUTOFACIL EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 89,0000 **e a quantidade de** 75 **Hora** .

Item: 95 - Grupo 47
Descrição: Automóvel
Descrição Complementar: Peça marca MITSUBISHI
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 60.000 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Referência: R$ 1,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: AUTOFACIL EIRELI**, pelo melhor lance de** 39,0000 % (**valor com desconto:** R$ 0,6100) **e a quantidade de** 60.000 **Unidade** .

Relação de Grupos

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 205.466,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aceito para: CYLINDER COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 74.500,0000 .

Itens do grupo:

- 1 - Manutenção e reparo de máquinas de escavação e terraplanagem
- 2 - Componente trator esteira

Grupo 10

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 191.599,5000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aceito para: HIPERLINK COMERCIO E SERVICO EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 105.000,0000 .

Itens do grupo:

- 19 - Manutenção e reparo de máquinas de escavação e terraplanagem
- 20 - Componente trator esteira

Grupo 11

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 127.733,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aceito para: CYLINDER COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 52.500,0000 .

Itens do grupo:

- 21 - Manutenção e reparo de máquinas de escavação e terraplanagem
- 22 - Componente trator esteira

Grupo 12

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 62.916,5000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aceito para: AUTOFACIL EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 42.450,0000 .

Itens do grupo:

- 23 - Manutenção e reparo de máquinas de escavação e terraplanagem

CIE CNST FLS 216

CONSULTA ATA DE PREGÃO

135031.152021 .20803 .4445 .1576461655

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
EMBRAPA CLIMA TEMPERADO/PELOTAS/RS

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00015/2021 (SRP)

Às 09:30 horas do dia 13 de julho de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 016/2021 de 15/03/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 21169.000909/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00015/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Serviços de manutenção de veículos para Embrapa Clima Temperado.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1
Descrição: Instrumento de motor de veiculo
Descrição Complementar: Fornecimento de peças para veículos, Marca Chevrolet, baseada na tabela de preços ao varejo das peças e acessórios do fabricante do veículo e/ou tabela Audatex
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Estimado: R$ 93.375,0000
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: MAX ANDRE AVILA DE PAIVA**, pelo melhor lance de** 5,0000 % (**valor com desconto:** R$ 88.706,2500) **e a quantidade de** 1 **Unidade** .

Item: 2 - Grupo 1
Descrição: Manutenção de veículos leves e pesados
Descrição Complementar: Valor médio hora/homem obtido por pesquisa de preço local baseada na Tabela de Tempos de Reparos do Fabricante dos Veículos da marca Chevrolet.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 300
Valor Estimado: R$ 207,5000
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %
Unidade de fornecimento: Hora
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: MAX ANDRE AVILA DE PAIVA**, pelo melhor lance de** 3,6000 % (**valor com desconto:** R$ 200,0300) **e a quantidade de** 300 **Hora** .

Item: 3 - Grupo 2
Descrição: Instrumento de motor de veiculo
Descrição Complementar: Fornecimento de peças para veículos, Marca Fiat, baseada na tabela de preços ao varejo das peças e acessórios do fabricante do veículo e/ou tabela Audatex
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Estimado: R$ 360.000,0000
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: MAX ANDRE AVILA DE PAIVA**, pelo melhor lance de** 2,5000 % **(valor com desconto:** R$ 351.000,0000**) e a quantidade de 1 Unidade** .

Item: 4 - Grupo 2
Descrição: Manutenção de veículos leves e pesados
Descrição Complementar: Valor médio hora/homem obtido por pesquisa de preço local baseada na Tabela de Tempos de Reparos do Fabricante dos Veículos da Marca Fiat.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1.200
Valor Estimado: R$ 200,0000
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %
Unidade de fornecimento: Hora
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: MAX ANDRE AVILA DE PAIVA**, pelo melhor lance de** 2,5000 % **(valor com desconto:** R$ 195,0000**) e a quantidade de** 1.200 **Hora** .

Item: 5 - Grupo 3
Descrição: Instrumento de motor de veiculo
Descrição Complementar: Fornecimento de peças para veículos, Marca Ford, baseada na tabela de preços ao varejo das peças e acessórios do fabricante do veículo e/ou tabela Audatex
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Estimado: R$ 150.000,0000
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: MAX ANDRE AVILA DE PAIVA**, pelo melhor lance de** 2,5000 % **(valor com desconto:** R$ 146.250,0000**) e a quantidade de** 1 **Unidade** .

Item: 6 - Grupo 3
Descrição: Manutenção de veículos leves e pesados
Descrição Complementar: Valor hora/homem obtido por pesquisa de preço local baseada na Tabela de Tempos de Reparos do Fabricante dos Veículos da Marca Ford.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 500
Valor Estimado: R$ 200,0000
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %
Unidade de fornecimento: Hora
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: MAX ANDRE AVILA DE PAIVA**, pelo melhor lance de** 2,5000 % **(valor com desconto:** R$ 195,0000**) e a quantidade de** 500 **Hora** .

Item: 7 - Grupo 4
Descrição: Instrumento de motor de veiculo
Descrição Complementar: Fornecimento de peças para veículos, Marca Agrale, Nissan, Peugeot, Renault. baseada na tabela de preços ao varejo das peças e acessórios do fabricante do veículo e/ou tabela Audatex.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Estimado: R$ 127.500,0000
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: MAX ANDRE AVILA DE PAIVA**, pelo melhor lance de** 28,7000 % **(valor com desconto:** R$ 90.907,5000**) e a quantidade de** 1 **Unidade** .

Item: 8 - Grupo 4
Descrição: Manutenção de veículos leves e pesados
Descrição Complementar: Valor médio hora/homem obtido por pesquisa de preço local baseada na Tabela de Tempos de Reparos do Fabricante dos Veículos das Marcas Agrale, Nissan, Peugeot, Renault.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 400
Valor Estimado: R$ 212,5000
Unidade de fornecimento: Hora
Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: MAX ANDRE AVILA DE PAIVA**, pelo melhor lance de** 28,7000 % **(valor com desconto:** R$ 151,5125**) e a quantidade de** 400 **Hora** .

Item: 9 - Grupo 5
Descrição: Instrumento de motor de veiculo
Descrição Complementar: Fornecimento de peças para veículos, Marcas Mitsubishi e Toyota, baseada na tabela de preços ao varejo das peças e acessórios do fabricante do veículo e/ou tabela Audatex
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Estimado: R$ 195.750,0000
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: MAX ANDRE AVILA DE PAIVA**, pelo melhor lance de** 2,5000 % **(valor com desconto:** R$ 190.856,2500**) e a quantidade de** 1 **Unidade** .

Item: 10 - Grupo 5
Descrição: Manutenção de veículos leves e pesados
Descrição Complementar: Valor médio hora/homem obtido por pesquisa de preço local baseada na Tabela de Tempos de Reparos do Fabricante dos Veículos das Marcas Mitsubishi e Toyota
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 600
Valor Estimado: R$ 217,5000
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %
Unidade de fornecimento: Hora
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: MAX ANDRE AVILA DE PAIVA**, pelo melhor lance de** 2,1000 % **(valor com desconto:** R$ 212,9325**) e a quantidade de** 600 **Hora** .

Item: 11 - Grupo 6
Descrição: Instrumento de motor de veiculo
Descrição Complementar: Fornecimento de peças para veículos, Marca Volskswagen, baseada na tabela de preços ao varejo das peças e acessórios do fabricante do veículo e/ou tabela Audatex
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Estimado: R$ 328.800,0000
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: MAX ANDRE AVILA DE PAIVA**, pelo melhor lance de** 3,2000 % **(valor com desconto:** R$ 318.278,4000**) e a quantidade de** 1 **Unidade** .

Item: 12 - Grupo 6
Descrição: Manutenção de veículos leves e pesados
Descrição Complementar: Valor médio hora/homem obtido por pesquisa de preço local baseada na Tabela de Tempos de Reparos do Fabricante dos Veículos da Marca Volskswagen
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1.096
Valor Estimado: R$ 200,0000
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %
Unidade de fornecimento: Hora
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: MAX ANDRE AVILA DE PAIVA**, pelo melhor lance de** 3,2000 % **(valor com desconto:** R$ 193,6000**) e a quantidade de** 1.096 **Hora** .

Item: 13 - Grupo 7
Descrição: Instrumento de motor de veiculo
Descrição Complementar: Fornecimento de peças para veículos de carga e transportes, Marca Agrale, baseada na tabela de preços ao varejo das peças e acessórios do fabricante do veículo e/ou tabela Audatex
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Estimado: R$ 47.625,0000
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: ANTONIO CARLOS JARDIM MENDES, **pelo melhor lance de** 16,7000 % **(valor com desconto:** R$ 39.671,6250) **e a quantidade de 1 Unidade** .

Item: 14 - Grupo 7
Descrição: Manutenção de veículos leves e pesados
Descrição Complementar: Valor médio hora/homem obtido por pesquisa de preço local baseada na Tabela de Tempos de Reparos do Fabricante dos Veículos da Marca Agrale
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 100
Valor Estimado: R$ 317,5000
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %
Unidade de fornecimento: Hora
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ANTONIO CARLOS JARDIM MENDES, **pelo melhor lance de** 17,0000 % **(valor com desconto:** R$ 263,5250) **e a quantidade de** 100 **Hora** .

Item: 15 - Grupo 8
Descrição: Instrumento de motor de veiculo
Descrição Complementar: Fornecimento de peças para veículos de carga e transporte, Marca Ford, baseada na tabela de preços ao varejo das peças e acessórios do fabricante do veículo e/ou tabela Audatex
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Estimado: R$ 99.536,2500
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ANTONIO CARLOS JARDIM MENDES, **pelo melhor lance de** 2,0000 % **(valor com desconto:** R$ 97.545,5250) **e a quantidade de** 1 **Unidade** .

Item: 16 - Grupo 8
Descrição: Manutenção de veículos leves e pesados
Descrição Complementar: Valor médio hora/homem obtido por pesquisa de preço local baseada na Tabela de Tempos de Reparos do Fabricante dos Veículos da marca Ford.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 209
Valor Estimado: R$ 317,5000
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %
Unidade de fornecimento: Hora
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ANTONIO CARLOS JARDIM MENDES, **pelo melhor lance de** 2,0000 % **(valor com desconto:** R$ 311,1500) **e a quantidade de** 209 **Hora** .

Item: 17 - Grupo 9
Descrição: Instrumento de motor de veiculo
Descrição Complementar: Fornecimento de peças para veículos carga e transporte coletivo, Marca Mercedes-Bens, baseada na tabela de preços ao varejo das peças e acessórios do fabricante do veículo e/ou tabela Audatex
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Estimado: R$ 96.000,0000
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ANTONIO CARLOS JARDIM MENDES, **pelo melhor lance de** 2,0000 % **(valor com desconto:** R$ 94.080,0000) **e a quantidade de** 1 **Unidade** .

Item: 18 - Grupo 9
Descrição: Manutenção de veículos leves e pesados
Descrição Complementar: Valor médio hora/homem obtido por pesquisa de preço local baseada na Tabela de Tempos de Reparos do Fabricante dos Veículos da marca Mercedes-Bens
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 200
Valor Estimado: R$ 320,0000
Unidade de fornecimento: Hora
Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: ANTONIO CARLOS JARDIM MENDES, **pelo melhor lance de** 2,0000 % (**valor com desconto:** R$ 313,6000) **e a quantidade de** 200 **Hora** .

Item: 19 - Grupo 10
Descrição: Instrumento de motor de veiculo
Descrição Complementar: Fornecimento de peças para veículos transporte Coletivo, Marca Volare, baseada na tabela de preços ao varejo das peças e acessórios do fabricante do veículo e/ou tabela Audatex
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Estimado: R$ 37.125,0000
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ANTONIO CARLOS JARDIM MENDES, **pelo melhor lance de** 5,3600 % (**valor com desconto:** R$ 35.135,1000) **e a quantidade de** 1 **Unidade** .

Item: 20 - Grupo 10
Descrição: Manutenção de veículos leves e pesados
Descrição Complementar: Valor médio hora/homem obtido por pesquisa de preço local baseada na Tabela de Tempos de Reparos do Fabricante dos Veículos da Marca Volare
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 75
Valor Estimado: R$ 330,0000
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %
Unidade de fornecimento: Hora
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ANTONIO CARLOS JARDIM MENDES, **pelo melhor lance de** 5,3700 % (**valor com desconto:** R$ 312,2790) **e a quantidade de** 75 **Hora** .

Item: 21 - Grupo 11
Descrição: Instrumento de motor de veiculo
Descrição Complementar: Fornecimento de peças para veículos, Marca Volkswagen, Ônibus Modelo Caio Apache S-21 16-210 44p Diesel 2002 4x2 Urbano, baseada na tabela de preços ao varejo das peças e acessórios do fabricante do veículo e/ou tabela Audatex
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Estimado: R$ 196.500,0000
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ANTONIO CARLOS JARDIM MENDES, **pelo melhor lance de** 2,3300 % (**valor com desconto:** R$ 191.921,5500) **e a quantidade de** 1 **Unidade** .

Item: 22 - Grupo 11
Descrição: Manutenção de veículos leves e pesados
Descrição Complementar: Valor médio hora/homem obtido por pesquisa de preço local baseada na Tabela de Tempos de Reparos do Fabricante dos Veículos Ônibus da Marca Volkswagen
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 400
Valor Estimado: R$ 327,5000
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %
Unidade de fornecimento: Hora
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ANTONIO CARLOS JARDIM MENDES, **pelo melhor lance de** 2,3300 % (**valor com desconto:** R$ 319,8693) **e a quantidade de** 400 **Hora** .

Item: 23 - Grupo 12
Descrição: Instrumento de motor de veiculo
Descrição Complementar: Fornecimento de peças para veículos, Marca Volvo, Ônibus Modelo Volvo B270F Maxibus Diesel 2012 Urbano, baseada na tabela de preços ao varejo das peças e acessórios do fabricante do veículo e/ou tabela Audatex
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R$ 99.750,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: ANTONIO CARLOS JARDIM MENDES**, pelo melhor lance de** 2,1500 % **(valor com desconto:** R$ 97.605,3750**) e a quantidade de** 1 **Unidade** .

Item: 24 - Grupo 12
Descrição: Manutenção de veículos leves e pesados
Descrição Complementar: Valor médio hora/homem obtido por pesquisa de preço local baseada na Tabela de Tempos de Reparos do Fabricante dos Veículos Ônibus das Marcas Volvo e Maxibus
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 200 **Unidade de fornecimento:** Hora
Valor Estimado: R$ 332,5000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: ANTONIO CARLOS JARDIM MENDES**, pelo melhor lance de** 2,1500 % **(valor com desconto:** R$ 325,3513**) e a quantidade de** 200 **Hora** .

Item: 25 - Grupo 13
Descrição: Instrumento de motor de veiculo
Descrição Complementar: Fornecimento de peças para veículos, Marca Volskswagen mod. Saveito 1.6 Titan G4, Renault mod. Megane GT Dynamic 1.6, Mitsubishi mod. L200 Triton 3.2 e Toyota mod. Hillux CS 4x4 CD, baseada na tabela de preços ao varejo das peças e acessórios do fabricante do veículo e/ou tabela Audatex. Veículos da Embrapa SNT Canoinhas-SC
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 56.000,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: IHM AUTO MECANICA EIRELI**, pelo melhor lance de** 27,0900 % **(valor com desconto:** R$ 40.829,6000**) e a quantidade de** 1 **Unidade** .

Item: 26 - Grupo 13
Descrição: Manutenção de veículos leves e pesados
Descrição Complementar: Valor médio hora/homem obtido por pesquisa de preço local baseada na Tabela de Tempos de Reparos do Fabricante dos Veículos das Marcas Volskswagen, Renault, Mitsubishi e Toyota, Veículos da Embrapa SNT Canoinhas-SC
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 200 **Unidade de fornecimento:** Hora
Valor Estimado: R$ 186,6700 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: IHM AUTO MECANICA EIRELI**, pelo melhor lance de** 24,1500 % **(valor com desconto:** R$ 141,5892**) e a quantidade de** 200 **Hora** .

Relação de Grupos

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R$ 155.625,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: MAX ANDRE AVILA DE PAIVA**, pelo melhor lance de** R$ 148.715,2500 .

Itens do grupo:

- 1 - Instrumento de motor de veiculo
- 2 - Manutenção de veículos leves e pesados

Grupo 10

CONSULTA ATA DE PREGÃO

27º CJE E CNST FL. Nº 52 Rubrica

155016.312021 .9783 .4785 .132462972

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede
Hospital Universitário Grande Dourados

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00031/2021

Às 10:00 horas do dia 17 de novembro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 30/2021 de 03/02/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 23529010013202176, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00031/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, médios e pesados contempla: parte mecânica, elétrica, lanternagem em geral, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, alinhamento, geometria, balanceamento e pintura, com fornecimento de peças e acessórios novos, originais ou genuínos, utilizados pelas montadoras dos veículos pertencentes à frota de veículos do HU-UFGD/EBSERH.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1
Descrição: Manutenção de veículos leves e pesados
Descrição Complementar: Serviço (mão-de-obra) de manutenção corretiva e preventiva, em veículos tipo flex, álcool e gasolina, de todos os portes. (frota: Livina, Doblo e Fiorino.)
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 220
Valor Estimado: R$ 28.644,0000
Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %
Unidade de fornecimento: Hora
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: PAURODIESEL COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 55.000,0000 **e com valor negociado a** R$ 28.644,0000 .

Item: 2 - Grupo 1
Descrição: Peças , acessórios equipamentos oficina manutenção
Descrição Complementar: Peças , acessórios equipamentos oficina manutenção, tipo: carro esteira, material: aço
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 12
Valor Estimado: R$ 18.600,0000
Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: PAURODIESEL COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, **pelo melhor lance de** 1,0000 % (**valor com desconto:** R$ 18.414,0000) **e com desconto negociado a** 5,0000 % (**valor com desconto:** R$ 17.670,0000) .

Item: 3 - Grupo 1

Descrição: Manutenção de veículos leves e pesados
Descrição Complementar: Serviço (mão-de-obra) de manutenção corretiva e preventiva, em veículos a Diesel, de todos os portes (caminhões, ônibus, micro ônibus, vans e camionetes). Frota Iveco e Worker e Renault Master
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 200
Valor Estimado: R$ 37.534,0000
Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %
Unidade de fornecimento: Hora
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: PAURODIESEL COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 52.000,0000 **e com valor negociado a** R$ 37.534,0000 .

Item: 4 - Grupo 1
Descrição: Peças , acessórios equipamentos oficina manutenção
Descrição Complementar: Peças , acessórios equipamentos oficina manutenção, tipo: carro esteira, material: aço
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 12
Valor Estimado: R$ 15.800,0000
Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: PAURODIESEL COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, **pelo melhor lance de** 1,0000 % (**valor com desconto:** R$ 15.642,0000) **e com desconto negociado a** 4,0000 % (**valor com desconto:** R$ 15.168,0000) .

Relação de Grupos

Grupo 1
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 100.578,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: PAURODIESEL COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 141.056,0000 **e com valor negociado a** R$ 99.016,0000 .

Itens do grupo:

* 1 - Manutenção de veículos leves e pesados
* 2 - Peças , acessórios equipamentos oficina manutenção
* 3 - Manutenção de veículos leves e pesados
* 4 - Peças , acessórios equipamentos oficina manutenção

Histórico

Item: 1 - Grupo 1 - Manutenção de veículos leves e pesados

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.160.797/0001-43	PAURODIESEL COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Sim	Sim	220	R$ 250,0000	R$ 55.000,0000	11/11/2021 15:13:18

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço (mão-de-obra) de manutenção corretiva e preventiva, em veículos tipo flex, álcool e gasolina, de todos os portes. (frota: Livina, Doblo e Fiorino.)
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 55.000,0000	33.160.797/0001-43	17/11/2021 10:00:05:680

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	18/11/2021 10:11:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PAURODIESEL COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 33.160.797/0001-43, pelo melhor lance de R$ 55.000,0000 e com valor negociado a R$ 28.644,0000. Motivo: Conforme proposta anexada.
Habilitação de fornecedor	18/11/2021 10:12:29	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PAURODIESEL COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - CNPJ/CPF: 33.160.797/0001-43

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 2 - Grupo 1 - Peças , acessórios equipamentos oficina manutenção

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
33.160.797/0001-43	PAURODIESEL COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Sim	Sim	12	1,0000 %	R$ 18.414,0000	11/11/2021 15:13:18

Marca: Original
Fabricante: Diversos
Modelo / Versão: Diversos
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Custo estimado para Fornecimento de peças de reposição e acessórios novos e originais de primeira qualidade e de primeiro uso, para veículos tipo flex, álcool e gasolina, de todos os portes.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
1,0000 %	R$ 18.414,0000	33.160.797/0001-43	17/11/2021 10:00:05:680

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	18/11/2021 10:11:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PAURODIESEL COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 33.160.797/0001-43, pelo melhor lance de 1,0000% e com percentual negociado a 5,0000%%. Motivo: Conforme proposta anexada
Habilitação de fornecedor	18/11/2021 10:12:29	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PAURODIESEL COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - CNPJ/CPF: 33.160.797/0001-43

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 3 - Grupo 1 - Manutenção de veículos leves e pesados

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.160.797/0001-43	PAURODIESEL COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 260,0000	R$ 52.000,0000	11/11/2021 15:13:18

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço (mão-de-obra) de manutenção corretiva e preventiva, em veículos a Diesel, de todos os portes (caminhões, ônibus, micro ônibus, vans e camionetes). Frota Iveco e Worker e Renault Master
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 52.000,0000	33.160.797/0001-43	17/11/2021 10:00:05:680

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	18/11/2021 10:11:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PAURODIESEL COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 33.160.797/0001-43, pelo melhor lance de R$ 52.000,0000 e com valor negociado a R$ 37.534,0000. Motivo: Conforme proposta anexada.
Habilitação de fornecedor	18/11/2021 10:12:29	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PAURODIESEL COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - CNPJ/CPF: 33.160.797/0001-43

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 4 - Grupo 1 - Peças , acessórios equipamentos oficina manutenção

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
33.160.797/0001-43	PAURODIESEL COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Sim	Sim	12	1,0000 %	R$ 15.642,0000	11/11/2021 15:13:18

Marca: Original
Fabricante: Diversos
Modelo / Versão: Diversos
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Custo estimado para Fornecimento de peças de reposição e acessórios novos e originais de primeira qualidade e de primeiro uso, para veículos a Diesel, de todos os portes.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
1,0000 %	R$ 15.642,0000	33.160.797/0001-43	17/11/2021 10:00:05:680

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	18/11/2021 10:11:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PAURODIESEL COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 33.160.797/0001-43, pelo melhor lance de 1,0000% e com percentual negociado a 4,0000%%. Motivo: Conforme proposta anexada.

Habilitação de fornecedor	18/11/2021 10:12:29	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PAURODIESEL COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - CNPJ/CPF: 33.160.797/0001-43

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

HISTÓRICO DO Grupo 1

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
33.160.797/0001-43	PAURODIESEL COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Sim	Sim	-	R$ 141.056,0000	11/11/2021 15:13:18

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	17/11/2021 10:05:07	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	17/11/2021 10:15:08	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	17/11/2021 10:17:05	Reinício da etapa aberta. Justificativa: Valor de lances para os itens 01 e 03 acima do estimado..
Encerramento	17/11/2021 10:27:06	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	17/11/2021 10:27:06	Encerrada etapa aberta do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 10:33:21	Convocado para envio de anexo o fornecedor PAURODIESEL COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 33.160.797/0001-43.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 10:57:58	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PAURODIESEL COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 33.160.797/0001-43.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 11:20:38	Convocado para envio de anexo o fornecedor PAURODIESEL COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 33.160.797/0001-43.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/11/2021 11:33:40	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PAURODIESEL COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 33.160.797/0001-43.
Habilitação de fornecedor	18/11/2021 10:12:29	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PAURODIESEL COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - CNPJ/CPF: 33.160.797/0001-43

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	17/11/2021 10:00:05	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.

Sistema	17/11/2021 10:00:07	A abertura do item G1 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	17/11/2021 10:01:14	Senhores fornecedores, aqui é a pregoeira Adriana, vamos dar início as atividades deste pregão. Desejo a todos um bom dia.
Pregoeiro	17/11/2021 10:01:25	AVISO: Senhores fornecedores, conforme previsto no decreto 10.024/2019, em seu artigo 38, encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital
Pregoeiro	17/11/2021 10:01:35	Senhores fornecedores, à fim de evitar custos desnecessários, somente envie a documentação original quando solicitado pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	17/11/2021 10:01:42	Neste momento, A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei algumas ADVERTÊNCIAS importantes:
Pregoeiro	17/11/2021 10:01:55	a) informo que sempre comunico pelo CHAT, no final de cada Sessão, a data e o horário das próximas Sessões. Portanto, é de suma importância que todos os licitantes acompanhem ou acessem diariamente o chat desse Pregão.
Pregoeiro	17/11/2021 10:02:05	b) IMPORTANTE, todos os licitantes, ao participarem de licitações promovidas pela Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos necessários para a sua participação. Então, sabem que declarar que reúnem essas condições sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção futura.
Pregoeiro	17/11/2021 10:02:20	c) Alteração de regra para majoração de preço em pregão (Acórdão TCU 1872/2018). Foi implementada regra que impede a aceitação pelo pregoeiro, na fase de fase de negociação posterior à disputa de lances, de majoração (aumento) de preço unitário de item já definido na etapa de lances, pelo fornecedor, quer para os itens adjudicados individualmente, quer para os adjudicados em grupos.
Pregoeiro	17/11/2021 10:02:28	A alteração atende ao disposto no inciso XVII do art. 4° da Lei 10.520/2002 e ao Acórdão TCU 1872/2018.
Pregoeiro	17/11/2021 10:02:47	d) Como este Pregão não será realizado em sessão única, e muito provavelmente serão realizadas várias sessões públicas (podendo haver, inclusive mais de uma no mesmo dia) peço-lhes, mais uma vez, que acompanhem o chat diariamente, pois conforme determina a o Edital, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio.
Pregoeiro	17/11/2021 10:03:22	e) ademais, conforme determina o edital, a licitante que abandonar a licitação, deixando de enviar a proposta e/ou a documentação de habilitação sujeitar-se-á às sanções já previstas.
Pregoeiro	17/11/2021 10:03:36	f) Senhores licitantes, conforme determinado no acórdão 754/2015, e também balizado pelo que expressa na Lei 10.520/2002, estão passíveis de punição aqueles que de qualquer forma retardarem o processo licitatório, em todas as fases. Isto vai desde o cadastro de proposta em desacordo com o previsto em edital, não envio de documentação na fase de aceitação, até a não assinatura de ata/contrato e também não cumprimento do acordado no contrato.
Pregoeiro	17/11/2021 10:03:46	O procedimento adotado será de abertura de processo administrativo, seguindo orientação realizada no citado acórdão.
Pregoeiro	17/11/2021 10:04:11	g) alerto, também, que a proposta ajustada ao lance final devem ser inseridas no sistema COMPRASGOVERNAMENTAIS em um único momento, após a convocação via chat e a convocação do anexo.
Pregoeiro	17/11/2021 10:04:49	O prazo tanto para o envio da proposta ajustada ao lance final, quanto para o envio da documentação de habilitação complementar, será de até 02 (duas) horas após a convocação do pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" no sistema COMPRASGOVERNAMENTAIS.
Pregoeiro	17/11/2021 10:05:01	h) Saliento ainda, a importância de ter conhecimento de TODAS as Condições previstas no Edital deste Pregão, em especial as relativas à documentação de habilitação e da proposta ajustada ao lance final, as quais, como dito anteriormente, devem ser inseridas no sistema COMPRASGOVERNAMENTAIS preferencialmente em um único momento e obrigatoriamente no prazo estipulado no edital.
Sistema	17/11/2021 10:05:07	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	17/11/2021 10:05:43	i) Entretanto, registro que, caso não seja possível enviar os documentos e/ou proposta em uma única convocação de anexo ou por meio de um único arquivo, o licitante poderá, DESDE QUE DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL, solicitar ao Pregoeiro, por meio do chat ou então pelo e-mail licitacoes.hugd@ebserh.gov.br, nova(s) convocação(ções) do anexo do sistema.
Pregoeiro	17/11/2021 10:05:55	j) Caso haja algum problema técnico que impeça a inserção do arquivo por meio do sistema COMPRASGOVERNAMENTAIS, excepcionalmente, e DESDE QUE DENTRO DO PRAZO DEFINIDO NO EDITAL, a documentação poderá ser enviada pelo endereço eletrônico licitacoes.hugd@ebserh.gov.br , comunicando o fato ao Pregoeiro.
Pregoeiro	17/11/2021 10:06:36	Os itens encontram-se abertos pra lances!
Sistema	17/11/2021 10:15:08	O item G1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	17/11/2021 10:17:05	A etapa aberta do item G1 foi reiniciada. Justificativa: Valor de lances para os itens 01 e 03 acima do estimado.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/11/2021 10:27:06	O item G1 está encerrado.

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

27ª Cia E CNST
FL Nº 58
Rubrica

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 356,50	**R$ 356,50**	**R$ 320**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar	Ano da Compra
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA COMPRESSOR DE AR DA MARCA CHICAGO PNEUM ATIC\, MODELO TODOS\, ANO TODOS\, EM: MOTOR\, TOMADA DE FORÇA\, SISTEMA ELÉTRICO\, C ILINDRO E SISTEMA DE AR.	**2021, 2022**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00029/2020
Número do Item: 00070
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Viaturas, Implementos e Equipamentos, com fornecimento de peças de reposição
Quantidade Ofertada: 150
Valor Proposto Unitário: R$ 393,33
Valor Unitário do Item: R$ 320
Código do CATMAT: 3565
Descrição do Item: MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES / PESADOS
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: HORA
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca:
Data do Resultado: 06/01/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CLM COMERCIO DE MAQUINAS LOCACOES E TRANSPORTES EIRELI
CNPJ/CPF: 19897723000163[redacted]
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

2ª Cia E Cnst
FL Nº 59
Rubrica

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 24,00	**R$ 24,00**	**R$ 24**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar	Ano da Compra
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA\, PREDITIVA E CORRETIVA PARA O EQUIPAMENTO DA MARCA HONDA DE CATEGORIA LEVE/MEDIO\, INCLUINDO TODOS OS MODELOS ESPECIFICADOS NO APÊNDICE "B" DO TERMO DE REFERÊNCIA\, COMPREENDENDO TO DOS OS SEUS SISTEMAS E COMPONENTES\, VALORADO POR MEIO DE HORAS DE SERVIÇO (HOM EM/HORA) E QUANTIFICADO POR MEIO DA TABELA OFICIAL DE TEMPO DA FABRICANTE/MONT ADORA.	**2021, 2022**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2020
Número do Item: 00020
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação não continuada de serviços de manutenção veicular e fornecimento de peças de reposição e acessórios para manutenção veicular para atender as necessidades do 31º Batalhão de Infantaria Motorizado.
Quantidade Ofertada: 100
Valor Proposto Unitário: R$ 55
Valor Unitário do Item: R$ 24
Código do CATMAT: 18856
Descrição do Item: INSTALACAO / MANUTENCAO - PECA / ACESSORIO DE VEICULO AUTOMOTIVO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca:
Data do Resultado: 30/04/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: [redacted]
CNPJ/CPF: 41047995000123[redacted]
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 272,18	**R$ 272,18**	**R$ 272,18**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar	Ano da Compra
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DE COMPONENTES E SISTEMAS DOS EQUIPAMENTO S DA MARCA LAVRALE E IMPLEMENTOS COMPATÍVEIS: EMBREAGENS\, CAIXA DE MUDANÇAS\, M OTOR\, FUNILARIA/PINTURA\, TAPEÇARIA\, COMANDOS FINAIS E EIXOS\, SISTEMAS ELÉTRICO /ELETRÔNICOS\, HIDRÁULICOS E FREIOS, MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS PICCIN	**2021, 2022**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00048/2020
Número do Item: 00033
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção para equipamentos e viaturas e aquisição de peças essenciais à disponibilização dos conjuntos, exclusivo para oficinas com no máximo 100km de distância da sede do batalhão
Quantidade Ofertada: 20
Valor Proposto Unitário: R$ 272,18
Valor Unitário do Item: R$ 272,18
Código do CATMAT: 3565
Descrição do Item: MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES / PESADOS
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: HORA
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca:
Data do Resultado: 26/11/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: UNIAO PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 0[redacted]
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160027 - 4 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO - MEX
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

INSIRA SUA LOGO AQUI

Relatório de Cotação: gERA pOWER bARSIL

Pesquisa realizada em 24/02/2022 11:30:13

Relatório gerado no dia 24/02/2022 11:32:09 (IP: 200.216.67.213)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: manutenção de veículos leves e pesados

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 8	1	R$ 228,70 (un)	-	R$ 228,70	R$ 228,70

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA \| Comando do Exército \| Comando Militar do Nordeste \| COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA \| 4º Batalhão de Engenharia de Construção	NºPregão:482020 UASG:160027	24/11/2021	R$ 205,55
2	MINISTÉRIO DA DEFESA \| Comando do Exército \| Comando Militar do Nordeste \| COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA \| 4º Batalhão de Engenharia de Construção	NºPregão:482020 UASG:160027	24/11/2021	R$ 205,55
3	MINISTÉRIO DA DEFESA \| Comando do Exército \| Comando Militar da Amazônia \| 23ª Brigada de Infantaria de Selva \| 50º Batalhão de Infantaria de Selva	NºPregão:92021 UASG:160103	14/07/2021	R$ 275,00
Valor Unitário				R$ 228,70

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 205,55

Média dos Preços Obtidos: R$ 228,70

Valor Global: R$ 228,70

Detalhamento dos Itens

Item 1: manutenção de veículos leves e pesados

Preço Estimado: R$ 228,70 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 228,70 | Média dos Preços Obtidos: R$ 228,70

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	manutenção de veículos leves e pesados gera power	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 205,55

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
4º Batalhão de Engenharia de Construção

Objeto: Contratação de serviços de manutenção para equipamentos e viaturas e aquisição de peças essenciais à disponibilização dos conjuntos, exclusivo para oficinas com no máximo 100km de distância da sede do batalhão.

Descrição: **Manutenção de veículos leves e pesados** - Manutenção de veículos leves e pesados GERA POWER

CatSer: **3565** - Manutenção de veículos leves e pesados

Data: 24/11/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:482020 / UASG:160027
Lote/Item: /121
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 24
Unidade: Hora
UF: BA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
09.544.865/0001-93 * VENCEDOR *	UNIAO PECAS E SERVICOS LTDA	R$ 205,55

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Manutenção de veículos leves e pesados GERA POWER

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Barreiras	R LOMANTO JUNIOR, 74	Luciano	(77) 3611-3815	unipecas@uol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 205,55

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
4º Batalhão de Engenharia de Construção

Objeto: Contratação de serviços de manutenção para equipamentos e viaturas e aquisição de peças essenciais à disponibilização dos conjuntos, exclusivo para oficinas com no máximo 100km de distância da sede do batalhão.

Descrição: **Manutenção de veículos leves e pesados** - Manutenção de veículos leves e pesados GERA POWER

CatSer: **3565** - Manutenção de veículos leves e pesados

Data: 24/11/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:482020 / UASG:160027
Lote/Item: /124
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 24
Unidade: Hora
UF: BA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
09.544.865/0001-93 * VENCEDOR *	UNIAO PECAS E SERVICOS LTDA	R$ 205,55

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Manutenção de veículos leves e pesados GERA POWER

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Barreiras	R LOMANTO JUNIOR, 74	Luciano	(77) 3611-3815	unipecas@uol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 275,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
23ª Brigada de Infantaria de Selva
50º Batalhão de Infantaria de Selva

Objeto: Contratação de Serviço de Manutenção de Viaturas e Equipamentos de Engenharia..

Data: 14/07/2021 10:10
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:92021 / UASG:160103
Lote/Item: /11
Ata: Link Ata
Adjudicação: 29/07/2021 14:22
Homologação: 03/08/2021 16:44

Descrição: Manutenção de veículos leves e pesados - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA REBOQUE GERADOR 15 KWA DA MARCA GERA POWER, COMPREENDENDO: MECÂNICA (SUSPENSÃO, FREIO E TREM DE ROLAMENTO), ELÉTRICA EM GERAL, LANTERNAGEM EM GERAL, BORRACHARIA, PINTURA, SERVIÇO DE CAPOTARIA, SERVIÇO DE LAVAGEM INTERNA E EXTERNA DE ACORDO COM O TEMPO DE EXECUÇÃO DE ACORDO COM O TEMPO DE EXECUÇÃO DE 05 (CINCO) DIAS, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO A PEDIDO POR ESCRITO DO LICITANTE.

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100

Unidade: Hora

UF: MA

CatSer: 3565 - Manutenção de veículos leves e pesados

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
19.969.621/0001-06 * VENCEDOR *	JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES EIRELI	R$ 118,40

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA REBOQUE GERADOR 15 KWA DA MARCA GERA POWER, COMPREENDENDO: MECÂNICA (SUSPENSÃO, FREIO E TREM DE ROLAMENTO), ELÉTRICA EM GERAL, LANTERN AGEM EM GERAL, BORRACHARIA, PINTURA, SERVIÇO DE CAPOTARIA, SERVIÇO DE LAVAGEM INTERNA E EXTERNA DE ACORDO COM O TEMPO DE EXECUÇ ÃO DE ACORDO COM O TEMPO DE EXECUÇÃO DE 05 (CINCO) DIAS, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO A PEDIDO POR ESCRITO DO LICITAN TE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Imperatriz	R GUANABARA, 162	(99) 3525-1898	contratos@vediesel.com.br

06.211.458/0001-76 UTILIPECAS SERVICE LTDA — R$ 209,20

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA REBOQUE GERADOR 15 KWA DA MARCA GERA POWER, COMPREENDENDO: MECÂNICA (SUSPENSÃO, FREIO E TREM DE ROLAMENTO), ELÉTRICA EM GERAL, LANTERN AGEM EM GERAL, BORRACHARIA, PINTURA, SERVIÇO DE CAPOTARIA, SERVIÇO DE LAVAGEM INTERNA E EXTERNA DE ACORDO COM O TEMPO DE EXECUÇ ÃO DE ACORDO COM O TEMPO DE EXECUÇÃO DE 05 (CINCO) DIAS, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO A PEDIDO POR ESCRITO DO LICITAN TE.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	Imperatriz	PC LINO TEIXEIRA, 156	[redacted]	(99) 3525-8200	ultilipecasservice@hotmail.com

14.974.969/0001-78 ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI — R$ 240,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA REBOQUE GERADOR 15 KWA DA MARCA GERA POWER, COMPREENDENDO: MECÂNICA (SUSPENSÃO, FREIO E TREM DE ROLAMENTO), ELÉTRICA EM GERAL, LANTERN AGEM EM GERAL, BORRACHARIA, PINTURA, SERVIÇO DE CAPOTARIA, SERVIÇO DE LAVAGEM INTERNA E EXTERNA DE ACORDO COM O TEMPO DE EXECUÇ ÃO DE ACORDO COM O TEMPO DE EXECUÇÃO DE 05 (CINCO) DIAS, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO A PEDIDO POR ESCRITO DO LICITAN TE. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias Prazo de Garantia: 06 (seis) meses

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Osasco	R PARANAENSE, 810	[redacted]	(11) 4557-6879	rogama@rogamads.com.br

35.339.031/0001-56 UNT PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI — R$ 310,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA REBOQUE GERADOR 15 KWA DA MARCA GERA POWER, COMPREENDENDO: MECÂNICA (SUSPENSÃO, FREIO E TREM DE ROLAMENTO), ELÉTRICA EM GERAL, LANTERN AGEM EM GERAL, BORRACHARIA, PINTURA, SERVIÇO DE CAPOTARIA, SERVIÇO DE LAVAGEM INTERNA E EXTERNA DE ACORDO COM O TEMPO DE EXECUÇ ÃO DE ACORDO COM O TEMPO DE EXI CUÇÃO DE 05 (CINCO) DIAS, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO A PEDIDO POR ESCRITO DO LICITAN TE.Peça Original, conforme tabela da fabricante ou montadora. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários , trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. Prazo de validade da proposta é de 90(noventa) dias, a contar da data de sua apresentação. - Produto atendendo todos os critérios de sustentabilidade. Garantia e a validade de acordo com fabricant e.

Estado:	Cidade:	Endereço	Telefone:	Email:
DF	Brasilia	ST SCIA QUADRA 8 CONJUNTO 11, 23	(61) 3465-4734	untpecas2020@gmail.com

06.307.463/0001-87 GUSMAO E SILVA AUTOPECAS E SERVICOS LTDA — R$ 340,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA REBOQUE GERADOR 15 KWA DA MARCA GERA POWER, COMPREENDENDO: MECÂNICA (SUSPENSÃO, FREIO E TREM DE ROLAMENTO), ELÉTRICA EM GERAL, LANTERN AGEM EM GERAL, BORRACHARIA, PINTURA, SERVIÇO DE CAPOTARIA, SERVIÇO DE LAVAGEM INTERNA E EXTERNA DE ACORDO COM O TEMPO DE EXECUÇ ÃO DE ACORDO COM O TEMPO DE EXECUÇÃO DE 05 (CINCO) DIAS, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO A PEDIDO POR ESCRITO DO LICITAN TE.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Duque de Caxias	R 14 DE JULHO, 146	(21) 2506-5062	gusmaoesilva@yahoo.com.br

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
13.378.981/0001-57	SCOTT SERVICOS, COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI	R$ 343,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA REBOQUE GERADOR 15 KWA DA MARCA GERA POWER, COMPREENDENDO: MECÂNICA (SUSPENSÃO, FREIO E TREM DE ROLAMENTO), ELÉTRICA EM GERAL, LANTERN AGEM EM GERAL, BORRACHARIA, PINTURA, SERVIÇO DE CAPOTARIA, SERVIÇO DE LAVAGEM INTERNA E EXTERNA DE ACORDO COM O TEMPO DE EXECUÇ ÃO DE ACORDO COM O TEMPO DE EXECUÇÃO DE 05 (CINCO) DIAS, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO A PEDIDO POR ESCRITO DO LICITAN TE.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Mesquita	AV UNIAO, 918	(21) 2797-0355/ (21) 6462-9686	scottcontatorj@gmail.com

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - manutenção de veículos leves e pesados

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 14/07/2021 e 24/11/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

INSIRA SUA LOGO AQUI

Relatório de Cotação: serviços HONDA

Pesquisa realizada entre 01/10/2021 11:50:21 e 17/02/2022 16:21:30

Relatório gerado no dia 17/02/2022 16:25:11 (IP: 200.216.67.213)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: HONDA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 5	1	R$ 268,00 (un)	-	R$ 268,00	R$ 268,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA \| Comando do Exército \| Comando Militar do Nordeste \| 6ª Região Militar \| Parque Regional de Manutenção	NºPregão:32021 UASG:160040	27/07/2021	R$ 268,00
Valor Unitário				R$ 268,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 268,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 268,00

Valor Global: **R$ 268,00**

Detalhamento dos Itens

Item 1: HONDA

Preço Estimado: R$ 268,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 268,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 268,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	SV HONDA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 268,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
6ª Região Militar
Parque Regional de Manutenção

Data: 27/07/2021 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:32021 / UASG:160040
Lote/Item: /17

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em viaturas administrativas e operacionais, para atender demanda do parque/6 e do GCAL.

Descrição: **Manutenção de veículos leves e pesados** - contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assistência técnica em motocicletas da marca honda, suzuki, yamaha e harley-davidson, pertencentes a frota oficial das organizações militares da 6ª região militar.

CatSer: 3565 - Manutenção de veículos leves e pesados

Ata: Link Ata
Adjudicação: 27/10/2021 14:26
Homologação: 08/11/2021 11:13
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 98
Unidade: Hora
UF: BA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
25.196.505/0001-02 * VENCEDOR *	LMS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EIRELI	R$ 129,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assistência técnica em motocicletas da marca honda, suzuki, yamaha e harley-davidson, pertencentes a frota oficial das organizações militares da 6ª região militar.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	AV CAMINHO DE AREIA, 86	(71) 3313-4604	dailtonraraujo@hotmail.com

08.990.041/0001-84 MECANICATECH COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA — R$ 200,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assistência técnica em motocicletas da marca honda, suzuki, yamaha e harley-davidson, pertencentes a frota oficial das organizações militares da 6ª região militar.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasilia	A ADE CONJUNTO 16, 39	(61) 3399-0660	ribeiroediniz@gmail.com

02.550.179/0002-67 IR SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA — R$ 268,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MOTOCICLETAS DA MARCA: HONDA, SUZUKI, YAMAHA E HARLEY-DAVIDSON, PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DA 6ª REGIÃO MILITAR

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	RUA DA MANGUEIRA, 21	(71) 3386-1612	jpinhocontabilidade@ibest.com.br

07.582.357/0001-74 MECANICA NOVA WGD LTDA — R$ 320,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assistência técnica em motocicletas da marca honda, suzuki, yamaha e harley-davidson, pertencentes a frota oficial das organizações militares da 6ª região militar. Validade da proposta: 90 (noventa) dias. Prazo de execução/entrega: 30 (trinta) dias. Garantia dos serviços/peças: De acordo com o termo do edital. As peças utilizadas serão originais ou genúinas, e os preços previstos na "Tabela de Peças do Fabricante" ou doorçamento do "Sistema audatex". Declaramos que aceitamos e concordamos plenamente com todos os termos deste Edital e seus anexos e de que temos total conhecimento de todas as condições neles contidas. Nos valores propostos estão inclusos todos os fretes, custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. E em cumprimento ao Acórdão TCU no 950/2007, publicado no DOU de 28/05/07, não estão embutidos na proposta de preços os custos relativos ao IRPJ-Imposto de Renda de Pessoa Jurídica e à CSLL-Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Belford Roxo	R CASTRO ALVES, 335	(21) 2762-0184	mecanicanovawgd@yahoo.com.br

01.936.275/0001-02 RD ELETRODIESEL LTDA — R$ 340,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MOTOCICLETAS DA MARCA: HONDA, SUZUKI, YAMAHA E HARLEY-DAVIDSON, PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DA 6ª REGIÃO MILITAR.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	R DO PORTO RICO, 229	(71) 9733-3563	diretoria@rdeletrodiesel.com.br

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - HONDA

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 27/07/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Relatório gerado no dia 17/02/2022 16:25:11 (IP: 200.216.67.213)
Código Validação: JXIk08783RmxSDlOCgsdMxWFi%2fM0sgSSLixJYfa9%2bYjBcdF49WmnJ%2bqp5s%2bwDWRo
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=JXIk08783RmxSDlOCgsdMxWFi%252fM0sgSSLixJYfa9%252bYjBcdF49WmnJ%252bqp5s%252bwDWRo

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE AUTENTICIDADE CERTIFICADO

Relatório de Cotação: serviços lavrale

Pesquisa realizada entre 01/10/2021 11:50:21 e 17/02/2022 16:50:34

Relatório gerado no dia 17/02/2022 16:55:28 (IP: 200.216.67.213)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: VIPART

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 5	1	R$ 192,25 (un)	-	R$ 192,25	R$ 192,25

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA \| Comando do Exército \| Comando Militar do Nordeste \| COMANDO DO 7º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA \| 2ºBatalhão de Engenharia de Construção	NºPregão:312021 UASG:160203	17/11/2021	R$ 164,50
Valor Unitário				R$ 164,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	DEPTO MANUT, PATRIM E CONTRLE MATERIAIS \| Prefeitura Municipal de Vacaria/RS	1152022	12/01/2022	R$ 220,00
Valor Unitário				R$ 220,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 192,25

Média dos Preços Obtidos: R$ 192,25

Valor Global: **R$ 192,25**

Detalhamento dos Itens

Item 1: VIPART

Preço Estimado: R$ 192,25 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 192,25 | Média dos Preços Obtidos: R$ 192,25

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Sv VIPART	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 164,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
2ºBatalhão de Engenharia de Construção

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de veículos, máquinas e equipamentos de Engenharia, incluindo o fornecimento de peças, componentes e acessórios novos..

Descrição: **Instalação , manutenção - peça , acessório de veículo automotivo** - Serviço de manutenção de máquinas e Equipamento.LAVRALE.Homem / hora

CatSer: **18856** - Instalação , manutenção - peça , acessório de veículo automotivo

Data: 17/11/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:312021 / UASG:160203
Lote/Item: 35/69
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 57
Unidade: Unidade
UF: PI

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
35.746.723/0001-19 * VENCEDOR *	ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	R$ 120,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de manutenção de máquinas e Equipamento.LAVRALE.Homem / hora

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PI	Teresina	R ANTONIO GREGORIO VERAS, 11166	(86) 9961-3677	originalautoservicos@gmail.com

58.512.096/0001-57	TRATORTEC PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA	R$ 129,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de manutenção de máquinas e Equipamento Lavrale.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R HORACIO VERGUEIRO RUDGE, 378	[redacted]	(11) 3966-2559	tratortec@tratortec.com

00.444.135/0001-46	E M ALBUQUERQUE & CIA LTDA	R$ 200,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de manutenção de máquinas e Equipamento.LAVRALE.Homem / hora Prazo de garantia 90 dias (noventa) Validade da proposta 60 dias (sessenta).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PI	Teresina	R FRANCISCO PRADO, 275	(86) 3221-6129	contabtiana@ig.com.br

07.991.297/0001-43	AUTO MAIS BRASIL LTDA	R$ 245,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de manutenção de máquinas e Equipamento.LAVRALE.Homem / hora

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PI	Teresina	AV DOS EXPEDICIONARIOS, 145	(86) 3221-6129	contabtiana@ig.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 220,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: DEPTO MANUT, PATRIM E CONTRLE MATERIAIS
Prefeitura Municipal de Vacaria/RS

Objeto: SERVICO DE CONFECCAO DE PINO, PARA A ROCADEIRA ARTICULADA LAVRALE DO TRATOR MASSEY MF 283 SEM PLACAS DA, SMOSP. PED. 8857.

Descrição: MAO DE OBRA - MAO DE OBRA | SERVICO DE CONFECCAO DE PINO, PARA A ROCADEIRA ARTICULADA LAVRALE DO TRATOR MASSEY MF 283 SEM PLACAS DA, SMOSP. PED. 8857.

Data: 12/01/2022 00:00
Modalidade: Dispensa por Limite
SRP: NÃO
Identificação: 1152022
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: 200.170.163.253:8081/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 1
Unidade: Un
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
23.542.510/0001-96 * VENCEDOR *	SADI JOSE TOIGO	R$ 220,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Vacaria	RUA VIRIATO CORREIA, 49	(54) 3232-0225

Cia E C
Fl. nº 21
Rubrica

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - VIPART

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 17/11/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 12/01/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

21° Cia E CNST
FL Nº 72
Rubrica

21ª Cia E CNST FL Nº 73 Rubrica

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 5.261,73	**R$ 5.204,50**	**R$ 750,83**

Quantidade total de registros: 6
Registros apresentados: 6 a 6

FILTROS APLICADOS

Descrição	Descrição Complementar	Ano da Compra
NOT MANUTENCAO DE VEICULOS LEVES / PESADOS	**ESTIMATIVA DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS\, PREVENTIVA E CORRETIVA E NGLOBANDO MECÂNICA GERAL\, SUSPENSÃO\, ALINHAMENTO\, BALANCEAMENTO\, CAMBAGEM\, ELÉ TRICA\, FUNILARIA\, PINTURA\, LANTERNAGEM\, MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO; COM FOR NECIMENTO DE PEÇAS\, PNEUS\, LUBRIFICANTES\, ADITIVOS E MÃO DE OBRA; GUINCHO 24 H ORAS E LAVAGEM.**	**2021, 2022**

RESULTADO 6

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00008/2021
Número do Item: 00032
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel S10, lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais do Instituto Federal Baiano.
Quantidade Ofertada: 12
Valor Proposto Unitário: R$ 8.333,33
Valor Unitário do Item: R$ 8333,33
Código do CATMAT: 25518
Descrição do Item: ADMINISTRACAO / GERENCIAMENTO-MANUTENCAO VEICULO AUTOMOTIVO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca:
Data do Resultado: 27/10/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI
CNPJ/CPF: 28008410000106
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO
Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO
Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

Vanduir Bernardo Crispim | Auto Pecas Crispim

CNPJ: 05.485.925/0001-93

SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - AM, 9 DE FEVEREIRO DE 2022

A 21ª Companhia de Engenharia de Construção
A/C 2º Sgt ANRAFEL

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR DO MENOR PREÇO
1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca **FIAT**, linha **LEVE**, pertencentes à frota oficial da 21ª Cia Eng Cnst.	FIAT	HORA	R$ 130,00
2	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca **VOLKSWAGEM**, linha **LEVE** , pertencentes à frota oficial da 21ª Cia Eng Cnst	VW	HORA	R$ 130,00
3	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca **CHEVROLET** E GM, pertencentes à frota oficial da 21ª Cia Eng Cnst.	GM	HORA	R$ 130,00
4	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca **TOYOTA**, pertencentes à frota oficial da 21ª Cia Eng Cnst.	TOYOTA	HORA	R$ 130,00
5	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca **RENAULT**, pertencentes à frota oficial da 21ª Cia Eng Cnst.	RENAULT	HORA	R$ 130,00
6	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca **MITSUBISH**, pertencentes à frota oficial da 21ª Cia Eng Cnst.	MITSUBISHI	HORA	R$ 130,00
7	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca **VOLKSWAGEM**, linha **PESADA** , pertencentes à oficial da 21ª Cia Eng Cnst.	VW	HORA	R$ 160,00
8	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca **MORUMBI**, pertencentes à frota oficial da 21ª Cia Eng Cnst.	MORUMBI	HORA	R$ 200,00
9	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia marca **CHICAGO**	CHICAGO	HORA	R$ 190,00
10	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca **JHON DEERE**	JHON DEERE	HORA	R$ 190,00
11	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca **AGRITILLAGE-GD**	AGRITILLAGE	HORA	R$ 170,00
12	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca **TALYMOTORS-GE**	TALYMOTORS	HORA	R$ 170,00
13	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia marca **XCMG**	XCMG	HORA	R$ 170,00
14	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca **HONDA**	HONDA	HORA	R$ 170,00

Avenida Castelo Branco, 687 CENTRO SAO GABRIEL DA CACHOEIRA – AM CEP: 69750-000 TELEFONE: (97) 3471-1102 E MAIL: crispimauto@hotmail.com

Vanduir Bernardo Crispim | Auto Pecas Crispim

CNPJ: 05.485.925/0001-93

Cia E CNST
Fl. Nº 75

15	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca **VIPART**	VIPART	HORA	R$ 150,00
16	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca **PROMINAS**	PROMINAS	HORA	R$ 150,00
17	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca **LAVRALE**	LAVRALE	HORA	R$ 150,00
18	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca **PICCIN**	PICCIN	HORA	R$ 150,00
19	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca **AGRITECH**	AGRITECH	HORA	R$ 150,00

Atenciosamente

[redacted]

Avenida Castelo Branco, 687 CENTRO SAO GABRIEL DA CACHOEIRA – AM CEP: 69750-000 TELEFONE: (97) 3471-1102 E MAIL: crispimauto@hotmail.com

Marca	Equipamento	Modelo	Ano de fabricação	Quantidade
MENEGOTE	Betoneira	400L	2009	1
CSM	Betoneira	600L	2014	2
CHICAGO	Compressor Pneumatico	950 H	2014	1
PERENE	Estação tratamento de Água	-	-	1
PICCIN	Roçadeira Hidráulica	RPCO 1700	2019	1
LAVRALLE	Roçadeira Hidráulica	RHA 150	2018	1
HONDA	Compactador de Solo Manual	CNCJ80K	2019	3
TOYAMA	Torre de Iluminação	TBML4004 T9	2013	1
STELMAC	Grupo Gerador	GTA/150	1998	1
	Grupo Gerador	150	2014	2
GERA POWER	Torre de Iluminação	GF3380 CNZM-41-C	2020	1
EMA Q	Vassoura mecânica	VM-100	2018	1
AGRI TILLAGE	Grade de Disco	CRI18	2019	2
BAMBOZZI	Grupo Gerador	461521	2009	1
AGITECH	Grade de Disco	CRI 16x28	2008	1
VIPART	Compactador de Solo Manual	LG70H	2013	1
PROMINAS	Perfuratris de Poços	R1S	2015	1
NAGANO	Grupo Gerador	NG8000E 8KVA	2013	1
FIORI	Autobetoneita	DB 460 SL	2009	1
XCMG	Compactador	S123PDBR	2020	1
JOHN DEERE	Escavadeira	210G	2018	1
	Retroescavadeira	310L	2018	1
MOTOMIL	Betoneira	400L	2018	2
MULLER	Compactador	VAP 70	2007	2
BOBCAT	Minicarregadeira	S570	2018	2



NEW HOLLAND	Trator de Esteira	D 150 B	2012	1
	Trator Agricola	R0018I82	2013	1
VOLVO	Reroescavadeira	L60F	2013	1
	Caregadeira	924H	1995	1
		938 H	2013	1
	Motoniveladora	12H	2008	1
		120K	2019	2
CATERPILLAR	Escavadeira	320D	2008	1
	Compactador	CP54B	2019	1
	Trator de Esteira	D4 E	1995	1
		D6 D PS	1995	1
		D6 N - XL	2009	1
ARGOS	Guindastre	-	2013	1
HYVA HB120 E2	Guindastre	-	2013	1

ANEXO A RELAÇÃO DE VIATURAS 21ª Cia E Cnst

Marca	Viatura	Modelo	Ano de Fabricação	Quantidade
FORD	Ambulância	F-4000	2017	1
	Ford Fiesta	1.6 Class	2009	1
	Caminhão	F-4000	2005	1
	caminhão	Cargo 2629	2013	1
	Camnhão	Cargo 2622	2010	2
		-	-	-
	Caminhonete	F-250	2011	1
GENERAL MOTORS	Prima	LT	2016	2
MERCEDES BENZ	Caminhão	2726K	010	1
		2423K	2007	1
		2730	2019	3
		2425	2012	1
		1725	2013	3
		1620	2007	1
		1725	2019	1
IVECO	Caminhão carroceria	260E25	2013	1
FIAT	Strada	Strada Fire	2008	1
RENAUT	Ambulância	Master	2011	1
MITSUBISHI	Caminhonete	L200 GLX	2019	2
		L200 GL	2018	1
VOLKSWAGEM	Ônibus	-	2019	1
		31320	2009	1
	Caminhão	23230	2019	4
		-	-	-
	Cavalo Mecânico	26420	2018	1
	Kombi	-	2013	2
MORUMBI	Prancha baixa	SRP3EX	2014	1
AGRALE	MARRUÁ	-	2013	1
	Caminhão	7500CTA	2008	1

21ª Cia E CNST
Fl. Nº 28
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEC - DOC
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(Companhia Guilherme Carlos Lassance)

PLANO DE TRABALHO
(21.001.18.21.05.43.04)

OBRA: Execução dos serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) da rodovia BR-307/AM, trecho: Entr. BR-364/AC (Div. AC/AM) (Cruzeiro do Sul/AC) - Front. Brasil/Venezuela (Igarapé Bonté (Cucuí)), subtrecho: São Gabriel da Cachoeira - Front. Brasil/Venezuela (Igarapé Bonté (Cucuí)), segmento: km 1.327,80 - km 1.429,60, extensão: 101,80 km.

ÓRGÃO FINANCIADOR:	DNIT		
INSTRUMENTO LEGAL:	TED-462/2018		
REVISÃO:			
DOTAÇÃO (REF SETEMBRO 2017):		R$	18.407.888,73
1ª ADEQUAÇÃO		R$	4.562.536,75
1º REAJUSTAMENTO (DE: SET/17 PARA: SET/18)		R$	1.983.715,89
2º REAJUSTAMENTO (DE: SET/18 PARA: SET/19)		R$	1.007.345,56
3º REAJUSTAMENTO (DE: SET/19 PARA: SET/20)		R$	627.432,20
TOTAL DOS REAJUSTAMENTOS		R$	3.618.493,65
VALOR DO PTRAB (Rfr Set/20)		R$	26.588.919,13

APROVAÇÃO EM BOLETIM INTERNO:

21ª Cia E Cnst
FL. 79

OM EXECUTORA: 21ª Cia E Cnst	Documento : 01
ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT	Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO
(21.001.18.21.05.43.04)

1- DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a. Unidade Descentralizadora e Responsável

Unidade Descentralizadora	CNPJ:
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)	04.892.707/0001-00
Nome da Autoridade Competente	CPF:
Afonso Luiz Costa Lins Júnior	321.561.382-49
Nome da Unidade Responsável pelo Acompanhamento do Execução do Objeto do TED	
Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amazonas	

b. UG SIAFI

UG QUE DESCENTRALIZARÁ O CRÉDITO:

Número	Nome da Unidade Gestora
393003	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)

UG RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:

Número	Nome da Unidade Gestora
393009	Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amazonas

2- DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a. Unidade Descentralizada e Responsável

Unidade Descentralizada	**CNPJ:**
Departamento de Engenharia e Construção	07.521.315/0001-23
Nome da Autoridade Competente	CPF:
Júlio César de Arruda	569.165.407-10
Nome da Unidade Responsável pela Execução do Objeto do TED	CNPJ:
21ª Companhia de Engenharia de Construção	07.546.219/0001-30

b. UG SIAFI

UG QUE RECEBERÁ O CRÉDITO

Número	Nome da Unidade Gestora
160087	Estado-Maior do Exército (Setorial Orçamentária do Comando do Exército)

PARA CADASTRO NO SIAFI

Número	Nome da Unidade Gestora
160022	21ª Companhia de Engenharia de Construção

UG QUE RECEBERÁ O CRÉDITO

Número	Nome da Unidade Gestora
160075	Diretoria de Contabilidade do Exército (Setorial Financeira do Comando do Exército)

UG RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:

Número	Nome da Unidade Gestora
160022	21ª Companhia de Engenharia de Construção

3 - OBJETO:

Execução dos serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) da rodovia BR-307/AM.

4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Metas	Etapas	Especificações	Período de Execução (1612 dias)	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	1	Conservação Corretiva Rotineira	02/08/18	31/12/22
	2	Conservação Preventiva Periódica		
	3	Recuperação das Pontes		
2	1	Adequação da Rede de Drenagem		
	2	Sinalização		

5 - JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Justificativa da Proposição 01

Possibilitar ao Exército Brasileiro o adestramento de seus quadros, mantendo em nível elevado a capacitação operacional e técnica na área de engenharia de construção, em forma permanentemente ajustada à Doutrina Militar Terrestre, para atuar de forma eficaz no apoio aos militares, de combate e logística.

Justificativa da Proposição 02

a) Realizar o aditivo de prazo para o Plano de Trabalho pelo período de 01 (um) ano, visando o cumprimento do escopo deste e em virtude das dificuldades logísticas na aquisição de insumos para execução dos serviços.

b) Este Plano de Trabalho busca assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo através de reajustes dos preços unitários dos serviços, compensando as variações inflacionárias ao longo dos 3 anos de obra (2018 a 2020) por meio de índice setoriais específicos, calculados pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas e divulgados pela Gerência de Planejamento e Estudos/DPP/DNIT. O amparo quanto ao reajustamento financeiro está amarrado no inciso III do Art 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. A data-base do orçamento da obra é setembro de 2017. A metodologia adotada calcula o reajuste para todo o saldo de serviços (quantitativo de serviços ainda não realizado) em relação ao ano base do orçamento até o ano corrente. Dessa forma, a obra da MANUTENÇÃO DA BR-307 faz jus a três reajustes((setembro/2020).

21ª Cia E Cnst
FLN° 80

UM EXECUTORA: 21ª Cia E Cnst | Documento: 02

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT | Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO
(21.001.18.21.05.43.04)

6- SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?
(X) Sim
() Não

7- FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:
(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada;
(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração;

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou undações de apoio regidas pela Lei nº8.958, de 20 de dezembro de 1994.

observações:
1) Podem ser marcadas uma, duas, ou três possibilidades
2) Não é Possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP

8 - CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2°)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários á consecução do objeto do TED?
(X) Sim
() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 15% do valor global pactuado:

Nr Ordem	und		Descrição do Custo Indireto	Quant	Custo unitário	Custo Total	Percentual (%)
1	Vb		Administração Central	1		-	10,10
2	Vb		Adestramento	1		-	3,30
						-	0,00
							-
							0
Total dos Custos Indiretos (limite até 15% do valor global):						**-**	**13,40**

Observações:

1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a quinze por cento do valor global pactuado.

2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou undações de apoio regidas pela Lei nº0.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO' PAD

Natureza da Despesa		CUSTO INDIRETO	Valor Previsto	Observações
Código	Especificação	Sim/Não		
ND 44.90.51	Obras e instalações.	SIM	24.567.764,93	
ND 44.90.51	Aquisição de equipamentos	SIM	2.021.154,20	
	TOTAL GERAL	-	**26.588.919,13**	-

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa, sendo desdobrado de acordo com a necessidade.

21ª Cia E Cnst
FL. 81

OM EXECUTORA: 21ª Cia E Cnst — Documento 03

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT — Folha 01/01

PLANO DE TRABALHO
(21.001.18.21.05.43.04)

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente

	Ano	Mês	Valor (R$)
META 01	2018	Novembro	285.800,00
	Valor Parcial:		***285.800,00***
	2019	Fevereiro	1.000.000,00
	Valor Parcial:		***1.000.000,00***
	2019	Maio	600.000,00
	Valor Parcial:		***600.000,00***
	2019	Agosto	1.354.100,04
	Valor Parcial:		***1.354.100,04***
	2019	Setembro	1.610.000,00
	Valor Parcial:		***1.610.000,00***
	2020	Fevereiro	875.000,00
	Valor Parcial:		***875.000,00***
	2020	Abril	2.625.000,00
	Valor Parcial:		***2.625.000,00***
	2021	Fevereiro	7.250.000,00
	Valor Parcial:		***7.250.000,00***
	2021	Março	59.750,00
	Valor Parcial:		***59.750,00***
	2021	Abril	7.310.775,44
	Valor Parcial:		***7.310.775,44***
	2021	Outubro	1.983.715,89
	Valor Parcial:		***1.983.715,89***
	2022	Março	1.007.345,56
	Valor Parcial:		***1.007.345,56***
	2022	Junho	627.432,20
	Valor Parcial:		***627.432,20***
	Total do desembolso (R$)		**R$ 26.588.919,13**

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase)

Meta	Etapa/fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Und	Qtd	Início	Término
1	1	Conservação Corretiva Rotineira	Und	1	2-ago-18	2-dez-22
	2	Conservação Preventiva Periódica	Und	1	10-nov-18	10-mar-22
	3	Recuperação das Pontes	Und	1	3-set-18	31-dez-21
2	1	Adequação da Rede de Drenagem	Und	1	4-nov-18	5-ago-22
	2	Sinalização	Und	1	3-mar-20	2-abr-22

21ª CIA E CNST
FLS 82

PLANO DE TRABALHO
(21.001.18.21.05.43.04)

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
11.1 – Cronograma Físico e Financeiro

PREÇOS REFERENTE A: SETEMBRO 2017

Item	Serviço	Unid	Preço	Qtd Prevista	Valor Total
1.	CONSERVAÇÃO CORRETIVA ROTINEIRA				
1.1.1	ROÇADA COM ROÇADEIRA COSTAL - RPFO	HA	140,23	81,44	11.420,33
1.1.2	LIMPEZA DE BUEIRO - RPFO	M³	3,34	1.348,00	4.502,32
1.1.3	DESOBSTRUÇÃO DE BUEIRO - RPFO	M³	10,01	200,00	2.002,00
1.1.4	TAPA BURACO COM SERRA CORTA PISO - RPFO	M³	277,05	196,00	54.301,80
1.1.5	AQUISIÇÃO DE RR-1C PARA PINTURA DE LIGAÇÃO - RPFO	TON	2.287,93	1,57	3.592,05
1.1.6	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RR-1C PARA PINTURA DE LIGAÇÃO	TON	48,97	1,57	76,88
1.1.7	TRANSPORTE FLUVIAL DE RR-1C PARA PINTURA DE LIGAÇÃO	TON	285,89	1,57	448,84
1.1.8	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO - FAIXA C - AREIA E BRITA - RPFO	M³	248,85	224,00	55.742,40
1.1.9	AQUISIÇÃO DE RM 1C PARA PMF - RPFO	TON	2.291,45	39,20	89.824,84
1.1.10	TRANSPORTE COMERCIAL DE RM 1-C - RPFO	TKM	49,77	39,20	1.950,98
1.1.11	TRANSPORTE FLUVIAL DE RM 1C PARA PMF	TON	285,89	39,20	11.206,88
1.1.12	TRANSPORTE DE MATERIAL PARA REMENDOS COM CAMINHÃO - RPFO	TKM	0,86	849,87	730,88
1.1.13	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA - RPFO	TKM	0,72		0,00
1.1.14	TRANSP. CAMINHÃO BASC. 10M3 RODOV. PAV. - RPFO	TKM	0,62	5.800,22	3.596,13
1.1.15	TRANSPORTE COMERCIAL C/CARROC 15T RODOV. PAV. - RPFO	TKM	0,53	60,10	31,85
1.1.16	TRANSPORTE FLUVIAL POR BALSA (MANAUS-SGC) - RPFO	TON	642,74	220,80	141.916,99
1.1.17	REMENDO PROFUNDO COM DEMOLIÇÃO MECÂNICA E SERRA - RPFO	M³	256,17	206,59	52.922,16
1.1.18	SOLO PARA BASE DE REMENDO PROFUNDO - RPFO	M³	7,41	206,59	1.530,83
1.1.19	AQUISIÇÃO DE CM-30 PARA IMPRIMAÇÃO - RPFO	TON	3.163,68	0,67	2.119,66
1.1.20	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CM-30 PARA IMPRIMAÇÃO - RPFO	TON	49,77	0,67	33,34
1.1.21	TRANSPORTE FLUVIAL DE CM-30 PARA IMPRIMAÇÃO	TON	285,89	0,67	191,54
1.1.22	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA - RPFO	TKM	0,72		0,00
1.1.23	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO - RPFO	TKM	0,91		0,00
1.1.24	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO - FAIXA C - AREIA E BRITA - RPFO	M³	248,85	28,00	6.967,80
1.1.25	AQUISIÇÃO DE RM 1C PARA PMF - RPFO	TON	2.291,45	5,60	12.832,12
1.1.26	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RM-1C PARA PMF - RPFO	TON	49,77	5,60	278,71
1.1.27	TRANSPORTE FLUVIAL DE RM 1C PARA PMF	TON	285,89	5,60	1.600,98
1.1.28	TRANSPORTE DE MATERIAL PARA REMENDOS COM CAMINHÃO - RPFO	TKM	0,86	121,41	104,41
1.1.29	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA - RPFO	TKM	0,72		0,00
1.1.30	TRANSP. CAMINHÃO BASC. 10M3 RODOV. PAV. - RPFO	TKM	0,62	828,59	513,72
1.1.31	TRANSPORTE COMERCIAL C/ CARROC 15T RODOV. PAV. - RPFO	TKM	0,53	8,59	4,55
1.1.32	TRANSPORTE FLUVIAL POR BALSA (MANAUS-SGC)	TON	642,74	27,60	17.739,62
1.1.33	RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA - RPFO	HA	324,61	758,40	246.184,22
1.1.34	RECOMPOSIÇÃO MANUAL DE ATERRO - MATERIAL DE JAZIDA - RPFO	M³	26,49	2.000,00	52.980,00
1.1.35	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA - RPFO	TKM	0,72		0,00
1.1.36	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO - RPFO	TKM	0,91		0,00
1.1.38	TRANSP. CAMINHÃO BASC. 10M3 RODOV. PAV.	TKM	0,62	7.931,88	4.917,76
1.1.39	TRANSP. CAMINHÃO BASC. 10 M³ RODOV. REVEST. PRIM.	TKM	0,79	133.287,73	105.297,30
		Subtotal			887.563,89
1.2	RETIRADA DE ATOLEIROS				
1.2.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA COM RETROESCAVADEIRA – MAT. DE 1ª CAT. - SEM ESCORAMENTO	M³	5,66	800,00	4.528,00
1.2.2	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 M	M³	2,36	12.500,00	29.500,00
1.2.3	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	9,47	12.500,00	118.375,00
1.2.4	RECOMPOSIÇÃO MECANIZADA DE ATERRO - MATERIAL DE JAZIDA	M³	19,13	16.000,00	306.080,00
1.2.5	TRANSP. CAMINHÃO BASC. 10 M³ RODOV. REVEST. PRIM.	TKM	0,79	2.112.000,00	1.668.480,00
		Subtotal			2.126.963,00
		Total Conservação Corretiva			3.014.526,89
2.	CONSERVAÇÃO PREVENTIVA PERIÓDICA				
2. 1. 1.	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM MATERIAL DE JAZIDA - RPFO	M³	10,48	75.840,00	794.803,20

21ª Cia E Cnst
FL. 83

PLANO DE TRABALHO
(21.001.18.21.05.43.04)

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
11.1 – Cronograma Físico e Financeiro

PREÇOS REFERENTE A: SETEMBRO 2017

Item	Serviço	Unid	Preço	Qtd Prevista	Valor Total
2. 1. 2.	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO - RPFO	TKM	0,91		0,00
2. 1. 3.	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM EMULSÃO - BRITA COMERCIAL - RPFO	M²	3,36		0,00
2. 1. 4.	AQUISIÇÃO DE RR-2C	TON	1.992,48		0,00
2. 1. 5.	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RR-2C PARA TSD - RPFO	TON	56,31		0,00
2. 1. 6.	TRANSPORTE FLUVIAL DE RR-2C PARA TSD - RPFO	TON	328,77		0,00
2. 1. 7.	TRANSP. CAMINHÃO BASC. 10M3 RODOV. PAV. - RPFO	TKM	0,62		0,00
2. 1. 8.	TRANSPORTE FLUVIAL POR BALSA (MANAUS-SGC) - RPFO	TON	642,74		0,00
2. 1. 9.	TRANSP. CAMINHÃO BASC. 10 M³ RODOV. REVEST. PRIM.	TKM	0,79	6.617.754,00	5.228.025,66
	Total Conservação Preventiva				**6.022.828,86**
3.	**MELHORAMENTOS**				
3. 1. 1.	REMOÇÃO MECANIZADA DE REVESTIMENTO BETUMINOSO - RPFO	M²	12,19	769,56	9.380,93
3. 1. 2.	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA - RPFO	TKM	0,72		0,00
3. 1. 3.	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA - RPFO	M³	12,45	2.800,00	34.860,00
3. 1. 4.	TRANSP. CAMINHÃO BASC. 10M3 RODOV. PAV. - RPFO	TKM	0,62	29.447,22	18.257,27
3. 1. 5.	TRANSP. CAMINHÃO BASC. 10M3 RODOV. NÃO PAV.	TKM	0,79	31.165,00	24.636,15
		Subtotal			**87.134,35**
3. 2.	**RECUPERAÇÃO DE PONTES DE MADEI RA DE LEI**				
3. 2. 1.	ESTACA - RPFO	M	241,48	1.010,00	243.894,80
3. 2. 2.	FORNECIMENTO E FIXAÇÃO DE TRANSVERSINAS DE MADEIRA DE SEÇÃO TRANSVERSAL DE 0,30 X 0,30 M - RPFO	M	203,75	115,00	23.431,25
3. 2. 3.	FORNECIMENTO E FIXAÇÃO DE BALANCINS DE MADEIRA DE SEÇÃO TRAN - RPFO	M	203,87	408,00	83.178,96
3. 2. 4.	LONGARINA - RPFO	M	204,98	816,00	167.263,68
3. 2. 5.	CONSTRUÇÃO DE ALA DE MADEIRA DE LEI - RPFO	M²	319,72	198,00	63.304,56
3. 2. 6.	FORNECIMENTO E FIXAÇÃO DE GUARDA CORPO (CORRIMÃO+BALAUSTRE) - RPFO	M	56,63	336,00	19.027,68
3. 2. 7.	FORNECIMENTO E FIXAÇÃO DE LINHAS DÁGUA DE MADEIRA - RPFO	M	98,17	170,00	16.688,90
3. 2. 8.	FORNECIMENTO E FIXAÇÃO DE MÃO - FRANCESAS DE MADEIRA - RPFO	M	102,72	96,00	9.861,12
3. 2. 9.	FORNECIMENTO E FIXAÇÃO DE CONTRAVENTAMENTO - RPFO	M	51,94	255,00	13.244,70
3. 2. 10.	FORNECIMENTO E FIXAÇÃO DE PRANCHETA DE MADEIRA - RPFO	M	42,87	3.360,00	144.043,20
3. 2. 11.	FORNECIMENTO E FIXAÇÃO DE DESLIZANTE DE MADEIRA DE SEÇÃO TRAN - RPFO	M	60,48	1.008,00	60.963,84
3. 2. 12.	FORNECIMENTO E FIXAÇÃO GUARDA RODA - RPFO	M	193,60	336,00	65.049,60
3. 2. 13.	ANDAIME EM MADEIRA 2A (SINAPI) - RPFO	M²	35,21	2.040,00	71.828,40
3. 2. 14.	AQUISIÇÃO DE RL 1C PARA PINTURA DE PONTE	TON	2.547,14	3,99	10.163,08
3. 2. 15.	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RL-1C PINTURA DE PONTE DE MADEIRA	TON	131,97	3,99	526,56
3. 2. 16.	TRANSPORTE FLUVIAL DE RL-1C PINTURA DE PONTE DE MADEIRA	TON	285,89	3,99	1.140,70
3. 2. 17.	TRANSPORTE COMERCIAL C/ CARROC 15T RODOV. PAV. - RPFO	TKM	0,53	29.503,83	15.637,02
3. 2. 18.	TRANSPORTE COMERCIAL C/ CARROC 15T RODOV. EM LEITO NATURAL - RPFO	TKM	0,81	192.894,01	156.244,14
3. 2. 19.	TRANSPORTE FLUVIAL POR BALSA (MANAUS-SGC) - RPFO	TON	642,74	2.034,75	1.307.815,21
		Subtotal			**2.473.307,40**
3. 3.	**ADEQUAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM**				
3. 3. 1.	VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTES SEM REVESTIMENTO - VPC 05 - RPFO	M	6,06	2.823,00	17.107,38
3. 3. 2.	DRENO SUB-SUPERFICIAL - DSS 04 - TUBO PEAD E BRITA COMERCIAL	M	51,86	1.320,00	68.455,20
3. 3. 3.	BOCA DE SAÍDA PARA DRENO SUB-SUPERFICIAL - BSD 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	68,85	264,00	18.176,40
3. 3. 4.	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 13 -	M	100,45	5.560,00	558.502,00
3. 3. 5.	BOCA DE SAÍDA PARA DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO - BSD 02	UN	100,94	34,00	3.431,96
		Subtotal			**665.672,94**
3. 4.	**SUBSTITUIÇÃO DE BUEIROS DANIFICADOS**				
3. 4. 1.	REMOÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO EM VALAS E BUEIROS - D = 1.200 - RPFO	M	6,01	60,00	360,60
3. 4. 2.	ESCAVAÇÃO MECÂNICA COM REATERRO E COMPACTAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - RPFO	M³	7,80	1.603,41	12.506,59
3. 4. 3.	CORPO DE BSTC D = 1,20 M PA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO - RPFO	M	882,20	60,00	52.932,00
3. 4. 4.	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA - RPFO	UN	1.747,14	8,00	13.977,12

21ª Cia E Cnst
Fl. Nº 84
Rubrica

PLANO DE TRABALHO
(21.001.18.21.05.43.04)

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
11.1 – Cronograma Físico e Financeiro

PREÇOS REFERENTE A: SETEMBRO 2017

Item	Serviço	Unid	Preço	Qtd Prevista	Valor Total
3. 4. 5.	TRANSPORTE LOCAL C/ CARROCERIA EM RODOV. PAVIM. - TERC. (COM GUINDAUTO) - RPFO	TKM	0,69	1.957,50	1.350,67
3. 4. 6.	TRANSPORTE LOCAL C/ CARROCERIA EM RODOVIA NÃO PAV. (COM GUINDAUTO) - RPFO	TKM	0,88	12.798,00	11.262,24
3. 4. 7.	TRANSPORTE FLUVIAL POR BALSA (MANAUS-SGC) - RPFO	TON	642,74	135,00	86.769,90
		Subtotal			179.159,12
3. 5.	BSTC D=1,5 m AC/BC/PC				
3. 5. 1.	REMOÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO EM VALAS E BUEIROS - D = 1.500 - RPFO	M	6,01	45,00	270,45
3. 5. 2.	ESCAVAÇÃO MECÂNICA COM REATERRO E COMPACTAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - RPFO	M³	7,80	1.241,12	9.680,73
3. 5. 3.	CORPO DE BSTC D = 1,50 M PA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO - RPFO	M	1.388,28	45,00	62.472,60
3. 5. 4.	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA - RPFO	UN	3.024,63	6,00	18.147,78
3. 5. 5.	TRANSPORTE LOCAL C/ CARROCERIA EM RODOV. PAVIM. - TERC. (COM GUINDAUTO) - RPFO	TKM	0,69	1.957,50	1.350,67
3. 5. 6.	TRANSPORTE LOCAL C/ CARROCERIA EM RODOVIA NÃO PAV. (COM GUINDAUTO) - RPFO	TKM	0,88	12.798,00	11.262,24
3. 5. 7.	TRANSPORTE FLUVIAL POR BALSA (MANAUS-SGC) - RPFO	TON	642,74	135,00	86.769,90
		Subtotal			189.954,37
3. 6.	BDTC D=1,5 m AC/BC/PC				
3. 6. 1.	REMOÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO EM VALAS E BUEIROS - D = 1.500 - RPFO	M	6,01	45,00	270,45
3. 6. 2.	ESCAVAÇÃO MECÂNICA COM REATERRO E COMPACTAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - RPFO	M³	7,80	2.605,25	20.320,91
3. 6. 3.	CORPO DE BDTC D = 1,50 M PA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO - RPFO	M	2.748,22	45,00	123.669,90
3. 6. 4.	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA - RPFO	UN	3.649,38	6,00	21.896,28
3. 6. 5.	TRANSPORTE LOCAL C/ CARROCERIA EM RODOV. PAVIM. - TERC. (COM GUINDAUTO) - RPFO	TKM	0,69	3.915,00	2.701,35
3. 6. 6.	TRANSPORTE LOCAL C/ CARROCERIA EM RODOVIA NÃO PAV. (COM GUINDAUTO) - RPFO	TKM	0,88	25.596,00	22.524,48
3. 6. 7.	TRANSPORTE FLUVIAL POR BALSA (MANAUS-SGC) - RPFO	TON	642,74	270,00	173.539,80
		Subtotal			364.923,17
3. 7.	BTTC D=1,5 m AC/BC/PC				
3. 7. 1.	REMOÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO EM VALAS E BUEIROS - D = 1.500 - RPFO	M	6,01	45,00	270,45
3. 7. 2.	ESCAVAÇÃO MECÂNICA COM REATERRO E COMPACTAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - RPFO	M³	7,80	4.680,37	36.506,87
3. 7. 3.	CORPO DE BTTC D = 1,50 M PA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO - RPFO	M	4.105,63	45,00	184.753,35
3. 7. 4.	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA - RPFO	UN	4.348,35	6,00	26.090,10
3. 7. 5.	TRANSPORTE LOCAL C/ CARROCERIA EM RODOV. PAVIM. - TERC. (COM GUINDAUTO) - RPFO	TKM	0,69	5.872,50	4.052,02
3. 7. 6.	TRANSPORTE LOCAL C/ CARROCERIA EM RODOVIA NÃO PAV. (COM GUINDAUTO) - RPFO	TKM	0,88	38.394,00	33.786,72
3. 7. 7.	TRANSPORTE FLUVIAL POR BALSA (MANAUS-SGC) - RPFO	TON	642,74	405,00	260.309,70
		Subtotal			545.769,21
3. 8.	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS				
3. 8. 1.	HIDROSSEMEADURA - RPFO	M²	2,54		0,00
3. 8. 2.	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA - RPFO	TKM	0,64	-	0,00
3. 8. 3.	TRANSPORTE COMERCIAL C/ CARROC 15T RODOV. PAV. - RPFO	TKM	0,53		0,00
3. 8. 4.	TRANSPORTE LOCAL C/ CARROCERIA 4T RODOV. PAV. - RPFO	TKM	1,23		0,00
3. 8. 5.	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO - RPFO	TKM	0,81		0,00
3. 8. 6.	TRANSPORTE COMERCIAL C/ CARROC 15T RODOV. COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - RPFO	TKM	0,67		0,00
3. 8. 7.	TRANSPORTE LOCAL C/ CARROCERIA 4T RODOV. NÃO PAV. - RPFO	TKM	1,56		0,00
3. 8. 8.	REVESTIMENTO VEGETAL COM MUDAS - RPFO	M²	3,18	60.000,00	190.800,00
3. 8. 9.	TRANSPORTE COMERCIAL C/ CARROC 15T RODOV. PAV. - RPFO	TKM	0,53	966,00	511,98
3. 8. 10.	TRANSPORTE COMERCIAL C/ CARROC 15T RODOV. COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - RPFO	TKM	0,67	13.082,40	8.765,20
3. 8. 11.	REVEGETAÇÃO A LANÇO DE SEMENTES DE GRAMÍNEAS E LEGUMINOSAS - JAZIDAS E CANTEIRO DE OBRAS - RPFO	M²	0,66	60.000,00	39.600,00
3. 8. 12.	TRANSPORTE COMERCIAL C/ CARROC 15T RODOV. PAV. - RPFO	TKM	0,53	10,50	5,56
3. 8. 13.	TRANSPORTE COMERCIAL C/ CARROC 15T RODOV. COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - RPFO	TKM	0,67	142,20	95,27
3. 8. 14.	PLANTIO DE MUDAS ARBUSTIVAS COM PORTE DE 50 CM EM COVAS DE - RPFO	UN	13,67	26.862,00	367.203,54

PLANO DE TRABALHO
(21.001.18.21.05.43.04)

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
11.1 – Cronograma Físico e Financeiro

PREÇOS REFERENTE A: SETEMBRO 2017

Item	Serviço	Unid	Preço	Qtd Prevista	Valor Total
3. 8. 15.	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA - RPFO	TKM	0,64	11.424,00	7.311,36
3. 8. 16.	TRANSPORTE COMERCIAL C/ CARROC 15T RODOV. PAV. - RPFO	TKM	0,53	1.504,27	797,26
3. 8. 17.	TRANSPORTE LOCAL C/ CARROCERIA 4T RODOV. PAV. - RPFO	TKM	1,23	9,40	11,56
3. 8. 18.	TRANSP. CAMINHÃO BASC. 10M3 RODOV. PAV. - RPFO	TKM	0,62	25.384,59	15.738,44
3. 8. 19.	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA - RPFO	TKM	0,72		0,00
3. 8. 20.	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO - RPFO	TKM	0,81	1.922,59	1.557,29
3. 8. 21.	TRANSPORTE COMERCIAL C/ CARROC 15T RODOV. COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - RPFO	TKM	0,67	20.372,14	13.649,33
3. 8. 22.	TRANSPORTE LOCAL C/ CARROCERIA 4T RODOV. NÃO PAV. - RPFO	TKM	1,56	127,32	198,61
3. 8. 23.	TRANSP. CAMINHÃO BASC. 10M3 RODOV. NÃO PAV.	TKM	0,79	327.364,81	258.618,19
3. 8. 24.	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO - RPFO	TKM	0,91		0,00
3. 8. 25.	ADUBAÇÃO DE COBERTURA DE HIDROSSEMEADURA - RPFO	M²	0,10		0,00
3. 8. 26.	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA - RPFO	TKM	0,64		0,00
3. 8. 27.	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO - RPFO	TKM	0,81		0,00
3. 8. 28.	GRADEAMENTO E DESCOMPACTAÇÃO DO SOLO	ha	97,30	29,30	2.850,89
3. 8. 29.	CORREÇÃO DE PH	ha	836,84	29,30	24.519,41
3. 8. 30.	TRANSP. CAMINHÃO BASC. 10M3 RODOV. PAV.	TKM	0,62	779,00	482,98
3. 8. 31.	TRANSP. CAMINHÃO BASC. 10 M³ RODOV. REVEST. PRIM.	TKM	0,79	2.546,52	2.011,75
		Subtotal			934.728,62
4.	SERVIÇOS AUXILIARES				
4. 1. 1.	FORMAS DE TÁBUAS DE PINHO - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - RPFO	M²	43,20	704,00	30.412,80
4. 1. 2.	TRANSPORTE COMERCIAL C/ CARROC 15T RODOV. PAV. - RPFO	TKM	0,53	39,14	20,74
4. 1. 3.	TRANSPORTE COMERCIAL C/ CARROC 15T RODOV. NÃO PAV. - RPFO	TKM	0,67	530,12	355,18
4. 1. 4.	CONCRETO FCK = 20 MPA - CONFECÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS - RPFO	M³	327,21	308,00	100.780,68
4. 1. 5.	TRANSP. CAMINHÃO BASC. 10M3 RODOV. PAV. - RPFO	TKM	0,62	7.108,75	4.407,42
4. 1. 6.	TRANSPORTE COMERCIAL C/ CARROC 15T RODOV. PAV. - RPFO	TKM	0,53	337,95	179,11
4. 1. 7.	TRANSP. CAMINHÃO BASC. 10M3 RODOV. NÃO PAV.	TKM	0,79	29.583,90	23.371,28
4. 1. 8.	TRANSPORTE COMERCIAL C/ CARROC 15T RODOV. NÃO PAV. - RPFO	TKM	0,67	4.576,85	3.066,48
4. 1. 9.	TRANSPORTE FLUVIAL POR BALSA (MANAUS-SGC) - RPFO	TON	642,74	548,33	352.433,62
4. 1. 10.	ESCAVAÇÃO MECÂNICA COM RETROESCAVADEIRA – MAT. DE 1ª CAT. - SEM ESCORAMENTO	M³	5,66	150,00	849,00
4. 1. 11.	CONTENÇÃO EM SOLO-CIMENTO ENSACADO	M³	186,95	250,00	46.737,50
4. 1. 12.	TRANSPORTE COMERCIAL C/ CARROC 15T RODOV. PAV. - RPFO	TKM	0,53	140,35	74,38
4. 1. 13.	TRANSP. CAMINHÃO BASC. 10M3 RODOV. PAV.	TKM	0,62	1.886,72	1.169,76
4. 1. 14.	TRANSPORTE CAMINHÃO CARROCERIA DE 15 T – RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TKM	0,67	1.900,74	1.273,49
4. 1. 15.	TRANSP. CAMINHÃO BASC. 10 M³ RODOV. REVEST. PRIM.	TKM	0,79	22.807,71	18.018,09
		Subtotal			583.149,53
5.	SINALIZAÇÃO				
5. 1. 1.	CONFECÇÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA - RPFO	M²	202,04	40,00	8.081,60
5. 1. 2.	TRANSPORTE LOCAL C/ CARROCERIA 4T RODOV. PAV. - RPFO	TKM	1,23	0,09	0,11
5. 1. 3.	TRANSPORTE LOCAL C/ CARROCERIA 4T RODOV. NÃO PAV. - RPFO	TKM	1,56	1,28	1,99
		Subtotal			8.083,70
6.	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA				
6. 1. 1.	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO E ALOJA MENTO	UN	448.037,18	1,00	448.037,18
6. 1. 2.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - RPFO	UND	77.127,30	1,00	77.127,30
		Subtotal			525.164,48
7.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
7. 1. 1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL – RPFO	MÊS	57.023,20	39,00	2.223.904,80
		Subtotal			2.223.904,80
		Total Execução Direta			17.818.307,44
8	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS				0,00

21ª CIA E CNST
FLN 86

PLANO DE TRABALHO
(21.001.18.21.05.43.04)

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
11.1 – Cronograma Físico e Financeiro

PREÇOS REFERENTE A: SETEMBRO 2017

Item	Serviço	Unid	Preço	Qtd Prevista	Valor Total
8.1.1	MOTONIVELADORA	UN			
8.1.2	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE ASFALTO	UN			
8.1.3	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	UN			
8.1.4	CAVALO MECÂNICO	UN			
8.1.5	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3	UN			
8.1.6	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	2.021.154,20	1,00	2.021.154,20
		Subtotal			2.021.154,20
		Total Aquisição Equipamentos			2.021.154,20
9	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS				0,00
9.1.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA				
9.1.1.	PINTURA DE LIGAÇÃO	M²	0,26	48.000,00	12.480,00
9.1.2.	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA A – AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	186,05	5.760,00	1.071.648,00
9.1.3.	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	M²	0,31	8.110,88	2.514,37
9.1.4.	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA	M³	14,02	811,09	11.371,45
9.2.	FORNECIMENTO DE MATERIAL				
9.2.1.	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	T	3.061,24	274,18	839.318,53
9.2.2.	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	T	2.986,70	21,60	64.512,72
9.2.3.	ASFALTO DILUÍDO CM 30	T	4.950,72	9,73	48.170,50
9.3.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
9.3.1.	PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,4 MM	M²	18,50	3.600,00	66.600,00
9.3.2.	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS - TINTA BASE ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,4 MM	M²	33,58	160,00	5.372,80
9.3.3.	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	20,97	2.250,00	47.182,50
9.3.4.	TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	51,99	216,00	11.229,84
9.4.	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
9.4.1.	CONFECÇÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA	M²	269,92	40,00	10.796,80
9.5.	TRANSPORTE				
9.5.1.	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO DISTRIBUIDOR - RODOVIA PAVIMENTADA	TON	1,20	90,54	108,65
9.5.2	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - CARGA DE USINA DE ASFALTO 90/120 T/H E DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA	T	9,81	5.760,00	56.505,60
9.5.3	TRANSP. CAMINHÃO BASC. 10M3 RODOV. PAV.	TKM	0,69	16.646,40	11.486,01
9.6.	ADM LOCAL				
9.6.1.	ADMNISTRAÇÃO LOCAL	GL	100.938,77	6,00	605.632,62
9.7.	CANTEIRO DE OBRAS				
9.7.1.	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRA	GL	166.994,04	1,00	166.994,04
9.8.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO				
9.8.1.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	GL	99.039,41	1,00	99.039,41
		Subtotal			3.130.963,84
		Total Execução Terceirizada			3.130.963,84

TOTAL OBRAS E INSTALAÇÕES	20.949.271,28
TOTAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	2.021.154,20
TOTAL GERAL	R$ 22.970.425,48

PLANO DE TRABALHO
(21.001.18.21.05.43.04)

12 - PROPOSIÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à (ao) DNIT para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

São Gabriel da Cachoeira/AM, _____, de _____ de 2021.

[redacted]

Ordenado[redacted]rução

[redacted]

13 - APROVAÇÃO

Aprovado:

Manaus/AM, 09, de maio de 2021.

[redacted]

21ª Cia E Cnst
Fl Nº 88
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE

MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA

(PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO CONTINUADO)

NUP 64411.000400/2022-80

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 3/2022 – UASG: 160022

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para veículos pertencentes à frota oficial da 21ª Companhia de Engenharia de Construção**, conforme especificações condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CAT SERV	UND MEDIDA	Requisição Mínima (QTDE/HORA)	Requisição Máxima (QTDE/HORA)	Valor de Referência	Valor total do ITEM
1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca **AGRALE**, pertencentes à frota oficial da 21ª Cia Eng Cnst.		Serviço (Hora)	20	200	R$ 94,33	18.866,00
2	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca **FIAT**, linha **LEVE**, pertencentes à frota oficial da 21ª Cia Eng Cnst.		Serviço (Hora)	10	100	R$ 137,67	13.767,00
3	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de				100	R$ 122,67	12.267,00

21ª Cia E Cnst
Fl Nº 89
Rubrica

	manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca **VOLKSWAGEM**, linha **LEVE** , pertencentes à frota oficial da 21ª Cia Eng Cnst		Serviço (Hora)	10			
4	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca **FORD**, linha **LEVE** , pertencentes à frota oficial da 21ª Cia Eng Cnst.		Serviço (Hora)	10	100	R$ 103,39	10.339,00
5	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca **CHEVROLET** E GM, pertencentes à frota oficial da 21ª Cia Eng Cnst.		Serviço (Hora)	20	200	R$ 125,00	25.000,00
6	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca **TOYOTA**, pertencentes à frota oficial da 21ª Cia Eng Cnst.		Serviço (Hora)	15	150	R$ 103,39	15.508,50
7	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca **RENAULT**, pertencentes à frota oficial da 21ª Cia Eng Cnst.		Serviço (Hora)	10	100	R$ 156,39	15.639,00
8	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca **MITSUBISH**, pertencentes à frota oficial da 21ª Cia Eng Cnst.		Serviço (Hora)	25	250	R$ 99,66	24.915,00

21ª Cia E Cnst
Fl Nº 90
Rubrica

9	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca **VOLKSWAGEM**, linha **PESADA** , pertencentes à oficial da 21ª Cia Eng Cnst.		Serviço (Hora)	35	350	R$ 132,66	46.326,00
10	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca **FORD**, linha **PESADA** , pertencentes à frota oficial da 21ª Cia Eng Cnst.		Serviço (Hora)	35	350	R$ 103,39	36.186,50
11	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca **IVECO**, pertencentes à frota oficial da 21ª Cia Eng Cnst.		Serviço (Hora)	35	350	R$ 124,00	43.400,00
12	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca **MERCEDES-BENZ**, pertencentes à frota oficial da 21ª Cia Eng Cnst.		Serviço (Hora)	35	350	R$ 148,66	51.331,00
13	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca **MORUMBI**, pertencentes à frota oficial da 21ª Cia Eng Cnst		Serviço (Hora)	5	50	R$ 201,07	10.055,00
14	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia marca **CHICAGO**				150	R$ 155,00	23.250,00

21ª Cia E Cnst
Fl Nº 91
Rubrica

			Serviço (Hora)	15			
15	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca **CATERPILLAR**		Serviço (Hora)	40	400	R$ 188,66	75.344,00
16	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca **JHON DEERE**		Serviço (Hora)	20	200	R$ 161,66	32.332,00
17	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca **AGRITILLAGE-GD**		Serviço (Hora)	5	25	R$ 170,00	4.250,00
18	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca **MOTOMIL**		Serviço (Hora)	5	15	R$ 204,67	3.070,05
19	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca **TOYAMA**		Serviço (Hora)	5	25	R$ 160,00	4.000,00
20	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca **TALYMOTORS-GE**		Serviço (Hora)	5	25	R$ 170,00	4.250,00
21	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca **GERA POWER BRASIL (DIESEL)**		Serviço (Hora)	20	200	R$ 146, 68	29.330,00
22	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia marca **XCMG**		Serviço (Hora)		100	R$ 244,5	24.450,00

21ª Cia E Cnst
Fl Nº 92
Rubrica

				10			
23	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca STEMAC (DIESEL)		Serviço(Hora)	20	200	R$ 92,75	18.550,00
24	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca **MULLER**		Serviço (Hora)	10	100	R$ 206, 66	20.666,00
25	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca **HONDA**		Serviço (Hora)	10	100	R$ 149,50	14.950,00
26	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca **VIPART**		Serviço (Hora)	5	50	R$ 150,00	7.500,00
27	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca **BOBCAT**		Serviço (Hora)	5	50	R$ 173,33	8.666,00
28	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca **PROMINAS**		Serviço (Hora)	20	200	R$ 115,00	23.000,00
29	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca **VOLVO**				100	R$ 156,00	15.600,00

21ª Cia E Cnst
Fl Nº 93
Rubrica

			Serviço (Hora)	10			
30	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca **LAVRALE**		Serviço (Hora)	5	50	R$ 135,00	6.750,00
31	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca **PICCIN**		Serviço (Hora)	5	50	R$ 140,72	7.036,00
30	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca **AGRITECH**		Serviço (Hora)	5	50	R$ 150,00	7.500,00
31	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca **NEW HOLLAND**		Serviço (Hora)	20	200	R$ 181,33	36.266,00
TOTAL						**R$ 690.360,05**	

1.2. O objeto da licitação tem a natureza de **serviço comum de manutenção de viaturas e equipamentos de Engenharia.**

1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a ~~Empreitada por Preço Unitário~~/**Empreitada por Preço Global**/~~Execução por Tarefa/Empreitada Integral)~~

1.5. ~~O contrato terá vigência pelo período de 12 (dias/meses), podendo ser prorrogado, com base no artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666/93.~~

1.6. **O contrato terá vigência pelo período de 12 meses, não podendo ser prorrogado, pois não configura nenhuma das hipóteses restritas baseadas no artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666/93.**

1.7. **O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO para os itens de contratação de serviços, observado às exigências contidas no Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto, e conforme abaixo:**

1.7.1. **O critério de julgamento para os itens de SERVIÇOS será o de MENOR PREÇO aplicado sobre o valor médio da hora de trabalho (Custo homem-hora) com base em orçamentos realizados em Atas de outros Pregões, Painel de Preços e com fornecedores do ramo do objeto da licitação.**

1.8. **Para dimensionamento do quantitativo de horas de trabalho necessárias para a execução de cada serviço mecânico (tempo padrão de reparo – TPR) a ser solicitado pela Administração durante a vigência da Contratação, terá como parâmetro o Sistema de Orçamento para oficina mecânica (www.tempario.com.br).**

21ª Cia E Cnst
Fl Nº 94
Rubrica

1.9. **Para os veículos que não constem da base de dados do Sistema Audatex ou do Sistema Tempário, será utilizado como valor de referência a Tabela ou Orçamento da Fabricante/Concessionária/Autorizada da marca prevista no item.**

1.10. **A prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica compreende, mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, com fornecimento de peças genuínas ou originais e de materiais necessários ao perfeito funcionamento dos veículos, assim como assistência de socorro mecânico (guincho).**

1.11. **Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste instrumento, prevalecerão as últimas.**

1.12. **Fazem parte integrante deste Termo de Referência, como se nelas estivessem transcritas, as Normas Técnicas da ABNT, e, ainda, códigos, normas, leis e regulamentos dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais e das empresas concessionárias de serviços públicos que estejam em vigor e sejam referentes aos tipos de serviços/materiais aqui descritos.**

1.13. **Em todos os serviços deverão ser observadas rigorosamente as recomendações dos fabricantes dos equipamentos utilizados, quanto ao método executivo e às ferramentas apropriadas a empregar.**

1.14. **O Sistema de Registro de Preços (SRP) será empregado em virtude de não poder ser definido previamente com exatidão quais peças e o quantitativo que será utilizado nas manutenções das viaturas, a necessidade de contratações frequentes e de entregas parceladas, tal justificativa encontra-se fundamentada no Art.3º, do Decreto nº7.892/13, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.**

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. **Necessidade de manter os veículos administrativos e viaturas operacionais, pertencentes à frota oficial da 21 ª Companhia de Engenharia de Construção, em condições de pleno funcionamento e em perfeito estado de conservação.**

2.3. **O modelo de contratação escolhido, deve-se ao fato dessa Organização Militar de Manutenção apoiar uma grande variedade de marcas e modelos de viaturas, ficando inviável realizar certame por item específico.**

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de **serviço comum, não continuado**, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto n° 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

21ª Cia E Cnst
Fl Nº 95
Rubrica

4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. **A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para veículos pertencentes à frota oficial das Organizações Militares apoiadas pela 21ª Companhia de Engenharia de Construção se dará através de formal Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, pela Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, bem como o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, IN nº 113-DNRC, de 28 de abril de 2010 e pelas disposições fixadas no Edital de convocação.**

5.1.2. **Os serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para veículos enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.**

5.2. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

~~5.3. A quantidade estimada de deslocamentos é de____. Há a necessidade de hospedagem, estimada em....~~

5.4. **As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste TR.**

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos ~~nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou~~ no edital como requisito previsto em lei especial **conforme segue abaixo**

21ª Cia E Cnst
Fl Nº 96
Rubrica

6.1. **A CONTRATADA deverá cumprir as seguintes medidas de sustentabilidade e proteção ambiental:**

6.1.1. Deverá possuir em suas instalações caixa de retenção de óleo com decantação, que atendam às normas de proteção ambiental (IAP/IBAMA/CONAMA), ou sistemas similares de recolhimento de óleos automotivos, incluindo a devida coleta, segregação e destinação, sendo terminantemente vedado o descarte desse tipo de resíduo na rede pública de esgoto;

6.1.2. Promover a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999;

6.1.3. Deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos pneus usados, originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento, mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, ou entregando-os ao estabelecimento que houver realizado a troca do pneu usado pelo novo, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 01, de 18/03/2010, conforme artigo 33, inciso III, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA nº 416, de 30/09/2009 e legislação correlata;

6.1.4. Recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes vazamentos e adotando as medidas necessárias para evitar que venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, agua e outras substancias que inviabilizem sua reciclagem, conforme artigo 18, incisos I II, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;

6.2. Exclusivamente quando se tratar de óleo lubrificante usado ou contaminado não reciclável , dar-lhe a destinação final ambientalmente adequada, devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, conforme artigo 18, inciso VII da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata.

7. ~~VISTORIA PARA A LICITAÇÃO~~

7.1. ~~Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das horas às horas.~~

~~7.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.~~

~~7.2.1. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.~~

~~7.2.2. ... [incluir outras instruções sobre vistoria]~~

~~7.2.3. ... [incluir outras instruções sobre vistoria]~~

~~7.3. Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue CD-ROM, "pen-drive" ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.~~

21ª Cia E Cnst
Fl Nº 97
Rubrica

~~7.4. A não-realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.~~

~~7.5. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.~~

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

8.1.1. A Contratante (após a emissão da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato), enviará para a Contratada extrato de orçamento do Sistema AUDATEX, e/ou extrato de orçamento efetuado no sistema TEMPÁRIO, acompanhado de Ordem de serviço, com a descrição dos serviços solicitados e cada Ordem de serviço devendo referir-se a uma única viatura;

8.1.2. Para serviços em itens considerados acessórios, poderão ser anexados ao Mapa de Fornecimento ou Ordem de serviço, orçamentos emitidos pelas Assistências técnicas indicadas nos manuais dos fabricantes dos respectivos acessórios situadas em Manaus - AM. Ex: se for necessário um reparo no Guincho da Marca IMAP que integra uma viatura com chassi FORD, a empresa deverá realizar o serviço no autorizado do fabricante do acessório (IMAP) anexando o custo para a sua realização no processo de orçamentação, não sendo obrigatório o fornecimento do desconto ofertado para a marca do chassi, mas tendo como teto da orçamentação o preço da autorizada. A liquidação do serviço/ peças seguirá o empenho realizado na marca do chassi da viatura especializada que integra o conjunto reparado;

8.1.3. O serviço ou conjunto de serviços serão considerados como concluídos quando a Comissão de Fiscalização, comprovar as suas efetivas execuções, de acordo com o estabelecido Ordem de serviço autorizada a ser executada;

8.1.4. Em caso de atrasos, a Contratante cobrará as multas previstas em legislação específica;

8.1.5. Todas as ferramentas, equipamentos e manuais a serem utilizados nos serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser fornecidos pela Contratada;

8.1.6. Equipes designadas pela 21ª Companhia de Engenharia de Construção poderão acompanhar a execução de quaisquer serviços nas viaturas, sejam eles realizados nas instalações da Companhia ou não;

8.1.7. Os componentes, peças e materiais substituídos durante a execução dos serviços deverão ser entregues pela Contratada à Contratante (Comissão de Fiscalização), formalmente, com a devida identificação da viatura a que pertenceram dentro da embalagem da peça aplicada;

8.1.8. A Contratada, após a realização de cada serviço deverá apresentar a Nota Fiscal correspondente à Contratante, na qual deverá estar registrado o correspondente número do Mapa de Fornecimento ou Ordem de Serviço, número da Nota de Empenho correspondente e outros dados definidos pela Contratante.

21ª Cia E Cnst
Fl Nº 98
Rubrica

8.1.9. **Uma vez emitida e enviada por e-mail a Ordem de serviço por parte da Contratante, a Contratada deverá iniciar a prestação do serviço em até 3 (três) dias úteis do envio do documento citado.**

8.1.10. **Os prazos a partir da entrega da Ordem de serviço da Contratante são os seguintes:**

8.1.10.1. **Execução dos serviços:**

8.1.10.1.1. **Havendo peças no estoque – 15 dias corridos partir do recebimento do Pedido Parcial;**

8.1.10.1.2. **Não havendo peças no estoque da contratada – serviço ou material expedido pelo contratante 30 dias corridos.**

8.1.11. **As viaturas adquiridas pela Contratante após o início da vigência do contrato também serão contempladas pelos serviços objeto deste Termo de Referência.**

~~1.1. O prazo de execução dos serviços será de (indicar o período de tempo previsto para a conclusão dos serviços), com início (indicar a data ou evento para o início dos serviços), e seguirá o seguinte cronograma:~~

~~1.1.1. (início e conclusão)~~

~~1.1.2. (início e conclusão)~~

9. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

9.1. Para perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

9.1.1. **01 (um) elevador elétrico para autos com capacidade de carga de 4 a 6 toneladas;**

9.1.2. **01 (um) Kit de aparelhos de medição, contendo, no mínimo, relógio comparador, paquímetro, micrômetro e torquímetro;**

9.1.3. **02 (dois) Kits de ferramentas, cada qual contendo, no mínimo, um jogo de chaves fixas, chave estrela, um jogo de chaves soquetes, saca polia, extratores, alicates, furadeira e bomba de lubrificação;**

9.1.4. **01 (um) equipamentos para regulagem e diagnóstico eletrônico de motores diesel e gasolina e limpeza de bicos injetores.**

9.1.5. **01 (um) equipamentos e ferramental para execução de serviços elétricos em alternadores e motores de partida;**

9.1.6. **01 (um) carregador de bateria;**

9.1.7. **01 (um) Kit de material de lubrificação para as linhas leve e pesada;**

9.1.8. **01 (um) Kit de equipamento de solda oxigênio, acetileno, eletrodo e ferro fundido;**

9.1.9. **01 (um) equipamento de lavagem destinado a veículos leves e pesados;**

9.2. **A contratada deverá possuir e manter oficina – com espaço físico para coberto e almoxarifado – localizados no município de Manaus, sob pena de inabilitação**

10. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

10.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes **características da Tabela constante no Item 1 deste Termo de Referência.**

10.1.1.;

10.1.2.;

10.1.3. etc.

21ª Cia E Cnst
Fl Nº 99
Rubrica

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

11.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

11.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

11.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

11.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

11.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

11.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

11.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

11.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

11.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

~~11.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;~~

11.11. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.12. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

21ª Cia E Cnst
Fl Nº 1010
Rubrica

12.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

12.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua

integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

12.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

12.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

12.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

12.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

12.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

12.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

12.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

12.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

21ª Cia E Cnst
Fl Nº 101
Rubrica

12.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

12.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

12.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

12.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

12.22. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a"e "b", do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

12.22.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

12.22.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

~~12.23. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.~~

12.24. **Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.**

12.25. **Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;**

12.26. **Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.**

21ª Cia E Cnst
Fl Nº 102
Rubrica

12.27. Apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível;

12.28. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência.

12.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração.

12.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

12.31. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificado no decorrer da prestação dos serviços.

12.32. Arcar com ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do parágrafo 1o do art. 57 da Lei no 8.666, de 1993.

12.33. A Contratada para a execução de serviços estará obrigada a:

12.33.1. Executar, com perfeição e segurança, todos os serviços descritos, indicados ou mencionados neste, nas especificações que compõem o Projeto, fornecendo todos os materiais necessários, sendo responsável pela existência de todo e qualquer vício, irregularidade ou simples defeito de execução, mesmo após o recebimento do serviço/material, obrigando-se a repará-lo de imediato.

12.33.2. Comunicar, por escrito, ao Contratante, quaisquer erros ou incoerências verificadas no projeto, não sendo a eventual existência de falhas, razão para execução incorreta de serviços de qualquer natureza.

12.33.3. Dar livre acesso a todas as partes do local de realização do serviço, sem exceção, à Fiscalização, mantendo em perfeitas condições, a critério desta, todos os equipamentos de apoio à execução do serviço.

12.33.4. Cumprir as prescrições referentes às Leis Trabalhistas, Previdência Social e Seguro de Acidentes do Trabalho.

12.33.5. Efetuar o pagamento de impostos, tais como FGTS, INSS, Dívida Ativa da União, Tributos Federais, GPS do mês anterior à data de emissão de fatura e outros que vierem a incidir sobre a execução dos serviços e apresentar seus comprovantes juntamente com boletim de medição, fatura e relação de funcionários à fiscalização para liberação de pagamento.

12.33.6. Retirar do local do serviço os materiais e equipamentos não especificados ou rejeitados pela Fiscalização.

12.33.7. Fornecer, quando solicitado, cópias do resultado de ensaios ou testes de materiais ou serviços a seu cargo à Fiscalização, sendo que a retirada de amostras e o preparo de corpos de prova serão executados com assistência da Fiscalização, cabendo a esta aprovar previamente o laboratório onde serão realizados os ensaios e testes.

12.33.8. Transportar, manusear e armazenar com o maior cuidado possível, evitando-se choques, pancadas ou quebras, os materiais e equipamentos envolvidos na execução dos serviços, sendo que aqueles sujeitos a danos por ação da luz, calor, umidade ou chuva deverão ser guardados em ambientes adequados à sua proteção, até o momento de sua entrega.

21ª Cia E Cnst
Fl Nº 103
Rubrica

12.33.9. Manter um representante para o contato direto e constante com a Contratante, diretamente vinculado à chefia da 4ª Seção da 21ª Companhia de Engenharia de Construção.

12.33.10. Entregar os orçamentos e executar os serviços autorizados no prazo previsto neste instrumento, sob pena de aplicação das multas previstas

12.33.11. Em relação aos serviços executados, prestar esclarecimentos e informações técnicas que venham a ser solicitadas pela Contratante.

12.33.12. Efetuar o pagamento de impostos, taxas e outras obrigações financeiras que incidam ou venham incidir sobre os serviços executados.

12.33.13. Caberá à Contratada a responsabilidade pelo translado das equipes, ferramentas e equipamentos necessários para a realização de serviços na 21ª Companhia de Engenharia de Construção.

12.33.14. Caberá à Contratada a responsabilidade pela alimentação e transporte de suas equipes, bem como pela hospedagem, quando for o caso.

12.33.15. A Contratada deverá estar em condições de realizar, para a 21ª Companhia de Engenharia de Construção, serviços de mecânica diesel, de mecânica de veículos a gasolina, de injeção eletrônica de combustível diesel e gasolina, e de sistemas elétricos em todas as viaturas inclusas neste Termo de Referência. Eventualmente, de acordo com as necessidades da Contratante, a Contratada deverá disponibilizar profissionais qualificados em determinados tipos de serviço previstos na Tabela de Tempo Reparo Padrão emitida pelo respectivo fabricante da viatura.

12.33.16. Executar os serviços de manutenção preventiva utilizando os Manuais de Manutenção emitidos pelo respectivo fabricante, de acordo com a periodicidade ou quilometragem.

12.33.17. Executar serviço de alinhamento e balanceamento dos veículos leves e pesados, utilizando, preferencialmente, a máquina de alinhamento e balanceamento de propriedade da Contratada, incluindo serviços de borracharia. Nos casos em que a contratada não dispuser dos equipamentos citados, deverá indicar a contratante juntamente com a proposta a empresa onde aqueles serviços serão executados, para aprovação.

12.33.18. A contratada, caso não possua instalações para realizar os serviços de funilaria e pintura, deverá indicar juntamente com a proposta a empresa em que estes serviços serão executados. Caberá a comissão da Contratante a verificação, para fins de aprovação, da sua forma de atuar e instalações.

12.34. A contratada pode fornecer cada subitem individualmente, sem a necessidade de sua liquidação simultânea. Para isso a contratada poderá fornecer somente o material necessário para a manutenção, sem a necessidade da contratação dos serviços para aplicação das peças adquiridas, bem como executar somente o serviço para a instalação de peças que a contratante já possua em seu estoque, não sendo obrigatória a liquidação simultânea de peças com a mão de obra para sua instalação e vice e versa.

12.35. Os veículos em teste, excetuando as viaturas operacionais, deverão estar devidamente identificados com a placa de experiência, conforme disposto no artigo 330 do Código de Trânsito Brasileiro.

12.36. A(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação deverá(ão), na ocorrência de dúvidas quanto as causas do defeito apresentado nas viaturas, emitir laudo de engenheiro mecânico detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente averbado no CREA,

21ª Cia E Cnst
Fl Nº 104
Rubrica

acompanhado de respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, por execução de serviços de características semelhantes aos de manutenção preventiva e corretiva de viaturas;

12.37. **Manter oficina para a prestação dos serviços indicados neste Termo de Referência, durante a vigência da Ata de Registro de Preço (ARP), em um raio não superior a 1000 km da Sede da 21º Companhia de Engenharia de Construção.**

12.38. **O raio de 1000 km não restringe a competitividade do certame. Essa distância máxima é necessária para não prejudicar a viabilidade logística do transporte dos veículos até a oficina;**

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

~~13.2. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de%(..... por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:~~

~~13.2.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação~~

~~13.2.2. ...~~

~~13.2.3.~~

~~13.3. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.~~

~~13.4. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.~~

~~13.5. A licitante vencedora deverá subcontratar Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 7º do Decreto nº 8.538, de 2015, no percentuais mínimo de e máximo de, atendidas as disposições dos subitens acima, bem como as seguintes regras:~~

~~13.5.1. as microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão ser indicadas e qualificadas pelos licitantes no momento da apresentação das propostas, com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;~~

~~13.5.2. no momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, será apresentada a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015;~~

~~13.5.3. a empresa contratada se comprometerá a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;~~

21ª Cia E Cnst
Fl Nº 105
Rubrica

~~13.5.4. a empresa contratada será responsável pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.~~

~~13.5.5. a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:~~

~~13.5.5.1. microempresa ou empresa de pequeno porte;~~

~~13.5.5.2. consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993; e~~

~~13.5.5.3. consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.~~

~~13.5.6. Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.~~

~~13.5.7. Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas~~

~~13.5.8. São vedadas:~~

~~13.5.8.1. a subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas:~~

~~13.5.8.1.1.;~~

~~13.5.8.1.2.;~~

~~13.5.8.1.3.~~

~~13.5.8.2. a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação; e~~

~~13.5.8.3. a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.~~

14. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

21ª Cia E Cnst
Fl Nº 106
Rubrica

15.3. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

15.6. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.

15.7. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

15.8. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

15.9. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

15.10. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

15.11. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

15.12. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

15.13. ~~A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:~~

~~15.13.1.;~~

~~15.13.2.;~~

~~15.13.3. (etc.)~~

15.14. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

15.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

21ª Cia E Cnst
Fl Nº 107
Rubrica

16. ~~**DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO**~~

16.1. ~~A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no Anexo XXX, **OU** outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços **OU** o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:~~

~~a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou~~

~~b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.~~

16.1.1. ~~A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.~~

~~16.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:~~

~~16.2.1. ...~~

~~16.2.2.~~

~~16.2.3.~~

~~16.3. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:~~

~~16.3.1. não produziu os resultados acordados;~~

~~16.3.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;~~

~~16.3.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.~~

17. **DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

17.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

17.2. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

17.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

17.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

21ª Cia E Cnst
Fl Nº 108
Rubrica

17.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

17.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

17.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

17.3.2. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

17.3.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

17.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

17.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

17.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

17.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

17.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

17.4.3. ~~Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.~~

17.5. O recebimento da última etapa da execução equivale ao recebimento do objeto como um todo, e será realizado da seguinte forma:

17.5.1. provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

21ª Cia E Cnst
Fl Nº 109
Rubrica

17.5.2. definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93;

17.5.3. O prazo para recebimento definitivo será de **10 (dez)** dias.

17.5.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento.

17.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

17.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

17.8. **Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base nos Mapas de Fornecimentos e/ou as Ordens de Serviços fornecidos à CONTRATADA.**

18. DO PAGAMENTO

18.7. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

18.8. Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

18.9. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de **30 (trinta) dias,** contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

18.9.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

18.10. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência

18.11. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.11.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

18.12. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

18.12.1. o prazo de validade;

21ª Cia E Cnst
Fl Nº 110
Rubrica

18.12.2. a data da emissão;

18.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

18.12.4. o período de prestação dos serviços;

18.12.5. o valor a pagar; e

18.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

18.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

18.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.15. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

18.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

18.17. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

18.18. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.19. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.20. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

18.20.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

18.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

18.22. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

21ª Cia E Cnst
Fl Nº 111
Rubrica

18.23. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

18.24. Da garantia dos serviços:

13.15.1. A empresa contratada deverá oferecer os seguintes prazos de garantia:

18.24.1.1. Serviços e peças utilizadas no motor, caixa de marchas e diferencial: garantia mínima de 06 meses ou 10.000 quilômetros, ficando limitado ao que ocorrer por último;

18.24.1.2. Demais serviços e peças, que não disponham de garantia de fabricante por prazo superior, terão garantia de 03 meses, 5.000 quilômetros ou horas de utilização, limitado ao que ocorrer por último;

18.25. Os prazos de garantia iniciam-se na data da efetiva conclusão do serviço.

19. REAJUSTE

19.7. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

19.8. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice **IPCA/IBGE** (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

R = V (I – Iº) / Iº, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

21ª Cia E Cnst
Fl Nº 112
Rubrica

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

19.9. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.10. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.11. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.12. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.13. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.14. O reajuste será realizado por apostilamento.

20. GARANTIA DA EXECUÇÃO

20.7. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

20.8. Doravante decisão discricionária da autoridade competente, prevista no Caput do Art. 56 da Lei de Licitações, justifica-se a não exigência de garantia de execução devido ao baixo risco de prejuízos à Administração em casos de eventuais falhas por parte do licitante. Os serviços previstos nesta licitação são de natureza comum e de forma não contínua, resultando na simples emissão da nota de empenho, aceitação, execução dos serviços de manutenção, liquidação e pagamento, não restando obrigações futuras. Ademais a exigência de garantia representa onerosidade aos licitantes, a qual pode, inclusive, limitar o universo de interessados, além de representar um acréscimo dos valores da contratação em razão do repasse dos custos decorrentes da garantia à própria Administração, o que não é razoável diante do princípio da economicidade.

OU

18.1 ~~A Contratada apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.~~

~~18.1.1 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).~~

21ª Cia E Cnst
Fl Nº 113
Rubrica

18.1.2 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

18.2 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

18.2.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

18.2.2 prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

18.2.3 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

18.2.4 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

18.3 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

18.4 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

18.5 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

18.6 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

18.7 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

18.8 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.

18.9 A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

18.10 Será considerada extinta a garantia:

18.10.1 com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

18.10.2 no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2"do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.

18.11 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

21ª Cia E Cnst
Fl Nº 114
Rubrica

~~18.12 A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.~~

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo; ou

e) cometer fraude fiscal.

21.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) **Multa de**:

(1) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

(2) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

(3) 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

(4) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e

(5) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

(6) as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

iii) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21ª Cia E Cnst
Fl Nº 115
Rubrica

iv) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

19.2. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

19.3. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**GRAU**
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05

21ª Cia E Cnst
Fl Nº 116
Rubrica

2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

21.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

21ª Cia E Cnst
Fl Nº 117
Rubrica

21.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

21.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

21.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

21.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

21.5.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

21.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

21.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

22.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

22.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

22.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

22.3.1. ~~Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;~~

21ª Cia E Cnst
Fl Nº 118
Rubrica

22.3.2. ~~Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.~~

22.3.2.1. ~~Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:~~

~~22.3.2.1.1. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de..... anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.~~

22.3.2.1.2. ~~....~~

22.3.2.1.3. ~~....~~

22.3.2.1.4. ~~...~~

~~19.3.1.1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;~~

~~19.3.1.2. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.~~

~~19.3.1.3. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.~~

~~19.3.1.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.~~

19.3.2. ~~Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei;~~

19.3.3. ~~As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão apresentar atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável~~

~~19.3.3.1. O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.~~

~~22.4. O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso, nos termos do art. 15 do Decreto nº 10.024, de 2019, do art. 7º, §3º da Lei nº 12.527, de 2011, e do art. 20 do Decreto nº 7.724, de 2012.~~

21ª Cia E Cnst
Fl Nº 119
Rubrica

OU

22.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

22.4.1. Valor Global: **R$ 690.360,05 (seiscentos e noventa mil, trezentos e sessenta reais e cinco centavos).**

22.4.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

22.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

22.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

23. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

~~23.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.~~

OU

23.1.1. O custo estimado da contratação é de **R$ 690.360,05** (seiscentos e noventa mil, trezentos e sessenta reais e cinco centavos).

OU

23.2. ~~O (valor de referência **ou** valor máximo aceitável) para a contratação, para fins de aplicação do maior desconto, será ...~~

24. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

24.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Fonte de Recursos: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Programa de Trabalho: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Elemento de Despesa: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Plano Interno: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Nota de Empenho: (preencher com o número da nota de empenho).

24.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

21ª Cia E Cnst
Fl Nº 120
Rubrica

25. APÊNDICE

25.1. **APÊNDICE I:** Relação de viaturas militares apoiadas.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 7 de março de 2022.

[redacted]

21ª Cia E Cnst
Fl Nº 121
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO

NUP 64411.000400/2022-80

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 3/2022-UASG 160022

1. Com amparo no **inciso V, art. 8º do Decreto nº 10.024/19**, **AUTORIZO** o início do procedimento licitatório e determino a abertura do processo correspondente à elaboração de registro de preços para a **contratação de empresas para realização de serviços de manutenção de viaturas e equipamentos da 21ª Cia E Cnst.**

2. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos tome as providências cabíveis.

3. Para fins do **inciso V, art. 8º do Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019**, os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuirão dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 14 de março de 2022.

[redacted]

21ª Cia E Cnst
Fl Nº 122
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

NUP 64411.000400/2022-80
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 3/2022-UASG 160022

AUTORIZO em observância ao disposto no **Artigo 3° do Decreto n° 10.193, de 27 de dezembro de 2019,** a despesa prevista neste Processo Administrativo, que visa o registro de preços objetivando a **contratação de empresas para realização de serviços de manutenção de viaturas e equipamentos da 21ª Cia E Cnst.**

São Gabriel da Cachoeira, AM, 14 de março de 2022.

[redacted]

21ª Cia E Cnst
Fl Nº 13
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE

APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

NUP 64411.000400/2022-80

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 3/2022-UASG 160022

1. A presente licitação tem como objeto a seleção de empresas, mediante pregão eletrônico (tipo maior desconto), para registro de preços visando a **contratação de empresas para realização de serviços de manutenção de viaturas e equipamentos da 21ª Cia E Cnst.**

2. Foram observadas as seguintes exigências, constantes no **art. 14, Inciso II do Decreto n° 10.024/19:**

3. Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar.

4. Encaminhar à Seção de Aquisições, Licitações e Contratos para dar início ao Processo Licitatório.

5. Outras Considerações:

São Gabriel da Cachoeira, AM, 14 de março de 2022.

[redacted]

21ª Cia E Cnst
Fl Nº 124
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

NUP 64411.000400/2022-80

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 3/2022-UASG 160022

1. Considerando o disposto no art. 14, II do Decreto 10.024/2019, **aprovo** este instrumento e reconheço a necessidade do objeto nele proposto, à medida que a partir da aquisição do referido **serviço**, esta Unidade, terá condições de executar as obras de engenharia, conforme determinação do escalão superior.

2. Neste sentido reitero plena concordância com os elementos técnicos e fundamentais inerentes a este instrumento, sobretudo na justificativa do emprego do serviço desta aquisição, bem como na aferição do preço de mercado elaborado pelo setor requisitante.

3. Por conseguinte, sejam adotadas as medidas para efetivação da licitação, autuando-se o processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico SRP**, por estar em consonância com art. 3º, II e III do Decreto 7.892/2013.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 14 de março de 2022.

[redacted]

21ª Cia E Cnst
Fl Nº 175
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE

JUSTIFICATIVAS

NUP 64411.000400/2022-80

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 3/2022-UASG 160022

Apresento abaixo as justificativas para os procedimentos adotados neste processo licitatório

1) Para utilização do SRP
2) Para a definição da modalidade
3) Para a vedação na participação de consórcios

1) PARA A UTILIZAÇÃO DO SRP

Ciente dos pareceres normativos emitidos pela Advocacia-Geral da União, pertinentes à taxatividade do rol de hipóteses de aplicabilidade do SRP (Parecer nº 109/2013/DECOR/CGU/AGU, de 28 de junho de 2013, aprovado pelo Consultor-Geral da União, em 18 de novembro de 2014, mediante o DESPACHO nº 265/2014/SFT/CGU/AGU), ratifico para os devidos fins que através da realização de um planejamento antecipado e com o intuito prioritário de atender de forma centralizada todos os órgãos militares de São Gabriel da Cachoeira-AM, por ser conveniente a **aquisição dos SERVIÇOS** com previsão de realização durante 12 meses, dessa forma a Administração adotou a utilização do SRP tendo em vista o enquadramento taxativo da sua real necessidade nos incisos II, III, e IV do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013.

2) PARA A DEFINIÇÃO DA MODALIDADE

Este processo licitatório será desenvolvido na modalidade de **Pregão Eletrônico SRP** em conformidade com o Decreto nº 14.133/20, através de regime de empreitada por preço unitário, do tipo menor preço por item, com as seguintes justificativas:

Conforme descrito no **DIEx Nr 2 – Pel Eqp/21CiaECnst, de 07MAR22**, cujo objeto pretendido pela Administração é a contratação de **empresas para realização de serviços de manutenção de viaturas e equipamentos da 21ª Cia E Cnst.** serviço essencial para

planejamento e execução dos projetos conforme os Estudos Técnicos Preliminares, apêndice do Termo de Referência.

Adota-se a modalidade de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, do tipo **MENOR PREÇO por item,** amparado no **Decreto nº 14.133/20**, tendo em vista que o pregão na sua forma eletrônica possibilita a participação de um número maior de licitantes, consequentemente aumentando a concorrência e proporcionando à Administração maiores possibilidades de economia.

Adota-se o tipo de licitação **menor preço**, pois o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração depende do menor valor apresentado, de acordo com as especificações mínimas do edital e inciso I, do § 1º do art. 45 da Lei 8.666/93.

Com relação aos quantitativos dos itens, cabe esclarecer que o estimativo foi calculado conforme os estudos preliminares constante no **DIEx Nr 2 – Pel Eqp/21CiaECnst, de 07MAR22**, ficando justificado a estimativa dos itens que serão registrados e possibilitando ao Órgão Gerenciador a disponibilização da IRP, atentando para o que prescreve os incisos do **art. 5º do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**;

Ratifico para os devidos fins que a 21ª Cia E Cnst utilizou os modelos de Edital, Termo de Referência, Ata de Registro de Preços e Contrato, extraídos do site da Advocacia-Geral da União – AGU, **ATUALIZADOS (FEV 2022)** no endereço https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/consultoria-geral-da-uniao-1/modelos-de-convenios-licitacoes-e-contratos/modelos-de-licitacoes-e-contratos.

3) PARA A VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Diante da jurisprudência do TCU (Acórdão 1.678/2006, Plenário, rel. Min. Augusto Nardes), informo para os devidos fins que a aquisição pretendida não se trata de objeto de interesse comum para empresas em consórcios, desta forma, a fim de não prejudicar a competitividade do certame, a Administração optou pela **vedação da participação de consórcios**, seguindo o que já está estabelecido nos modelos de editais padronizados pela AGU. Reforçando ainda que não se trata de objeto de grande complexidade, e por ser uma aquisição de serviço comum.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 14 de março de 2022.

[redacted]

(Justificativas da Contratação – NUP 64411.000400/2022-80)

21ª Cia E Cnst
Fl Nº 127
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE

DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 3/2022

(Processo Administrativo n° 64411.000400/2022-80)

Segue abaixo declarações do Ordenador de Despesas referente a este Processo Licitatório

1) Das atividades de custeio – limites de contratação
2) Da utilização dos modelos da Advocacia Geral da União
3) Da utilização de critérios de sustentabilidade ambiental
4) Da Responsabilidade Fiscal

1) DAS ATIVIDADE DE CUSTEIO – LIMITES DE CONTRATAÇÃO

Quanto ao que determina o **Art 3º, Inciso V da Portaria nº 249, de 13 de junho de 2012, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão**, certifico para os devidos fins que a natureza da atividade a ser contratada **se *constitui atividade de custeio***, e para fins de aplicação do §3º e art. 3º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, a devida autorização expressa da autoridade competente consta nos autos deste processo.

2) DA UTILIZAÇÃO DOS MODELOS DA ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

Declaro para os devidos fins que as minutas que integram o presente processo foram extraídas do sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União, no endereço https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/servicos-nao-continuados-pregao .Tais modelos de minutas foram atualizados em março de 2022, tendo sido a instrução processual devidamente cotejada com as listas de verificação (check-

lists SEGES) disponíveis no mesmo sítio acima apontado, havendo justificativa nos autos para as supressões, alterações e inclusões feitas nas minutas de Edital e Anexos.

3) DA UTILIZAÇÃO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Foi observado o GUIA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS - 3ª EDIÇÃO ABR/2020 que consta no portal da AGU no link https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/consultoria-geral-da-uniao-1/modelos-de-convenios-licitacoes-e-contratos/modelos-de-licitacoes-e-contratos/licitacoes-sustentaveis e analisado os critérios de sustentabilidade ambiental.

Declaro que em relação ao objeto licitado, os critérios de sustentabilidade ambiental foram descritos no item 6 do Termo de Referência.

4) DA RESPONSABILIDADE FISCAL

Declaro em conformidade com o Artigo 16 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 – **LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**, que a despesa prevista para este processo licitatório tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 15 de fevereiro de 2022

[redacted]

21ª Cia E Cnst
Fl Nº 123
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)

DECLARAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE ATIVIDADE DE CUSTEIO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 3/2022

(Processo Administrativo n° 64411.000400/2022-80)

Quanto ao que determina o art 3º, do **Decreto nº 10.193/19**, **AUTORIZO** a celebração do contrato administrativo referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº 3/2022,** cuja atividade constitui-se atividade de custeio com amparo no inciso V, da **Portaria nº 249**, de 13 de junho de 2012, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e que o valor total da referida contratação é de **R$ 646.594,05 (SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS)**

São Gabriel da Cachoeira-AM, 15 de fevereiro de 2022

[redacted]

21ª Cia E Cnst
Fl Nº 130
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO DE REGISTROS DE PREÇOS (IRP)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022
(Processo Administrativo n° 64411.000400/2022-80)

1. Da Intenção de Registro de Preços:

Amparado no § 1º do artigo 4º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 no item 2 desta justificativa esta Organização Militar (OM) opta por não divulgar a intenção de registro de preços, tendo em vista a urgência e peculiaridade da necessidade desta contratação para **aplicação na Obra de Manutenção da Rodovia BR-307/AM conforme instrumento legal TED - 462/2018 e Plano de Trabalho nº 21.001.18.21.05.43.04.**

2. Conclusão:

Desta forma, a abertura da **Intenção de Registro de Preços – IRP nº 7/2022**, referente ao Pregão Eletrônico SRP **Nº 3/2022**-21ª Cia Eng Cnst, Processo Adm NUP **64411.000400/2022-80**, atrasaria ainda mais a abertura da licitação em análise, conforme cronograma de uma IRP detalhado a seguir:

FASES DE UMA IRP	NOME DA FASE	Nº DE DIAS
1ª	Criação e divulgação das IRPS (Lançamento de itens)	3 (três) dias[1]
2ª	Manifestação de Interesse (Inserção dos quantitativos)	5 (cinco) dias[3]
3ª	Análise dos quantitativos	2 (dois) dias[3]
4ª	Confirmar participação	1 (um) dias[3]
5ª	Verificar adesões e transferir IRP	1 (um) dias[2]
TOTAL DE DIAS		**12 (doze) dias**

21ª Cia E Cnst
Fl Nº 132
Rubrica

- Este número pode variar, pois dependerá da quantidade de itens da licitação; uma vez que a migração do SIASG para plataforma do Comprasnet na Web deixou o sistema com a latência muito alta – oscilando, ora está on-line ora off-line. Para se ter uma ideia no lançamento de 100 (cem) itens em um determinado procedimento licitatório desta UASG, um de nossos usuários demorou mais de 2 (dois) meses para conclusão da 1ª fase;
- Se houver poucas adesões ou nenhuma; ou ainda, caso o gestor opte por não divulgar a IRP por problemas pontuais e caso o sistema não esteja com a latência alta, em apenas 1 (um) dia se executa esta fase;
- Estas outras fases são definidas pelo próprio sistema, ou seja, o Órgão Gerenciador da IRP não tem como reduzir, por exemplo a fase de manifestação para 1 (um) dia. Independente se a IRP tem um ou muitos itens é preciso esperar 5 (cinco) dias para se analisar os quantitativos.

Portanto, verifica-se que muitas vezes o gestor público é levado a não seguir o cronograma para o lançamento de uma IRP, justificando, conforme Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a abertura desta:

> "§ 1º A divulgação da intenção de registro de preços poderá ser dispensada, de forma justificada pelo órgão gerenciador." Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/Decreto/D7892.htm>. Acesso em: 14 mar 2022.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 14 de março de 2022.

[redacted]

21ª Cia E Cnst
Fl Nº 132
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE

DESIGNAÇÃO

Pregoeiro, equipe de apoio e planejamento
NUP 64411.000400/2022-80
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 3/2022-UASG 160022

Para a realização do **Pregão Eletrônico SRP 3/2022 – 21ª Cia E Cnst**, e em conformidade com o inciso IV, § 1º do art. 3º da **Lei Nr 10.520, de 17 de julho de 2002**, e o disposto no inciso VI, do art. 8º do **Decreto 10.024/2019**, designo os militares abaixo relacionados para exercerem as funções de Pregoeiro, equipe de apoio técnico e de planejamento da contratação, conforme discriminado no quadro abaixo:

Pregoeiro	Publicado no BI Nr 3, de 05/01/2022 da 21ª Cia E Cnst [redacted]
Equipe de Apoio	Publicado no BI Nr ___, de ___/___/2022 da 21ª Cia E Cnst [redacted]
Equipe de Planejamento da Contratação	Publicado no BI Nr 15, de 21/01/2022 da 21ª Cia E Cnst [redacted]

São Gabriel da Cachoeira, AM, 14 de março de 2022.

[redacted]

[redacted]

- Em consequência, a 1ª seção e os interesados tomem conhecimento e as medidas cabíveis.

(Nota nº 31356, de 20 de janeiro de 2022, da(o) S1)

2) AREJAMENTO - Concessão

A contar de 15 JAN 22, 02 (dois) dias de arejamento, conforme DIEx nº 22-1º Pel E Cnst/21ª Cia E Cnst de 17 de janeiro de 2022, devendo apresentar-se pronto para o serviço no dia 17 JAN 22.

[redacted]

- Em consequência, a 1ª seção e os demais interessados tomem as devidas providências cabíveis;

(Nota nº 31387, de 21 de janeiro de 2022, da(o) S1)

b. Designação de equipe

PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

Considerando o disposto no inciso IV do art. 3°, inciso I do art. 8° e inciso I do art. 14°, todos do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, nos inciso I art. 20 e inciso III art. 21 da Instrução Normativa 05/2017 – SEGES/MPDG, na Instrução Normativa Nº 40/2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital; em consonância com as diretrizes da 21ª Companhia de Engenharia de Construção em relação a Processos Licitatórios, RESOLVO designar as equipes para realizar os planejamentos licitatórios conforme quadro abaixo:

Ordem	Descrição do objeto	Chefe da Equipe	Membro da Equipe	Início do acompanhamento processual	Entrega do processo na SALC
1	Contratação de leiloeiro para alienação de bens móveis (Equipamentos, Viaturas, peças e carcaças de VTR/EQP)	[redacted]		JANEIRO	1º FEV 22
2	Aquisição de gêneros alimentícios (QR)			AGOSTO	1º SET 22
3	Serviço de instalação e manutenção de ar condicionado e câmara frigorífica			FEVEREIRO	1º MAR 22
4	Aquisição de Recarga de Gás Engarrafado – Liquefeito de Petróleo 13 Kg (GLP) e Botija de Gás Engarrafado – Liquefeito de Petróleo 13Kg (GLP)			ABRIL	2 MAIO 22
5	Eventual aquisição de material de copa, cozinha e vestuário para o Setor de Aprovisionamento			FEVEREIRO	1º MAR 22

21ª Cia E Cnst Fls nº 134 Rubrica

6	Aquisição de ferramental, Insumos para oficina/tornearia (Oficina da 21ª Cia E Cnst)	[redacted]	MARÇO	1º ABR 22
7	Combustíveis e lubrificantes		JULHO	1º AGO 22
8	Aquisição de geradores, equipamentos e viaturas		MAIO	1º JUN 22
9	Aquisição de peças VTR leves e pesadas (maior desconto)		JANEIRO	1º FEV 22
10	Contratação de empresas para realização de serviços de manutenção de VTR e EQP.		FEVEREIRO	1º MAR 22
11	Recapeamento de pneus		OUTUBRO	1º DEZ 22
12	Alinhamento e balanceamento		JUNHO	1º JUL 22
13	CNH e curso de operador de máquina (Cat "B", "D" e "E", MN, TE, RE, MUNCK, RC, RL, dentre outros)		FEVEREIRO	1º MAR 22
14	Aquisição de tubos de concreto		FEVEREIRO	1º MAR 22
15	Insumos de drenagem e tapa buraco		FEVEREIRO	1º MAR 22
16	Insumos para laboratório de solos		ABRIL	2 MAIO 22
17	Equipamentos de topografia		AGOSTO	1º SET 22
18	Aquisição de insumos para confecção de placas de sinalização (plotter)		JUNHO	1º JUL 22
19	Aquisição anual do sistema "COMPOR 90"		AGOSTO	1º SET 22
20	Materiais de construção (alvenaria, hidráulico, elétrico e afins)		AGOSTO	1º SET 22
21	Armário arquivo para a 2ª Seção		ABRIL	2 MAIO 22
22	Reforma do posto de abastecimento		ABRIL	2 MAIO 22
23	Insumos para poços artesianos		MARÇO	1º ABR 22
24	Insumos farmácia/EPI/Materiais permanentes para a Seção de Saúde da 21ª Cia e Cnst		ABRIL	2 MAIO 22

21ª Cia E Cnst FLH 135

25	Ativos da rede lógica/impressoras/desktop/rádio transmissor	[redacted]	MARÇO	1º ABR 22
26	Contratação empresa para fornecimento de serviços de impressoras		MARÇO	1º ABR 22
27	Pneus, Câmara de Ar, Baterias e Óleos Lubrificantes		MAIO	1º JUN 22
28	Aquisição de equipamentos e insumos para fabricação de tubos de concreto		MAIO	1º JUN 22

Observação: Semanalmente o Chefe de Seção/Comandante de Pelotão/Chefe da Equipe de Planejamento deverá apresentar o processo físico ao Fiscal Administrativo a fim de demonstrar o atual andamento do processo licitatório.

1. Cada equipe terá por escopo o planejamento das aquisições para a 21ª Companhia de Engenharia de Construção, que compreenderá as seguintes etapas:

1.1. Confecção de DIEx requisitório anexando os seguintes documentos:

1.1.1. Confecção do DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA;

1.1.2. Confecção do ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, que deve conter obrigatoriamente todas as informações de acordo com o art. 7º da IN 40/2020;

1.1.3. Confecção do Gerenciamento de Riscos - MAPA DE RISCOS. Obs.: (Conferir os artigos 25 a 27 e o modelo constante do Anexo IV da IN 05/2017);

1.1.4. Confecção do TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.5. PESQUISA DE PREÇOS, deve-se observar o disposto na Instrução Normativa nº 73/2020 do Ministério do Planejamento;

1.1.6. METODOLOGIA DA PESQUISA, devem ser utilizados como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º da IN nº 73/2020 desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados; e

1.1.7. MAPA COMPARATIVO da pesquisa de mercado, descrição detalhada do item, por empresa e valor por item, a fim de evidenciar a vantajosidade do preço de referência (Obs.: Fazer tabela/planilha comparativa que contenha as empresas, com os respectivos CNPJ, para cada item); e

1.1.8. Estimativa de consumo (histórico de anos anteriores) fins de comprovar a efetiva aquisição/contratação do objeto/serviço.

2. Todos os modelos de documentos estão disponíveis na página da intranet da 21ª Cia E Cnst (http://10.81.32.7/owncloud/public.php?service=files&t=9bd7c293be53c8219410e8c13720bfc7), que, além das disposições constantes nos modelos disponibilizados, devem estar devidamente assinados (todas as páginas rubricadas por todos os membros da equipe, bem como ser aprovado pelo Ordenador de Despesas).

3. No decorrer da execução do cronograma de licitações, caso haja necessidade de substituir algum chefe/membro da equipe de planejamento, o Ch Sec/Cmt Pel deverá, imediatamente, comunicar o fato ao Fiscal Administrativo para que sejam tomadas as providências cabíveis com posterior publicação em Boletim Interno.

-Em consequência:

a) após a conclusão dos trabalhos a Equipe será responsável por cadastrar no sistema correspondente, os Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e entregá-lo na SALC para que seja dado andamento ao processo;

(NGA), publicada na Port. nº 101, letra "B" do item 04, de 22 de julho de 2020, devendo se apresentar pronto para o serviço no dia 09 de fevereiro de 2022.

[redacted]

Em consequência, a 1ª Seção e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 31174, de 5 de janeiro de 2022, da(o) S1)

2) AREJAMENTO - Concessão

Concedo, a contar de 05 de janeiro de 2022, 08 (oito) dias de Arejamento, conforme o DIEx nº 458-1º Pel E Cnst/21ª Cia E Cnst, de 21 de dezembro de 21, devendo se apresentar pronto em 13 JAN 22.

[redacted]

Em consequência, a 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 31169, de 5 de janeiro de 2022, da(o) S1)

c. ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

APRESENTAÇÃO

Apresentou-se 23 DEZ 21, por término de 06 (seis) dias de dispensa de natal, que teve inicio no dia 29 DEZ 21, e está pronto para o serviço.

[redacted]

- Em consequência, a 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e providências cabíveis.
(por não ter sido publicado em data oportuna)

(Nota nº 31172, de 5 de janeiro de 2022, da(o) S1)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. DESIGNAÇÃO DE EQUIPE - Publicação

Pregoeiro e equipe de apoio -Designação

a) Designar para exercer as atribuições legais de PREGOEIRO OFICIAL EQUIPE DE APOIO durante o ano de 2022, responsáveis pela realização de licitações na modalidade Pregão, na forma presencial e eletrônica; cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento de propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a ajudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, os seguintes militares:

[redacted]
Pregoeiro Oficial
[redacted]
Pregoeiro Oficial
[redacted]
Equipe de Apoio
[redacted]
Equipe de Apoio

Em consequência: o Ch SALC/21ª Cia E Cnst e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.
- a 1ª Seção publique em BI da OM;
- a Equipe e demais interessados tomem as providências julgadas cabíveis.

b. Equipe de Exame de Pagamento de Pessoal – designação

1) Designo a equipe examinadora para, sob a presidência do primeiro, proceder aos seguintes exames relativos ao pagamento do mês de janeiro de 2022, atinentes aos militares e servidores civis desta Companhia: Pastas de Habilitação à Pensão Militar; CadBen FUSEx; Auxílio Pré-Escolar, Auxílio Transporte, bem como dos contracheques do pessoal relacionado, implantados e reincluídos no mês, de acordo com as Port nº 02-SEF/14, Port nº 175-DGP/14, Port nº 082-DGP/14 (IR 30-29), Port nº 653-DGP/05 (IR 30-32), Port nº 98-DGS/01, Port nº 566-Cmt Ex/06 (IR 70-17), Emenda Constitucional nº 53/06 e Port Min nº 534/1994.

[redacted]
Chefe da Equipe de Exame de Pagamento de Pessoal
[redacted]
Auxiliar da Equipe de Exame de Pagamento de Pessoal
[redacted]
Auxiliar da Equipe de Exame de Pagamento de Pessoal
[redacted]
Auxiliar da Equipe de Exame de Pagamento de Pessoa(mês anterior)

Em consequência: 1ª Seção, Seção de Pagamento de Pessoal, Chefe da Equipe do Exame de Pagamento de Pessoal e o chefe da Tesouraria tomem conhecimento e cumpram o calendário de eventos.

(Nota nº 31167, de 4 de janeiro de 2022, da(o) S1)

c. RETIFICAÇÃO - Republicação

- Retifico o publicado no BI Nr 196, de 19 de outubro de 2021, da 21ª Cia E Cnst, por ter sido publicado dois pregões eletrônicos com o mesmo número de forma incorreta:
ONDE SE LÊ: "Nº PE 51/2021"

LEIA-SE: "Nº PE 52/2021"

- Em consequência, o Ch SALC e demais interessados tomem conhecimento e as providências

21ª Cia E CNST
FL Nº 132
RUBRICA

- da EsEqEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel CAV (0308619840) MARCELO FERME DOS SANTOS;
- do 1º RCG (Brasília-DF), o Ten Cel CAV (0317683340) GUILHERME SANTANA EBRE;
- do 1º GAC / Sl (Marabá-PA), o Ten Cel ART (0114793045) ÉDISON DOS SANTOS PASTORIZA;
- do 2º GAC L (Itu-SP), o Ten Cel ART (0999841836) HENRIQUE CESAR LOYOLA SANTOS;
- do 3º GAC AP (Santa Maria-RS), o Ten Cel ART (0113984744) FILIPE SILVA DOS SANTOS;
- do 5º GAC AP (Curitiba-PR), o Ten Cel ART (0113998348) MARCO LÚCIO NIENDZIELA;
- do 6º GAC (Rio Grande-RS), o Ten Cel ART (0113974645) FLÁVIO TOSTES ALVES;
- do 7º GAC (Olinda-PE), o Ten Cel ART (1010519443) FELIPE PEREIRA BARROS;
- do 9º GAC (Nioaque-MS), o Ten Cel ART (1138599749) ANDRÉ MENDES PEREIRA DE PAULA;
- do 10º GAC / Sl (Boa Vista-RR), o Ten Cel ART (0114833742) MICHEL DE SOUZA DIAS;
- do 14º GAC (Pouso Alegre-MG), o Ten Cel ART (0204746549) SÉRGIO MUNCK;
- do 15º GAC AP (Lapa-PR), o Ten Cel ART (0114811748) ÁLVARO VASCONCELOS STUDART;
- do 18º GAC (Rondonópolis-MT), o Ten Cel ART (1127498044) ALAN SANDER DE OLIVEIRA JONES;
- do 19º GAC (Santiago-RS), o Ten Cel ART (0114818842) VAGNER ASSIS MINUZZI DA SILVA;
- do 21º GAC (Niterói-RJ), o Maj ART (0130535545) FLÁVIO HENRIQUE PINHEIRO DA COSTA;
- do 25º GAC (Bagé-RS), o Ten Cel ART (0113988141) OTONIEL ALVES DO NASCIMENTO;
- do 27º GAC (Ijuí-RS), o Ten Cel ART (0130532443) RICARDO DIAS REIMANN;
- do 28º GAC (Criciúma-SC), o Ten Cel ART (0318381340) EDUARDO MORAES FONSECA;
- do Cl Art Msl Fgt (Formosa-GO), o Ten Cel ART (0114833049) LUÍS GUILHERME VASCO;
- do C Log Msl Fgt (Formosa-GO), o Ten Cel SV INT (1138593940) RODRIGO DE CARVALHO MINUZZI;
- do 16º GMF (Formosa-GO), o Ten Cel ART (0114831043) GERSON VASCONCELOS LEITE;
- do 1º GAAAe (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0113992143) CARLOS EDUARDO CELESTINO DE SOUSA;
- do 3º GAAAe (Caxias do Sul-RS), o Ten Cel ART (0114800840) ANDERSON DOS SANTOS ALVES;
- do 12º GAAAe Sl (Manaus-AM), o Ten Cel ART (0114817844) ROBERTO PEREIRA DE LIMA JÚNIOR;
- do 2º BEC (Teresina-PI), o Ten Cel ENG (0204720742) HEIDER STAEVIE DOS SANTOS;
- do 5º BEC (Porto Velho-RO), o Ten Cel ENG (0203988845) RENATO COARY DE IRACEMA GOMES;
- do 6º BEC (Boa Vista-RR), o Ten Cel ENG (1010713145) WAGNER FERNANDES DOS SANTOS;
- do 7º BEC (Rio Branco-AC), o Ten Cel ENG (0114801541) BRENO EDMUNDO BRITO VICTORIANO;
- do 8º BEC (Santarém-PA), o Ten Cel ENG (1127325841) LUCIANO FLÁVIO ALMEIDA DE LIMA;
- do 9º BEC (Cuiabá-MT), o Cel QEM FC (0187548532) CARLOS ALEXANDRE BASTOS DE VASCONCELLOS;
- do 3º BE Cmb (Cachoeira do Sul-RS), o Ten Cel ENG (0305120640) LUÍS AUGUSTO ALVES LEAL FERREIRA;
- do 5º BE Cmb Bld (Porto União-SC), o Ten Cel ENG (0925682346) JEFFERSON FLORES RETORI;
- do 1º B Fv (Lages-SC), o Ten Cel ENG (0136070536) PAULO DA SILVA NOGUEIRA;
- do 21º Cia E Cnst (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel ENG (0204739346) RICARDO PETERSON CORDOBA ROBERTO;
- do 1º B Com (Santo Ângelo-RS), o Ten Cel COM (0113975841) JAPHET LUIZ BARBOSA DE CARVALHO SOBRINHO;
- do 6º B Com (Bento Gonçalves-RS), o Ten Cel COM (0113992945) DANIEL MICHEL NAJM LOMBELO;
- do Nu 5º B Com (Curitiba-PR), o Ten Cel COM (0204750145) LUIZ CEZAR PEREIRA SALVIANO;
- do EsCom (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0194331237) ENIO CORRÊA DE SOUZA;
- do 1º BGE (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0113968143) MARCO ANTONIO BARBOSA;
- do 2º CTA (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel COM (1010734448) RODRIGO DAMASCENO SALES;
- do 4º CTA (Manaus-AM), o Ten Cel QEM Eit (0115399248) BRUNO DE PINHO SILVEIRA;
- do 5º CTA (Recife-PE), o Ten Cel COM (0113995047) GILDENILDO PAULINO DA NÓBREGA;
- do 6º CTA (Campo Grande-MS), o Ten Cel COM (0114816044) MARCUS VINICIUS CARDOSO MONTEIRO;
- do 11º CT (Curitiba-PR), o Ten Cel QEM Compt (1010743241) CRISTIANO ROLIM PEREIRA;
- do 21º CT (Belo Horizonte-MG), o Ten Cel COM (0114829245) ARISTÓTELES PRESTES DOS SANTOS JÚNIOR;
- do 41º CT (Belém-PA), o Cel COM (0111050043) MAURICIO HENRIQUE OLIVEIRA DA COSTA;
- do 51º CT (Salvador-BA), o Ten Cel COM (0113980841) ALEXANDRE MINAS BAPTISTA;
- do B Mnt Sup AAAe (Osasco-SP), o Ten Cel QMB (0114817141) RADSON AMARAL MATOS;
- do 2º CGCFEx (São Paulo-SP), o Cel SV INT (1275555132) VANDERLEI ROBERTO DE MORAES;
- do 4º CGCFEx (Juiz de Fora-MG), o Cel SV INT (0111568648) VANDRÉ DE PAULA FARIA;
- do 6º CGCFEx (Salvador-BA), o Ten Cel SV INT (0204748743) FÁBIO RIBEIRO RODRIGUES;
- do 9º CGCFEx (Campo Grande-MS), o Cel SV INT (0111553046) EDUARDO BARBOSA FARO MATTA;
- do 10º CGCFEx (Fortaleza-CE), o Ten Cel SV INT (1010527842) GERMANO BOTELHO PEREIRA;
- do 18º B Tmp (Campo Grande-MS), o Ten Cel SV INT (0113969844) RODRIGO PACE ARANTES HAMBRECHT;
- do 5º B Sup (Curitiba-PR), o Ten Cel SV INT (0114792344) CARLOS NUNES PACHECO NETO;
- do 12º B Sup (Manaus-AM), o Ten Cel SV INT (0113973440) EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONIOLO;
- do 1º D Sup (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT (0318103546) ANDERSON MALTA DE SOUZA;
- do 4º D Sup (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel SV INT (0114806748) MAURICIO GRÔHS;
- do 22º D Sup (Barueri-SP), o Ten Cel QMB (0111551941) ARTHUR DA COSTA LIMA;
- do DSSM (Santa Maria-RS), o Ten Cel SV INT (0187533633) EDUARDO ABREU TEIXEIRA;
- do 2º B Log Sl (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel CAV (0114795743) LEONARDO PIRES CONDÉ;
- do 4º B Log (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0114813140) FÁBIO HEITOR LACERDA SEARA;
- do 8º B Log (Porto Alegre-RS), o Ten Cel CAV (0114806045) LUCIANO HICKERT;
- do 14º B Log (Recife-PE), o Ten Cel ENG (0114804644) FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA;
- do 20º B Log Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel CAV (0195965033) ROGÉRIO BEZERRA PASSOS;
- do 22º B Log L (Barueri-SP), o Ten Cel CAV (0113998140) MARCELO SOARES DA SILVA;
- do 28º B Log (Dourados-MS), o Ten Cel CAV (1126773843) DANIEL CAPELI FARIAS SILVA;
- do DQBRN (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM Qmc (0114575541) LETIVAN GONÇALVES DE MENDONÇA FILHO;
- do CA-Leste (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0130534647) GEDEEL MACHADO BRITO VALIN;
- do 1º BF Esp (Goiânia-GO), o Ten Cel INF (0113984645) FELIPE DE CARVALHO ABBUD;
- do 1º B Op Psc (Goiânia-GO), o Ten Cel INF (0858437338) JOÃO CARLOS DA SILVA NÉTO JÚNIOR;
- da 3ª Cia F Esp (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0113965347) HALLYSON ELIER GONÇALVES CRUZ LANDIM;
- do 3º B Av Ex (Campo Grande-MS), o Ten Cel INF (0623039641) ELTON FREIRE DE OLIVEIRA;
- do 1º Btl DQBRN (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0113971741) ANDERSON WALLACE DE PAIVA DOS SANTOS;
- do 6º B Intlg Mil (Campo Grande-MS), o Ten Cel ART (0113986749) LUÍS RICARDO AGUIAR;
- do Nu 1º B Intlg Mil (Porto Alegre-RS), o Ten Cel CAV (0111609749) LUIZ ADOLFO SOARÉ DE CASTRO JÚNIOR;
- do CPOR / PA (Porto Alegre-RS), o Ten Cel CAV (0145457338) GUSTAVO MONTEIRO MUNIZ COSTA;
- do CPOR / RJ (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel COM (0114796147) MARCELINO HADDAD AQUINO CARNEIRO;
- do CEADEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0113972046) ANGELO ANDRÉ DA SILVA;
- do C Id Ex (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0317957546) FABIANO SIMON;
- do CPAEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0195199033) GUSTAVO TORRES FERNANDES;
- do AMEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0111543941) DAVID DA SILVA MEZAVILA;
- do IPCFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART (0111567244) RAFAEL SOARES PINHEIRO DA CUNHA;
- do BCsv/ESA (Três Corações-MG), o Ten Cel INF (0419660741) ROGÉRIO PREVATO MOREIRA ORBE;
- do Pq R Mnt / 5ª RM (Curitiba-PR), o Ten Cel QMB (0114833148) MARCELO VANNI;
- do Pq R Mnt / 6ª RM (Salvador-BA), o Ten Cel QMB (0113981641) ANTONIO DALMI BIÉ JÚNIOR;
- do Pq R Mnt / 7ª RM (Recife-PE), o Ten Cel QEM Mec (0420069247) MARCEL PASSOS ZYLBERBERG;
- do Pq R Mnt / 8ª RM (Belém-PA), o Ten Cel QMB (0858676430) MARCUS VINICIUS LOPES RODRIGUES;
- do Pq R Mnt / 12ª RM (Manaus-AM), o Ten Cel QMB (0419835848) KLEIDSON GOMES PANTALEÃO;
- da CRO / 8ª RM (Belém-PA), o Ten Cel QEM EL (0114575442) RENATO BAGATELLI;
- da CRO / 11ª RM (Brasília-DF), o Ten Cel QEM FC (0114830946) FRANCISCO THARCIO GOMES COSTA;
- do 1º CGEO (Porto Alegre-RS), o Ten Cel QEM Cart (0115395048) MARCUS FABIANO SILVA SALDANHA;
- do 2º CGEO (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0113995146) GLAURER JUAREZ CASAKI ACÁCIO;
- do 3º CGEO (Olinda-PE), o Maj QEM Cart (0115411746) RODRIGO WANDERLEY DE CERQUEIRA;
- do 4º CGEO (Manaus-AM), o Ten Cel QEM Cart (0115403248) EMERSON MAGNUS DE ARAÚJO XAVIER;
- da B Adm Curado (Recife-PE), o Cel ENG (1010353041) FRANCISCO JOSÉ DE MOURA;
- da B Adm Ap/3ª RM (Porto Alegre-RS), o Ten Cel INF (1126521044) RICARDO PRADO DO MONTE;
- da B Adm Ap/5ª RM (Curitiba-PR), o Ten Cel INF (0113990548) AGNELO ALBERTO PERES MOREIRA;
- do B Adm Bda Inf Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0203894647) ALBERTO MAGALHÃES NASCIMENTO;
- da B Adm Gu SM (Santa Maria-RS), o Cel ART (0111027942) EVERTON CONCEIÇÃO SOARES;
- do CGEA (Petrópolis-RJ), o Cel INF (0111572145) FLORY FERNANDES FRANÇA JÚNIOR;
- da Graf Ex (Brasília-DF), o Cel INF (1127008546) CLAUBERT SANTOS DE REZENDE;
- do H Mil A BRASÍLIA (Brasília-DF), o Cel MED (0115373144) ALESSANDRO SARTORI TIBES;
- do H Mil A CAMPO GRANDE (Campo Grande-MS), a Cel MED (1138687049) CLAUDIA LIMA GUSMÃO CACHO;
- do H Mil A PORTO ALEGRE (Porto Alegre-RS), a Cel MED (0166418020) CARLA LOBO LOUREIRO;
- do H Mil A RECIFE (Recife-PE), o Cel MED (0925856544) HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE;
- do H Ge CURITIBA (Curitiba-PR), o Cel MED (0434041141) RUY TERRA FILHO;
- do H Ge FORTALEZA (Fortaleza-CE), o Ten Cel MED (1028732541) PEDRO LEOPOLDO ROUQUAYROL;
- do H Ge RIO DE JANEIRO (Rio de Janeiro-RJ), a Ten Cel MED (0114769342) SIMONE ABREU;
- do H Gu FLORIANÓPOLIS (Florianópolis-SC), o Ten Cel MED (0119091548) SAVIO REDER DE SOUZA;
- do H Gu PORTO VELHO (Porto Velho-RO), o Cel MED (0140248528) SÉRGIO RICARDO LOBO LOUREIRO;
- do H Gu S G CACHOEIRA (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel MED (0131308249) ORLANDO GONÇALVES DA FONSECA JÚNIOR;
- do H Gu TABATINGA (Tabatinga-AM), o Cel INF (0203932041) ROBERVAL DE ALMEIDA;
- da Polin MPV (Rio de Janeiro-RJ), o Cel MED (0318593845) SÉRGIO LUIS HAMMES.

21ª Cia E Cnst
FL. Nº 132
RUBRICA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE

-001-

SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - AM

EM 20 DE DEZEMBRO DE 2021

SEGUNDA - F E I R A

BOLETIM ESPECIAL Nº 001

PARA O CONHECIMENTO DA COMPANHIA E DEVIDA EXECUÇÃO PÚBLICO O SEGUINTE:

1ª PARTE
SERVIÇOS DIÁRIOS
- Sem Alteração -

2ª PARTE
INSTRUÇÃO
- Sem Alteração -

3ª PARTE
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

a. **Exoneração de Comandante de Organização Militar**

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto no5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

EXONERAR,

por necessidade do serviço, ex officio, do desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

21ª Cia E Cnst	São Gabriel da Cachoeira	AM	Cel	Eng	ADAILTON CALDERARO **BORTOLUCCI**

(PORTARIA DE PESSOAL - C Ex Nº 607, DE 21 DE JULHO DE 2021)

b. **Nomeação de Comandante de Organização Militar**

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

NOMEAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das organizações militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

21ª Cia E Cnst	São Gabriel da Cachoeira	AM	TC	Eng [redacted]

(PORTARIA DE PESSOAL - C Ex Nº 608, DE 21 DE JULHO DE 2021)

c. **Passagem de Comando**

Em solenidade realizada em 20 DEZ 21, presidida pelo Gen Bda [redacted] Diretor de Obras de Cooperação, Sr. Gen Bda [redacted] Comandante do 2º Grupamento de Engenharia, Sr. Gen Bda [redacted] da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, o Cel ADAILTON CALDERARO [redacted] o Comando da 21ª Companh ia de Engenharia de Construção ao Ten Cel [redacted]

d. **Assunção de Comando**

Em consequência da publicação na 3ª Parte, letra "a" e "b", deste Boletim, assumo o Comando da 21ª Companhia de Engenharia de Construção, a contar do dia 20 DEZ 21.

Permanecem em vigor as diretrizes, ordens, notas e normas baixadas pelo meu antecessor.

e. **Ordenador de Despesas (OD) 21ª Cia E Cnst**

Assumo, nesta data, acumulativamente com as funções que já exerço, a função de OD da 21ª Cia E Cnst.

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

JUSTIÇA

Referência elogiosa

"No momento em que o Cel ADAILTON CALDERARO BORTOLUCCI deixa o comando da 21ª Companhia de Engenharia de Construção - Companhia Guilherme Carlos Lassance - é com grata

21ª Cia E Cnst
Fl Nº 111
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE

MINUTA DE EDITAL – SERVIÇO NÃO CONTINUADO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 3/2022

(Processo Administrativo n° 64411.000400/2022-80)

Torna-se público que o(a) **21ª Companhia de Engenharia de Construção**, por meio do(a) **Seção de Aquisição, Licitações e Contratos** sediado(a) **Área Cap Nobuo Oba S/Nr, Bairro Cachoeirinha, cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM, CEP: 69750-000, inscrita no CNPJ sob o Nr 07.546.219/0001-30,** realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019 , do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão:
Horário:
Local: Portal de Compras do Governo Federal – **https://www.gov.br/compras/pt-br**
Critério de Julgamento: menor preço/~~maior desconto por item/por grupo/global~~
Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário / ~~Empreitada por Preço Global / Empreitada~~

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de **serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para viaturas e equipamentos pertencentes à frota oficial da 21ª Cia E Cnst,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço/~~maior desconto~~ do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Ou

21ª Cia E Cnst
Fl Nº 112
Rubrica

1.2. ~~A licitação será realizada em único item.~~

~~1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço/maior desconto, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.~~

Ou

1.2. ~~A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.~~

~~1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço/maior desconto GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.~~

Ou

1.2. ~~A licitação será realizada em grupo único, formados por itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.~~

~~1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço/maior desconto GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.~~

~~2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS~~

~~2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 20..., na classificação abaixo:~~

~~Gestão/Unidade:~~

~~Fonte:~~

~~Programa de Trabalho:~~

~~Elemento de Despesa:~~

~~PI:~~

OU

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

21ª Cia E Cnst
Fl Nº 443
Rubrica

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/ por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema

4.1.2 Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, ~~para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física~~ e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

21ª Cia E Cnst
Fl Nº 124
Rubrica

4.2.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8 sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

OU

~~4.3 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.~~

~~4.3.1 Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.~~

4.3. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

4.3.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

4.4. Nos termos do art. 7° do Decreto n° 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

4.5. É vedada a contratação de uma mesma empresa para dois ou mais serviços licitados, quando, por sua natureza, esses serviços exigirem a segregação de funções, tais como serviços de execução e de assistência à fiscalização, assegurando a possibilidade de participação de todos licitantes em ambos os itens e seguindo-se a ordem de adjudicação entre eles (ou lotes/grupos) indicada no subitem seguinte. ;

4.5.1. (indicar a ordem de adjudicação)

4.6. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.6.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.6.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.6.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

21ª Cia E Cnst
Fl Nº 145
Rubrica

4.6.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.6.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.6.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.6.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.6.6 que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.6.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.6.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

21ª Cia E Cnst
Fl Nº 1416
Rubrica

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 valor (~~mensal,~~ unitário, ~~etc, conforme o caso~~) e (~~anual~~, total) do item;

6.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência

6.1.3 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1° do artigo 57 da Lei n° 8.666, de 1993.

6.1.4 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2° da IN SEGES/MP n.5/2017.

6.2. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.2.1 cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.2.2 cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.3. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

21ª Cia E Cnst
Fl Nº 112
Rubrica

6.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta dias),** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

6.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.8.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante.**

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor ~~anual/total~~/unitário do item/~~grupo.~~

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

~~7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de (....).~~

~~7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.~~

21ª Cia E Cnst
Fl Nº 128
Rubrica

~~7.10A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.~~

~~7.11A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.~~

~~7.12Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.~~

~~7.13Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.~~

OU

7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto e fechado**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.10A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.14Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

21ª Cia E Cnst
Fl Nº 119
Rubrica

7.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18 O critério de julgamento adotado será o menor preço/~~maior desconto~~, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto executado:

7.25.1.1 por empresas brasileiras;

7.25.1.2 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.1.3 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **até 2 (duas), horas** [mínimo de duas horas], envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

21ª Cia E Cnst
Fl Nº 150
Rubrica

7.27.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.28 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

8.3 A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.4 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:

8.4.1 não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.4.2 contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.4.3 não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.4.4 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n. 1455/2018- TCU- Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.4.4.1 Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.4.4.1.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4.4.1.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.5 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.6 Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha

de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.7 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.7.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata

8.8 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **até 2 (duas), horas** sob pena de não aceitação da proposta.

8.9.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.8.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

8.9 Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.10O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

8.11Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

8.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.13Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.13.1 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

8.14Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.15Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

21ª Cia E Cnst
Fl Nº 152
Rubrica

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:);

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

9.1.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **até 2 (duas) horas** sob pena de inabilitação.

21ª Cia E Cnst
Fl Nº 153
Rubrica

9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8 **Habilitação jurídica:**

9.8.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.7 no caso de exercício de atividade de: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do art. da (Lei/Decreto) n°

~~9.8.8 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.~~

9.8.9 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

21ª Cia E Cnst
Fl Nº 154
Rubrica

9.9 **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6 prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7 caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8 Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.10**Qualificação Econômico-Financeira:**

9.10.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.2.3 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

21ª Cia E Cnst
Fl Nº 155
Rubrica

9.10.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de **5% (cinco por cento)** do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11Qualificação Técnica:

9.11.1 Conforme cópia dos requisitos de habilitação técnica e das regras pertinentes previstos no Termo de Referência para a contratação.

9.11.2 Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

~~9.12Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar conforme item 10.5 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017:~~

~~9.12.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;~~

~~9.12.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;~~

~~9.12.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;~~

~~9.12.4 O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;~~

~~9.12.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e~~

~~9.12.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;~~

21ª Cia E Cnst
Fl Nº 156
Rubrica

9.12.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.13 Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

9.13.1 comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

9.13.2 apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

9.13.3 comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

9.13.4 demonstração, por parte do consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital [, com o acréscimo de%], para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

9.13.4.1 Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

9.13.5 responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

9.13.6 obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

9.13.7 constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

9.13.8 proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

9.14 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.15 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.15.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.16 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo

poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.17 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.18 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

9.19 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.20 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.21 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.21.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.22 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **até 2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo a este Edital

10.1.3 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

21ª Cia E Cnst
Fl Nº 157
Rubrica

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

OU

~~14.1Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.~~

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **5 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante

correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

15.3O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

16.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20.1.1 É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3 apresentar documentação falsa;

21ª Cia E Cnst
Fl Nº 162
Rubrica

21.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6 não mantiver a proposta;

21.1.7 cometer fraude fiscal;

21.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2 Multa de **10 % (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

21.4.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **21cia.salc@gmail.com** ou por petição dirigida ou protocolada no seguinte endereço: Área Cap Nobuo Oba, S/Nr, Bairro Cachoeirinha, São Gabriel da Cachoeira-AM, nos seguintes horários: segundas-feiras às quintas-feiras, no horário das 9h às 11h e das 14h às 16h e às sextas-feiras das 8h às 11h, diretamente na Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC).

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21ª Cia E Cnst
Fl Nº 165
Rubrica

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico 21cia.salc@gmail.com , e também poderão ser lidos e/ou obtidos no **endereço Área Cap Nobuo Oba, S/Nr, Bairro Cachoeirinha, São Gabriel da Cachoeira-AM,** nos seguintes horários: segundas-feiras às quintas-feiras, no horário das 8h às 11h e das 14h às 16h e às sextas-feiras das 8h às 11h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.12.1 ANEXO I - Termo de Referência;

15.4.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

24.12.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.

24.12.3 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

~~24.12.4 ANEXO IV - Planilha de Custos e Formação de Preços;~~

~~24.12.5 ANEXO V – Modelo de Instrumento de Medição de Resultado - IMR~~

~~24.12.6 ANEXO VI – (....)~~

São Gabriel da Cachoeira, AM, 7 de fevereiro de 2022

[redacted]

21ª Cia E Cnst
Fl Nº 166
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE

ANEXO I

MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA

(PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO CONTINUADO)

NUP 64411.000400/2022-80

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 3/2022 – UASG: 160022

1. **DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para veículos pertencentes à frota oficial da 21ª Companhia de Engenharia de Construção**, conforme especificações condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CAT SERV	UND MEDIDA	Requisição Mínima (QTDE/HORA)	Requisição Máxima (QTDE/HORA)	Valor de Referência	Valor total do ITEM
1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca **AGRALE**, pertencentes à frota oficial da 21ª Cia Eng Cnst.	5860	Serviço (Hora)	5	200	R$ 94,33	18.866,00
2	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca **FIAT**, linha **LEVE**, pertencentes à frota oficial da 21ª Cia Eng Cnst.	5860	Serviço (Hora)	5	100	R$ 137,67	13.767,00

3	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca **VOLKSWAGEM**, linha **LEVE** , pertencentes à frota oficial da 21ª Cia Eng Cnst	5860	Serviço (Hora)	5	100	R$ 122,67	12.267,00
4	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca **FORD**, linha **LEVE** , pertencentes à frota oficial da 21ª Cia Eng Cnst.	5860	Serviço (Hora)	5	100	R$ 103,39	10.339,00
5	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca **CHEVROLET** E GM, pertencentes à frota oficial da 21ª Cia Eng Cnst.	5860	Serviço (Hora)	5	200	R$ 125,00	25.000,00
6	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca **TOYOTA**, pertencentes à frota oficial da 21ª Cia Eng Cnst.	5860	Serviço (Hora)	5	150	R$ 103,39	15.508,50
7	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca **RENAULT**, pertencentes à frota oficial da 21ª Cia Eng Cnst.	5860	Serviço (Hora)	5	100	R$ 156,39	15.639,00
8	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência	5860		5	250	R$ 99,66	24.915,00

	técnica para os veículos da marca **MITSUBISH**, pertencentes à frota oficial da 21ª Cia Eng Cnst.		Serviço (Hora)				
9	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca **VOLKSWAGEM**, linha **PESADA** , pertencentes à oficial da 21ª Cia Eng Cnst.	5878	Serviço (Hora)	10	350	R$ 132,66	46.326,00
10	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca **FORD**, linha **PESADA** , pertencentes à frota oficial da 21ª Cia Eng Cnst.	5878	Serviço (Hora)	10	350	R$ 103,39	36.186,50
11	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca **IVECO**, pertencentes à frota oficial da 21ª Cia Eng Cnst.	5878	Serviço (Hora)	10	350	R$ 124,00	43.400,00
12	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca **MERCEDES-BENZ**, pertencentes à frota oficial da 21ª Cia Eng Cnst.	5878	Serviço (Hora)	10	350	R$ 148,66	51.331,00
13	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos	5878	Serviço	1	50	R$ 201,07	10.055,00

	da marca **MORUMBI**, pertencentes à frota oficial da 21ª Cia Eng Cnst		(Hora)				
14	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia marca **CHICAGO**	5878	Serviço (Hora)	5	150	R$ 155,00	23.250,00
15	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca **CATERPILLAR**	5878	Serviço (Hora)	10	400	R$ 188,66	75.344,00
16	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca **JHON DEERE**	5878	Serviço (Hora)	10	200	R$ 161,66	32.332,00
17	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca **AGRITILLAGE-GD**	5878	Serviço (Hora)	5	25	R$ 170,00	4.250,00
18	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca **MOTOMIL**	5878	Serviço (Hora)	1	15	R$ 204,67	3.070,05
19	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca **TOYAMA**	5878	Serviço (Hora)	1	25	R$ 160,00	4.000,00
20	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca **TALYMOTORS-GE**	5878	Serviço (Hora)	1	25	R$ 170,00	4.250,00

21ª Cia E Cnst
Fl Nº 170
Rubrica

21	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca **GERA POWER BRASIL (DIESEL)**	19810	Serviço (Hora)	5	200	R$ 146, 68	29.330,00
22	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia marca **XCMG**	5878	Serviço (Hora)	5	100	R$ 244,5	24.450,00
23	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca STEMAC (DIESEL)	19810	Serviço(Hora)	5	200	R$ 92,75	18.550,00
24	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca **MULLER**	5878	Serviço (Hora)	5	100	R$ 206, 66	20.666,00
25	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca **HONDA**	19810	Serviço (Hora)	1	100	R$ 149,50	14.950,00
26	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca **VIPART**	5878	Serviço (Hora)	1	50	R$ 150,00	7.500,00
27	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca **BOBCAT**	5878	Serviço (Hora)	1	50	R$ 173,33	8.666,00

28	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca **PROMINAS**	5878	Serviço (Hora)	10	200	R$ 115,00	23.000,00
29	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca **VOLVO**	5878	Serviço (Hora)	5	100	R$ 156,00	15.600,00
30	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca **LAVRALE**	5878	Serviço (Hora)	1	50	R$ 135,00	6.750,00
31	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca **PICCIN**	5878	Serviço (Hora)	1	50	R$ 140,72	7.036,00
30	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca **AGRITECH**	5878	Serviço (Hora)	1	50	R$ 150,00	7.500,00
31	Serviço de Manutenção e Reparo de Equipamento de Engenharia da marca **NEW HOLLAND**	5878	Serviço (Hora)	10	200	R$ 181,33	36.266,00
TOTAL						**R$ 690.360,05**	

1.2. O objeto da licitação tem a natureza de **serviço comum de manutenção de viaturas e equipamentos de Engenharia**.

1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a ~~Empreitada por Preço Unitário~~/**Empreitada por Preço Global**/~~Execução por Tarefa/Empreitada Integral~~)

1.5. ~~**O contrato terá vigência pelo período de** 12 (dias/meses), **podendo ser prorrogado, com base no artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666/93.**~~

1.6. **O contrato terá vigência pelo período de 12 meses, não podendo ser prorrogado, pois não configura nenhuma das hipóteses restritas baseadas no artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666/93.**

1.7. O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO para os itens de contratação de serviços, observado às exigências contidas no Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto, e conforme abaixo:

1.7.1. O critério de julgamento para os itens de SERVIÇOS será o de MENOR PREÇO aplicado sobre o valor médio da hora de trabalho (Custo homem-hora) com base em orçamentos realizados em Atas de outros Pregões, Painel de Preços e com fornecedores do ramo do objeto da licitação.

1.8. Para dimensionamento do quantitativo de horas de trabalho necessárias para a execução de cada serviço mecânico (tempo padrão de reparo – TPR) a ser solicitado pela Administração durante a vigência da Contratação, terá como parâmetro o Sistema de Orçamento para oficina mecânica (www.tempario.com.br).

1.9. Para os veículos que não constem da base de dados do Sistema Audatex ou do Sistema Tempário, será utilizado como valor de referência a Tabela ou Orçamento da Fabricante/Concessionária/Autorizada da marca prevista no item.

1.10. A prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica compreende, mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, com fornecimento de peças genuínas ou originais e de materiais necessários ao perfeito funcionamento dos veículos, assim como assistência de socorro mecânico (guincho).

1.11. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste instrumento, prevalecerão as últimas.

1.12. Fazem parte integrante deste Termo de Referência, como se nelas estivessem transcritas, as Normas Técnicas da ABNT, e, ainda, códigos, normas, leis e regulamentos dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais e das empresas concessionárias de serviços públicos que estejam em vigor e sejam referentes aos tipos de serviços/materiais aqui descritos.

1.13. Em todos os serviços deverão ser observadas rigorosamente as recomendações dos fabricantes dos equipamentos utilizados, quanto ao método executivo e às ferramentas apropriadas a empregar.

1.14. O Sistema de Registro de Preços (SRP) será empregado em virtude de não poder ser definido previamente com exatidão quais peças e o quantitativo que será utilizado nas manutenções das viaturas, a necessidade de contratações frequentes e de entregas parceladas, tal justificativa encontra-se fundamentada no Art.3º, do Decreto nº7.892/13, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Necessidade de manter os veículos administrativos e viaturas operacionais, pertencentes à frota oficial da 21 ª Companhia de Engenharia de Construção, em condições de pleno funcionamento e em perfeito estado de conservação.

2.3. O modelo de contratação escolhido, deve-se ao fato dessa Organização Militar de Manutenção apoiar uma grande variedade de marcas e modelos de viaturas, ficando inviável realizar certame por item específico.

21ª Cia E Cnst
Fl Nº 173
Rubrica

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de **serviço comum, não continuado**, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto n° 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. **A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para veículos pertencentes à frota oficial das Organizações Militares apoiadas pela 21ª Companhia de Engenharia de Construção se dará através de formal Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, pela Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, bem como o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, IN nº 113-DNRC, de 28 de abril de 2010 e pelas disposições fixadas no Edital de convocação.**

5.1.2. **Os serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para veículos enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.**

5.2. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

~~5.3. *A quantidade estimada de deslocamentos é de _____. Há a necessidade de hospedagem, estimada em....*~~

5.4. **As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste TR.**

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. *Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos ~~nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou~~ no edital como requisito previsto em lei especial* ***conforme segue abaixo:***

21ª Cia E Cnst
Fl Nº 174
Rubrica

6.1. **A CONTRATADA deverá cumprir as seguintes medidas de sustentabilidade e proteção ambiental:**

6.1.1. Deverá possuir em suas instalações caixa de retenção de óleo com decantação, que atendam às normas de proteção ambiental (IAP/IBAMA/CONAMA), ou sistemas similares de recolhimento de óleos automotivos, incluindo a devida coleta, segregação e destinação, sendo terminantemente vedado o descarte desse tipo de resíduo na rede pública de esgoto;

6.1.2. Promover a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999;

6.1.3. Deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos pneus usados, originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento, mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, ou entregando-os ao estabelecimento que houver realizado a troca do pneu usado pelo novo, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 01, de 18/03/2010, conforme artigo 33, inciso III, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA nº 416, de 30/09/2009 e legislação correlata;

6.1.4. Recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes vazamentos e adotando as medidas necessárias para evitar que venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substancias que inviabilizem sua reciclagem, conforme artigo 18, incisos I II, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;

6.2. Exclusivamente quando se tratar de óleo lubrificante usado ou contaminado não reciclável, dar-lhe a destinação final ambientalmente adequada, devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, conforme artigo 18, inciso VII da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata.

7. ~~VISTORIA PARA A LICITAÇÃO~~

7.1. ~~*Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das horas às horas.*~~

7.2. ~~O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.~~

7.2.1. ~~Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.~~

7.2.2. ~~... [incluir outras instruções sobre vistoria]~~

7.2.3. ~~... [incluir outras instruções sobre vistoria]~~

7.3. ~~Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue CD-ROM, "pen-drive" ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.~~

21ª Cia E Cnst
Fl Nº 175
Rubrica

~~7.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.~~

~~7.5. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.~~

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

8.1.1. **A Contratante (após a emissão da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato), enviará para a Contratada extrato de orçamento do Sistema AUDATEX, e/ou extrato de orçamento efetuado no sistema TEMPÁRIO, acompanhado de Ordem de serviço, com a descrição dos serviços solicitados e cada Ordem de serviço devendo referir-se a uma única viatura;**

8.1.2. **Para serviços em itens considerados acessórios, poderão ser anexados ao Mapa de Fornecimento ou Ordem de serviço, orçamentos emitidos pelas Assistências técnicas indicadas nos manuais dos fabricantes dos respectivos acessórios situadas em Manaus - AM. Ex: se for necessário um reparo no Guincho da Marca IMAP que integra uma viatura com chassi FORD, a empresa deverá realizar o serviço no autorizado do fabricante do acessório (IMAP) anexando o custo para a sua realização no processo de orçamentação, não sendo obrigatório o fornecimento do desconto ofertado para a marca do chassi, mas tendo como teto da orçamentação o preço da autorizada. A liquidação do serviço/ peças seguirá o empenho realizado na marca do chassi da viatura especializada que integra o conjunto reparado;**

8.1.3. **O serviço ou conjunto de serviços serão considerados como concluídos quando a Comissão de Fiscalização, comprovar as suas efetivas execuções, de acordo com o estabelecido Ordem de serviço autorizada a ser executada;**

8.1.4. **Em caso de atrasos, a Contratante cobrará as multas previstas em legislação específica;**

8.1.5. **Todas as ferramentas, equipamentos e manuais a serem utilizados nos serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser fornecidos pela Contratada;**

8.1.6. **Equipes designadas pela 21ª Companhia de Engenharia de Construção poderão acompanhar a execução de quaisquer serviços nas viaturas, sejam eles realizados nas instalações da Companhia ou não;**

21ª Cia E Cnst
Fl Nº 176
Rubrica

8.1.7. **Os componentes, peças e materiais substituídos durante a execução dos serviços deverão ser entregues pela Contratada à Contratante (Comissão de Fiscalização), formalmente, com a devida identificação da viatura a que pertenceram dentro da embalagem da peça aplicada;**

8.1.8. **A Contratada, após a realização de cada serviço deverá apresentar a Nota Fiscal correspondente à Contratante, na qual deverá estar registrado o correspondente número do Mapa de Fornecimento ou Ordem de Serviço, número da Nota de Empenho correspondente e outros dados definidos pela Contratante.**

8.1.9. **Uma vez emitida e enviada por e-mail a Ordem de serviço por parte da Contratante, a Contratada deverá iniciar a prestação do serviço em até 3 (três) dias úteis do envio do documento citado.**

8.1.10. **Os prazos a partir da entrega da Ordem de serviço da Contratante são os seguintes:**

8.1.10.1. **Execução dos serviços:**

8.1.10.1.1. **Havendo peças no estoque – 15 dias corridos partir do recebimento do Pedido Parcial;**

8.1.10.1.2. **Não havendo peças no estoque da contratada – serviço ou material expedido pelo contratante 30 dias corridos.**

8.1.11. **As viaturas adquiridas pela Contratante após o início da vigência do contrato também serão contempladas pelos serviços objeto deste Termo de Referência.**

~~1.1. O prazo de execução dos serviços será de (indicar o período de tempo previsto para a conclusão dos serviços), com início (indicar a data ou evento para o início dos serviços), e seguirá o seguinte cronograma:~~

~~1.1.1..... (início e conclusão)~~

~~1.1.2..... (início e conclusão~~

21ª Cia E Cnst
Fl Nº 177
Rubrica

1. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

1.1. Para perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

1.1.1. **01 (um) elevador elétrico para autos com capacidade de carga de 4 a 6 toneladas;**

1.1.2. **01 (um) Kit de aparelhos de medição, contendo, no mínimo, relógio comparador, paquímetro, micrômetro e torquímetro;**

1.1.3. **02 (dois) Kits de ferramentas, cada qual contendo, no mínimo, um jogo de chaves fixas, chave estrela, um jogo de chaves soquetes, saca polia, extratores, alicates, furadeira e bomba de lubrificação;**

1.1.4. **01 (um) equipamentos para regulagem e diagnóstico eletrônico de motores diesel e gasolina e limpeza de bicos injetores.**

1.1.5. **01 (um) equipamentos e ferramental para execução de serviços elétricos em alternadores e motores de partida;**

1.1.6. **01 (um) carregador de bateria;**

1.1.7. **01 (um) Kit de material de lubrificação para as linhas leve e pesada;**

1.1.8. **01 (um) Kit de equipamento de solda oxigênio, acetileno, eletrodo e ferro fundido;**

1.1.9. **01 (um) equipamento de lavagem destinado a veículos leves e pesados;**

1.2. **A contratada deverá possuir e manter oficina – com espaço físico para coberto e almoxarifado – localizados no município de Manaus, sob pena de inabilitação**

2. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

2.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes **características da Tabela constante no Item 1 deste Termo de Referência.**

2.1.1.;

2.1.2.;

2.1.3. etc.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

3.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

21ª Cia E Cnst
Fl Nº 178
Rubrica

3.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

3.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

3.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

3.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

3.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

3.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

3.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

3.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

3.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

3.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

3.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

~~3.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;~~

3.11. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3.12. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

21ª Cia E Cnst
Fl Nº 177
Rubrica

4.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

4.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua

integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

4.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

4.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

4.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

4.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

4.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

4.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

4.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

4.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

4.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

4.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

4.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

4.22. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a"e "b", do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

4.22.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

4.22.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

~~4.23. *Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.*~~

4.24. **Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.**

4.25. **Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;**

4.26. **Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.**

21ª Cia E Cnst
Fl Nº 181
Rubrica

4.27. Apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível;

4.28. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência.

4.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração.

4.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

4.31. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificado no decorrer da prestação dos serviços.

4.32. Arcar com ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do parágrafo 1o do art. 57 da Lei no 8.666, de 1993.

4.33. A Contratada para a execução de serviços estará obrigada a:

4.33.1. Executar, com perfeição e segurança, todos os serviços descritos, indicados ou mencionados neste, nas especificações que compõem o Projeto, fornecendo todos os materiais necessários, sendo responsável pela existência de todo e qualquer vício, irregularidade ou simples defeito de execução, mesmo após o recebimento do serviço/material, obrigando-se a repará-lo de imediato.

4.33.2. Comunicar, por escrito, ao Contratante, quaisquer erros ou incoerências verificadas no projeto, não sendo a eventual existência de falhas, razão para execução incorreta de serviços de qualquer natureza.

4.33.3. Dar livre acesso a todas as partes do local de realização do serviço, sem exceção, à Fiscalização, mantendo em perfeitas condições, a critério desta, todos os equipamentos de apoio à execução do serviço.

4.33.4. Cumprir as prescrições referentes às Leis Trabalhistas, Previdência Social e Seguro de Acidentes do Trabalho.

4.33.5. Efetuar o pagamento de impostos, tais como FGTS, INSS, Dívida Ativa da União, Tributos Federais, GPS do mês anterior à data de emissão de fatura e outros que vierem a incidir sobre a execução dos serviços e apresentar seus comprovantes juntamente com boletim de medição, fatura e relação de funcionários à fiscalização para liberação de pagamento.

4.33.6. Retirar do local do serviço os materiais e equipamentos não especificados ou rejeitados pela Fiscalização.

4.33.7. Fornecer, quando solicitado, cópias do resultado de ensaios ou testes de materiais ou serviços a seu cargo à Fiscalização, sendo que a retirada de amostras e o preparo de corpos de prova serão executados com assistência da Fiscalização, cabendo a esta aprovar previamente o laboratório onde serão realizados os ensaios e testes.

4.33.8. Transportar, manusear e armazenar com o maior cuidado possível, evitando-se choques, pancadas ou quebras, os materiais e equipamentos envolvidos na execução dos serviços, sendo que aqueles sujeitos a danos por ação da luz, calor, umidade ou chuva deverão ser guardados em ambientes adequados à sua proteção, até o momento de sua entrega.

21ª Cia E Cnst
Fl Nº 182
Rubrica

4.33.9. Manter um representante para o contato direto e constante com a Contratante, diretamente vinculado à chefia da 4ª Seção da 21ª Companhia de Engenharia de Construção.

4.33.10. Entregar os orçamentos e executar os serviços autorizados no prazo previsto neste instrumento, sob pena de aplicação das multas previstas

4.33.11. Em relação aos serviços executados, prestar esclarecimentos e informações técnicas que venham a ser solicitadas pela Contratante.

4.33.12. Efetuar o pagamento de impostos, taxas e outras obrigações financeiras que incidam ou venham incidir sobre os serviços executados.

4.33.13. Caberá à Contratada a responsabilidade pelo translado das equipes, ferramentas e equipamentos necessários para a realização de serviços na 21ª Companhia de Engenharia de Construção.

4.33.14. Caberá à Contratada a responsabilidade pela alimentação e transporte de suas equipes, bem como pela hospedagem, quando for o caso.

4.33.15. A Contratada deverá estar em condições de realizar, para a 21ª Companhia de Engenharia de Construção, serviços de mecânica diesel, de mecânica de veículos a gasolina, de injeção eletrônica de combustível diesel e gasolina, e de sistemas elétricos em todas as viaturas inclusas neste Termo de Referência. Eventualmente, de acordo com as necessidades da Contratante, a Contratada deverá disponibilizar profissionais qualificados em determinados tipos de serviço previstos na Tabela de Tempo Reparo Padrão emitida pelo respectivo fabricante da viatura.

4.33.16. Executar os serviços de manutenção preventiva utilizando os Manuais de Manutenção emitidos pelo respectivo fabricante, de acordo com a periodicidade ou quilometragem.

4.33.17. Executar serviço de alinhamento e balanceamento dos veículos leves e pesados, utilizando, preferencialmente, a máquina de alinhamento e balanceamento de propriedade da Contratada, incluindo serviços de borracharia. Nos casos em que a contratada não dispuser dos equipamentos citados, deverá indicar a contratante juntamente com a proposta a empresa onde aqueles serviços serão executados, para aprovação.

4.33.18. A contratada, caso não possua instalações para realizar os serviços de funilaria e pintura, deverá indicar juntamente com a proposta a empresa em que estes serviços serão executados. Caberá a comissão da Contratante a verificação, para fins de aprovação, da sua forma de atuar e instalações.

4.34. A contratada pode fornecer cada subitem individualmente, sem a necessidade de sua liquidação simultânea. Para isso a contratada poderá fornecer somente o material necessário para a manutenção, sem a necessidade da contratação dos serviços para aplicação das peças adquiridas, bem como executar somente o serviço para a instalação de peças que a contratante já possua em seu estoque, não sendo obrigatória a liquidação simultânea de peças com a mão de obra para sua instalação e vice e versa.

4.35. **Os veículos em teste, excetuando as viaturas operacionais, deverão estar devidamente identificados com a placa de experiência, conforme disposto no artigo 330 do Código de Trânsito Brasileiro.**

4.36. **A(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação deverá(ão), na ocorrência de dúvidas quanto as causas do defeito apresentado nas viaturas, emitir laudo de engenheiro mecânico detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente averbado no CREA, acompanhado de respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, por execução de serviços de características semelhantes aos de manutenção preventiva e corretiva de viaturas;**

4.37. **Manter oficina para a prestação dos serviços indicados neste Termo de Referência, durante a vigência da Ata de Registro de Preço (ARP), em um raio não superior a 1000 km da Sede da 21º Companhia de Engenharia de Construção.**

4.38. **O raio de 1000 km não restringe a competitividade do certame. Essa distância máxima é necessária para não prejudicar a viabilidade logística do transporte dos veículos até a oficina;**

5. **DA SUBCONTRATAÇÃO**

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

~~5.2. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de%(..... por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:~~

~~5.2.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação~~

~~5.2.2. ...~~

~~5.2.3.~~

~~5.3. *A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.*~~

~~5.4. *Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.*~~

~~5.5. *A licitante vencedora deverá subcontratar Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 7º do Decreto nº 8.538, de 2015, no percentuais mínimo de e máximo de , atendidas as disposições dos subitens acima, bem como as seguintes regras:*~~

~~5.5.1. *as microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão ser indicadas e qualificadas pelos licitantes no momento da apresentação das propostas, com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;*~~

~~5.5.2. *no momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, será apresentada a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena*~~

21ª Cia E Cnst
Fl Nº 184
Rubrica

~~*de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015;*~~

5.5.3. ~~*a empresa contratada se comprometerá a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;*~~

5.5.4. ~~*a empresa contratada será responsável pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.*~~

5.5.5. ~~*a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:*~~

5.5.5.1. ~~*microempresa ou empresa de pequeno porte;*~~

5.5.5.2. ~~*consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993; e*~~

5.5.5.3. ~~*consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.*~~

5.5.6. ~~*Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.*~~

5.5.7. ~~*Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas*~~

5.5.8. ~~*São vedadas:*~~

5.5.8.1. ~~*a subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas:*~~

5.5.8.1.1. ~~*.....;*~~

5.5.8.1.2. ~~*.....;*~~

5.5.8.1.3. ~~*.....*~~

5.5.8.2. ~~*a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação; e*~~

5.5.8.3. ~~*a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.*~~

6. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

6.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

21ª Cia E Cnst
Fl Nº 185
Rubrica

7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

7.3. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

7.6. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.

7.7. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

7.8. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

7.9. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

7.10. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

7.11. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

7.12. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

7.13. ~~*A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:*~~

~~7.13.1.;~~

21ª Cia E Cnst
Fl Nº 186
Rubrica

~~7.13.2.;~~

~~7.13.3. *(etc.)*~~

7.14. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

7.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. ~~DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO~~

8.1. ~~A avaliação da execução do objeto utilizará *o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no Anexo XXX,* **OU** *outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços* **OU** *o disposto neste item*, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:~~

~~a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou~~

~~b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.~~

8.1.1. ~~A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.~~

8.2. ~~*A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:*~~

~~8.2.1. ...~~

~~8.2.2.~~

~~8.2.3.~~

8.3. ~~Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:~~

~~8.3.1. não produziu os resultados acordados;~~

~~8.3.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;~~

~~8.3.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.~~

21ª Cia E Cnst
Fl Nº 187
Rubrica

9. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

9.2. No prazo de até *5 dias corridos* do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

9.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

9.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

9.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

9.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

9.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

9.3.2. No prazo de até *10 dias corridos* a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

9.3.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

9.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

9.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

21ª Cia E Cnst
Fl Nº 189
Rubrica

9.4. No prazo de até *10 (dez) dias corridos* a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

9.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

9.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

9.4.3. ~~Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização~~, ~~*com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.*~~

9.5. O recebimento da última etapa da execução equivale ao recebimento do objeto como um todo, e será realizado da seguinte forma:

9.5.1. provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

17.5.2. definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93;

17.5.3. O prazo para recebimento definitivo será de ***10 (dez)*** dias.

17.5.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento.

17.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

17.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

17.8. **Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base nos Mapas de Fornecimentos e/ou as Ordens de Serviços fornecidos à CONTRATADA.**

21ª Cia E Cnst
Fl Nº 189
Rubrica

18. DO PAGAMENTO

18.7. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

18.8. Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

18.9. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de **30 (trinta) dias,** contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

18.9.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

18.10. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência

18.11. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.11.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

18.12. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

18.12.1. o prazo de validade;

18.12.2. a data da emissão;

18.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

18.12.4. o período de prestação dos serviços;

18.12.5. o valor a pagar; e

18.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

18.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

18.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.15. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

21ª Cia E Cnst
Fl Nº 090
Rubrica

18.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

18.17. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

18.18. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.19. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.20. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

18.20.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

18.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

18.22. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

18.23. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = $\frac{(6/100)}{}$

21ª Cia E Cnst
Fl Nº 191
Rubrica

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

18.24. Da garantia dos serviços:

13.15.1. A empresa contratada deverá oferecer os seguintes prazos de garantia:

18.24.1.1. Serviços e peças utilizadas no motor, caixa de marchas e diferencial: garantia mínima de 06 meses ou 10.000 quilômetros, ficando limitado ao que ocorrer por último;

18.24.1.2. Demais serviços e peças, que não disponham de garantia de fabricante por prazo superior, terão garantia de 03 meses, 5.000 quilômetros ou horas de utilização, limitado ao que ocorrer por último;

18.25. Os prazos de garantia iniciam-se na data da efetiva conclusão do serviço.

19. REAJUSTE

19.7. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

19.8. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice **IPCA/IBGE** *(indicar o índice a ser adotado)*, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

R = V (I – Iº) / Iº, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

19.9. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.10. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

21ª Cia E Cnst
Fl Nº 182
Rubrica

19.11. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.12. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.13. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.14. O reajuste será realizado por apostilamento.

20. GARANTIA DA EXECUÇÃO

20.7. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

20.8. Doravante decisão discricionária da autoridade competente, prevista no Caput do Art. 56 da Lei de Licitações, justifica-se a não exigência de garantia de execução devido ao baixo risco de prejuízos à Administração em casos de eventuais falhas por parte do licitante. Os serviços previstos nesta licitação são de natureza comum e de forma não contínua, resultando na simples emissão da nota de empenho, aceitação, execução dos serviços de manutenção, liquidação e pagamento, não restando obrigações futuras. Ademais a exigência de garantia representa onerosidade aos licitantes, a qual pode, inclusive, limitar o universo de interessados, além de representar um acréscimo dos valores da contratação em razão do repasse dos custos decorrentes da garantia à própria Administração, o que não é razoável diante do princípio da economicidade.

OU

~~18.1A Contratada apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.~~

~~18.1.1 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).~~

~~18.1.2 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.~~

~~18.2A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:~~

~~18.2.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;~~

~~18.2.2 prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;~~

21ª Cia E Cnst
Fl Nº 193
Rubrica

18.2.3 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

18.2.4 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

18.3A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

18.4A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

18.5Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

18.6No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

18.7No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

18.8Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.

18.9A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

18.10 Será considerada extinta a garantia:

18.10.1 com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

18.10.2 no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2"do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.

18.11 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

18.12 A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

s) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

21ª Cia E Cnst
Fl Nº 194
Rubrica

t) ensejar o retardamento da execução do objeto;

u) fraudar na execução do contrato;

v) comportar-se de modo inidôneo; ou

w) cometer fraude fiscal.

21.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) **Multa de**:

(1) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

(2) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

(3) 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

(4) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e

(5) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

(6) as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

iii) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21ª Cia E Cnst
Fl Nº 195
Rubrica

19.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

19.2. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

19.3. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**GRAU**
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04

21ª Cia E Cnst
Fl Nº 196
9
Rubrica

3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

21.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

21.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

21.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

21ª Cia E Cnst
Fl Nº 177
Rubrica

21.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

21.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

21.5.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

21.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

21.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

22.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

22.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

22.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

22.3.1. ~~Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;~~

21ª Cia E Cnst
Fl Nº 198
Rubrica

22.3.2. ~~Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.~~

22.3.2.1. ~~Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:~~

22.3.2.1.1. ~~Deverá haver a comprovação da experiência mínima de..... anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.~~

22.3.2.1.2. ~~....~~

22.3.2.1.3. ~~....~~

22.3.2.1.4. ~~...~~

~~19.3.1.1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;~~

~~*19.3.1.2. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.*~~

~~*19.3.1.3. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.*~~

~~19.3.1.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.~~

19.3.2. ~~Prova *de atendimento aos requisitos, previstos na lei:*~~

19.3.3. ~~*As* empresas*, cadastradas ou não no SICAF, deverão apresentar atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável*~~

~~*19.3.3.1. O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.*~~

21ª Cia E Cnst
Fl Nº 197
Rubrica

~~*22.4. O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso, nos termos do art. 15 do Decreto nº 10.024, de 2019, do art. 7º, §3º da Lei nº 12.527, de 2011, e do art. 20 do Decreto nº 7.724, de 2012.*~~

OU

22.4. *Os critérios de aceitabilidade de preços serão:*

22.4.1. Valor Global: **R$ 690.360,05 (seiscentos e noventa mil, trezentos e sessenta reais e cinco centavos).**

22.4.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

22.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

22.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

23. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

~~*23.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.*~~

OU

23.1.1. O custo estimado da contratação é de **R$ 690.360,05** (seiscentos e noventa mil, trezentos e sessenta reais e cinco centavos).

OU

23.2. ~~*O (valor de referência **ou** valor máximo aceitável) para a contratação, para fins de aplicação do maior desconto, será ...*~~

24. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

24.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Fonte de Recursos: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Programa de Trabalho: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Elemento de Despesa: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Plano Interno: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Nota de Empenho: (preencher com o número da nota de empenho).

21ª Cia E Cnst
Fl Nº 200
Rubrica

24.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

25. APÊNDICE

25.1. **APÊNDICE I:** Relação de viaturas militares apoiadas

São Gabriel da Cachoeira, AM, 7 de março de 2022.

[redacted]

Marca	Equipamento	Modelo	Ano de fabricação	Quantidade
MENEGOTE	Betoneira	400L	2009	1
CSM	Betoneira	600L	2014	2
CHICAGO	Compressor Pneumatico	950 H	2014	1
PERENE	Estação tratamento de Água	-	-	1
PICCIN	Roçadeira Hidráulica	RPCO 1700	2019	1
LAVRALLE	Roçadeira Hidráulica	RHA 150	2018	1
HONDA	Compactador de Solo Manual	CNCJ80K	2019	3
TOYAMA	Torre de Iluminação	TBML4004 T9	2013	1
STELMAC	Grupo Gerador	GTA/150	1998	1
	Grupo Gerador	150	2014	2
GERA POWER	Torre de Iluminação	GF3380 CNZM-41-C	2020	1
EMA Q	Vassoura mecânica	VM-100	2018	1
AGRI TILLAGE	Grade de Disco	CRI18	2019	2
BAMBOZZI	Grupo Gerador	461521	2009	1
AGITECH	Grade de Disco	CRI 16x28	2008	1
VIPART	Compactador de Solo Manual	LG70H	2013	1
PROMINAS	Perfuratris de Poços	R1S	2015	1
NAGANO	Grupo Gerador	NG8000E 8KVA	2013	1
FIORI	Autobetoneita	DB 460 SL	2009	1
XCMG	Compactador	S123PDBR	2020	1
JOHN DEERE	Escavadeira	210G	2018	1
	Retroescavadeira	310L	2018	1
MOTOMIL	Betoneira	400L	2018	2
MULLER	Compactador	VAP 70	2007	2
BOBCAT	Minicarregadeira	S570	2018	2

NEW HOLLAND	Trator de Esteira Trator Agricola	D 150 B R0018I82	2012 2013	1 1
VOLVO	Reroescavadeira	L60F	2013	1
	Caregadeira	924H 938 H	1995 2013	1 1
	Motoniveladora	12H 120K	2008 2019	1 2
CATERPILLAR	Escavadeira	320D	2008	1
	Compactador	CP54B	2019	1
	Trator de Esteira	D4 E D6 D PS D6 N - XL	1995 1995 2009	1 1 1
ARGOS	Guindastre	-	2013	1
HYVA HB120 E2	Guindastre	-	2013	1

ANEXO A RELAÇÃO DE VIATURAS 21ª Cia E Cnst

Marca	Viatura	Modelo	Ano de Fabricação	Quantidade
FORD	Ambulância	F-4000	2017	1
	Ford Fiesta	1.6 Class	2009	1
	Caminhão	F-4000	2005	1
	caminhão	Cargo 2629	2013	1
	Camnhão	Cargo 2622	2010	2
		-	-	-
GENERAL MOTORS	Caminhonete	F-250	2011	1
	Prima	LT	2016	2
MERCEDES BENZ	Caminhão	2726K	010	1
		2423K	2007	1
		2730	2019	3
		2425	2012	1
		1725	2013	3
		1620	2007	1
		1725	2019	1
IVECO	Caminhão carroceria	260E25	2013	1
FIAT	Strada	Strada Fire	2008	1
RENAUT	Ambulância	Master	2011	1
MITSUBISHI	Caminhonete	L200 GLX	2019	2
		L200 GL	2018	1
VOLKSWAGEM	Ônibus	-	2019	1
	Caminhão	31320	2009	1
		23230	2019	4
		-	-	-
	Cavalo Mecânico	26420	2018	1
	Kombi	-	2013	2
MORUMBI	Prancha baixa	SRP3EX	2014	1
AGRALE	MARRUÁ	-	2013	1
	Caminhão	7500CTA	2008	1

21ª Cia E Cnst
Fl Nº 203
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)

ANEXO II

Minuta de Ata de Registro de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022
(Processo Administrativo n° 64411.000400/2022-80)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º/2022

A UNIÃO, por intermédio da 21ª Companhia de Engenharia de Construção, com sede na **Área Cap Nobuo Oba S/Nr, Bairro Cachoeirinha, cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM**, **CEP: 69750-000**, inscrita no **CNPJ sob o Nr 07.546.219/0001-30**, neste ato representada pelo Tenente Coronel **RICARDO PETERSON CORDOBA ROBERTO**, nomeado pela **Portaria nº 608-C Ex, de 21 de julho de 2021**, publicada no **DOU de 137 de 22 julho de 2021**, portador do CPF nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 3/2022**, publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º **64411.000400/2022-80**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para viaturas e equipamentos pertencentes à frota oficial da 21ª Cia E Cnst** especificados nos itens 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 3/2022,** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a **21ª Companhia de Engenharia de Construção – UASG: 160022**

~~3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:~~

	Item nº	Órgãos Participantes

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

~~4.1. *Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.*~~

Ou

4.2. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não

participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

21ª Cia E Cnst
Fl Nº 206
Rubrica

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da **data da assinatura da Ata de Registro de Preço**, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

21ª Cia E Cnst
Fl Nº 209
Rubrica

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

~~8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.~~

~~8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou~~

~~8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.~~

8.3.3. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

8.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

8.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

8.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

21ª Cia E Cnst
Fl Nº 209
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)

ANEXO III
MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
SERVIÇO NÃO CONTINUADO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 3/2022
(Processo Administrativo n° 64411.000400/2022-80)

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ___/_____, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO E A EMPRESA

A União por intermédio da **21ª Companhia de Engenharia de Construção**, com sede na Área Cap Nobuo Oba, s/n°, bairro: Cachoerinha, CEP: 69750-000, São Gabriel da Cachoeira/AM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.546.219/000130, neste ato representado(a) pelo [redacted] nomeado pela **Portaria nº 608-C Ex, de 21 de julho de 2021,** publicada no **DOU de 137 de 22 julho de 2021** portador do CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 64411.000977/2021-19 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 3/2022**, por Sistema de Registro de Preços nº/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para viaturas e equipamentos pertencentes à frota oficial da 21ª Companhia de Engenharia de Construção**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE	ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE
1					
2					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

~~3.1. O valor mensal da contratação é de R$ (....), perfazendo o valor total de R$ (....)~~

Ou

3.1 O valor total da contratação é de R$..... (.....)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

21ª Cia E Cnst
Fl Nº 241
Rubrica

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

Ou

7.~~1.Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.~~

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. **O prazo de execução dos serviços será de** (indicar o período de tempo previsto para a conclusão dos serviços), com início (indicar a data ou evento para o início dos serviços), na forma que segue:

8.3. **O prazo de execução dos serviços será de** (indicar o período de tempo previsto para a conclusão dos serviços), com início (indicar a data ou evento para o início dos serviços), **e seguirá o seguinte cronograma:**

8.3.1 (início e conclusão)
8.3.2 (início e conclusão)

21ª Cia E Cnst
Fl Nº 242
Rubrica

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

Ou

10.1 ~~É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Projeto Básico e na proposta da contratada.~~

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.3. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.4. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de **Manaus-AM para dirimir** os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

21ª Cia E Cnst
Fl Nº 314
Rubrica

São Gabriel da Cachoeira, AM, _____de _____ de 2022.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

21ª Cia E Cnst
Fl Nº 215
Rubrica

CABEÇALHO DA EMPRESA
PAPEL TIMBRADO

EM CONFORMIDADE COM ITEM 6 DO EDITAL - **DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

ANEXO IV
PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

(Processo Administrativo n° 64411.000400/2022-80)

(Nome da licitante) _____, CNPJ nº _____, sediada na (Endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _ _____, para os fins de participação no certame **Pregão nº 3/2022** apresenta a seguinte proposta de preços:

Prestador do serviço *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*					
ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1					

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (para 12 meses): R$ XXXX,XX (por extenso)

VALIDADE DA PROPOSTA (mínimo de 60 dias): _____ dias

TELEFONE/E-MAIL: _____

CONTA-CORRENTE: _____

BANCO (CÓD): _____ AGÊNCIA (CÓD): _____

Cidade, _____ de _____ de 2021.

Nome do Responsável
CPF:
Cargo:

21ª Cia E Cnst
Fl Nº 216
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)

CERTIDÃO SAPIENS

NUP 64411.000400/2022-80
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 3/2022-UASG 160022

ASSUNTO: TRANSFORMAÇÃO NO SISTEMA SAPIENS DE SUPORTE FÍSICO/HIBRIDO PARA SUPORTE ELETRÔNICO EM PROCESSO OU DOCUMENTO AVULSO.

Certifica-se que o Processo Avulso **nº 64411.000400/2022-80** (Pregão Eletrônico SRP **3/2022** – 21ª Cia Eng Cnst) a tramitar no **Sistema AGU de Inteligência Jurídica** (SAPIENS) foi digitalizado integralmente da folha **nº 01 até a folha nº** _____, cujo componente digital foi devidamente inserido no sistema.

Assim, certifica-se que o referido Processo Avulso foi transformado do suporte físico para o eletrônico e que a integridade do **documento digitalizado** foi **devidamente conferida de acordo com o físico**, conforme disposto no art. 12, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Certifica-se, ainda que o Processo/Documento Avulso trata-se de:

(x) Documento original;

() Cópia autenticada em cartório;

() Cópia autenticada administrativamente

() Cópia simples.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 14 de março de 2022.

[redacted]

21ª Cia E Cnst
Fl Nº 217
Rubrica

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CAMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - CNMLC/DECOR/CGU

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 3/2022 – UASG: 160022

NUP 64411.000400/2022-80

LISTAS DE VERIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (SALVO DE ENGENHARIA E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO)

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS COMUNS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
1. Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico, nos termos da ON-AGU nº 2/2009?[1]	Sim	
2. Consta o documento de formalização da demanda, elaborado pelo setor requisitante do serviço, nos termos do modelo do Anexo II, IN SEGES 05/2017?	Sim	
2.1. A contratação NÃO incide nas hipóteses vedadas pelo art. 9º da **IN SEGES 05/2017**?	Não se aplica	
2.2 Há manifestação sobre a observância do alinhamento com o **Plano Estratégico do órgão** ou entidade, quando houver?[2]	Não se aplica	
2.3. Da solicitação/requisição constam os itens do inciso I do art. 21 da **IN/SEGES 5/2017**?	Não se aplica	
2.4. O objeto requisitado está contemplado no Plano de Contratações Anual, de acordo com o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022?[3]	Sim	
3. Foi instituída Equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente do setor de licitação?[4]	Sim	

21ª Cia E Cnst
Fl Nº 218
Rubrica

4. Foi elaborado e juntado ao processo os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes da IN SEGES/MP nº 40/2020? [5] [6]	Sim	
4.1. Os estudos desenvolvidos atenderam a todas as exigências do art. 7º da IN SEGES 40/2020?	Sim	
4.2. A não previsão, nos estudos preliminares, de qualquer dos conteúdos do art. 7º da IN SEGES/ME nº 40/2020 foi devidamente justificada no próprio documento?[7]	Sim	
4.3. Consta a aprovação do Estudo Técnico Preliminar pela autoridade competente?[8]	Sim	
5. Foi elaborado e junto aos autos o Mapa de Riscos previsto no art. 26, §1º, incisos I e II, de acordo com o modelo do anexo IV da IN/SEGES 5/2017?[9] [10]	Sim	
5.1. O mapa confeccionado atende às exigências do art. 25 da IN/SEGES 5/2017?	Sim	
5.2. No caso de serviços **com regime de dedicação exclusiva de mão de obra** foi contemplado, no mapa de riscos, o risco de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da contratada?[11]	Não se aplica	
5.2.1. Optou-se por uma das formas de controle interno previstas no §1º do art. 18 da IN/SEGES 5/2017 (conta-depósito vinculada ou pagamento pelo fato gerador)?	Não se aplica	
5.2.2. Justificou a opção na forma do §2º do mesmo artigo 18?	Não se aplica	
6. O Termo de Referência ou Projeto Básico elaborado pelo setor requisitante baseou-se nos Estudos Técnicos Preliminares, Gerenciamento de Riscos e Diretrizes constantes do Anexo V, da IN 5/2017?[12]	Sim	
6.1. Foram utilizados os modelos de minutas padronizadas de Termo de Referência da Advocacia-Geral da União, observadas as diretrizes dispostas no Anexo V da IN/SEGES 05/2017?	Sim	
6.1.1. Foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações ou não utilização do modelo de termo de referência da AGU?	Sim	
7. Foram observadas as orientações dos Cadernos de Logística expedidos pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, no que couber?[13]	Sim	
8. Houve consulta ao "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", da CGU/AGU, com manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados na contratação?[14]	Sim	
9. Consta a aprovação do termo de referência ou do projeto básico pela autoridade competente?[15]	Sim	

21ª Cia E Cnst
Fl Nº 319
Rubrica

10. Constam estimativas detalhadas dos preços, com ampla pesquisa de mercado nos termos da IN SEGES/ME nº 73/2020?[16]	Sim	
10.1 Consta manifestação da área técnica com análise dos preços obtidos na pesquisa?[17]	Não	
10.2 No caso de **serviços com dedicação exclusiva de mão de obra**, consta planilha de formação de preços nos termos do subitem 2.9, "b" do Anexo V da IN SEGES/MP nº 5/2017?	Não se aplica	
11. Tratando-se de atividade de custeio, foi observado o art. 3º do Decreto 10.193?	Sim	
12. Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e da respectiva rubrica, caso não seja SRP?[18]	Não se aplica	
12.1. Se for o caso, consta a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no caput do art. 16?[19] [20]	Não se aplica	
13. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral União?[21]	Sim	
13.1. Eventuais alterações nos modelos ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	Sim	

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2 - ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO PRECEDIDA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
14. Houve justificativa do enquadramento ou não do objeto como sendo serviço comum?[22]	Sim	
14.1 Sendo enquadrado o objeto como serviço comum, foi adotado o pregão?[23]	Sim	
15. Sendo adotado o pregão, a autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio?[24]	Sim	
15.1. No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico?[25]	Não se aplica	
16. Sendo adotada modalidade de licitação diversa do pregão, consta designação da Comissão de Licitação?[26]	Não se aplica	
17. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório?[27]	Sim	
18. Há minuta de edital?[28]	Sim	

18.1. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos convocatórios da Advocacia-Geral União?[29]	Sim	
18.1.1. Eventuais alterações nos modelos ou a não utilização, foram devidamente justificadas no processo?	Sim	
18.2. A minuta de contrato ou de instrumento assemelhado constitui anexo à minuta do edital?[30] [31]	Sim	
18.3. Tratando-se de modalidade diversa do pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários está anexo ao edital?[32]	Não se aplica	
19. Os responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos foram devidamente identificados no processo?[33]	Sim	

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3 - ESPECÍFICA PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
20. Autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto 7.892/2013?	Sim	
21. Foi realizado procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando o registro e a divulgação dos itens a serem licitados?[34]	Sim	
21.1. No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, há justificativa do órgão gerenciador?[35]	Sim	
21.2. Foram adotadas pelo órgão gerenciador as medidas do §3º do art. 4º do Decreto 7.892/2013?	Não se aplica	
22. No caso de existir órgãos ou entidades participantes, o órgão gerenciador consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo?[36]	Não se aplica	
23. Foram consolidados os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, inclusive nas hipóteses previstas nos §§ 2º e 3º do art. 6º do Decreto 7.892/13?[37]	Não se aplica	
24. O órgão gerenciador confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência?[38]	Não se aplica	
25. Foi utilizado o modelo padronizado de ata de registro de preços da Advocacia-Geral da União?[39]	Sim	

21ª Cia E Cnst
Fl Nº 221
Rubrica

25.1. Eventuais alterações no modelo ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	Sim	
26. O Edital permite a adesão a não participantes? (Art. 22 do Decreto nº 7.892/13)	Sim	
26.1 Houve justificativa para a permissão de futura adesão de interessados não-participantes? (Acórdão nº 757/2015 – Plenário do TCU)	Não	
26.2 Havendo possibilidade de adesão, há previsão de quantitativos para máximos por adesão e totais, nos termos do art. 22, §§ 3º, 4º e 4º-A do Decreto nº 7.892/13?	Não	
27. A licitação adota o critério de adjudicação por item?	Sim	
27.1 Caso utilizado critério de adjudicação por preço global de grupo de itens, foi apresentada justificativa?[40]	Não se aplica	

LISTA DE VERIFICAÇÃO 4 - ESPECÍFICA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO[41]	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
28. Houve justificativa do enquadramento ou não do objeto dentro das hipóteses do art. 24 da Lei nº 8.666/93 ou de legislação específica pertinente, com indicação expressa do fundamento legal utilizado?[42]	Não se aplica	
28.1. Nas hipóteses do art. 24, incisos IV e XXXV, houve demonstração da caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, conforme o caso, nos termos do art. 26, parágrafo único, inciso I da Lei nº 8.666/93?	Não se aplica	
29. Constam dos autos as razões para escolha do executante a ser contratado?	Não se aplica	
30. Consta dos autos prova: a) de regularidade fiscal federal; b) de regularidade com a Seguridade Social; c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; d) de regularidade trabalhista; e) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal; e f) ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão (artigo 27 e seguintes da Lei 8.666/1993)?[43]	Não se aplica	
31. Foi juntada aos autos consulta ao CADIN? (art. 6º, III da Lei nº 10.522/02)[44]	Não se aplica	

21ª Cia E Cnst
Fl Nº
Rubrica

32. Houve o reconhecimento da dispensa de licitação e a sua ratificação, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, com a publicação do respectivo extrato, no prazo de 5 (cinco) dias?[45]	Não se aplica	

[1] Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: *"os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento."*

[2] art. 1º, inc. III, IN SEGES 05/2017

[3] Obs.1: Atentar para as exceções à obrigatoriedade de registro no Plano anual previstas no art. 7º do Decreto. Considerando que o art. 22 estende a aplicação dos seus termos às contratações do regime da Lei nº 8.666/93, muito embora sejam citados dispositivos da Lei nº 14.133/21, também estão incluídas as contratações enquadradas nos dispositivos correlatos das Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e 12.462/11, onde aplicável.

[4] art. 21, inc. III, IN/SEGES 5/2017

[5] art. 20, art. 24 da IN SEGES/MP nº 5/2017 e IN SEGES/ME nº 40/2020

[6] Obs.1: O art. 8º, I da IN SEGES/ME nº 40/2020 estabelece que é facultada a elaboração dos Estudos Preliminares nas hipóteses dos incisos I, II, III, IV e XI do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Obs.2: Nas contratações que utilizam especificações padronizadas estabelecidos nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão, poderão ser produzidos somente os elementos que não forem estabelecidos como padrão (art. 7º, §3º da IN SEGES/ME nº 40/2020)

[7] art. 7º, §2º, da IN SEGES/ME nº 40/2020

[8] art. 14, inciso II, do Decreto n.º 10.024/19

[9] arts. 20 e 26 da IN/SEGES 5/2017

[10] Obs.: O §2º do artigo 20 da IN 05/2017 estabelece que ficam dispensadas da elaboração do mapa de riscos, na fase de planejamento da contratação, as contratações de serviços cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993.

[11] art. 18, §1º, IN/SEGES 5/2017

[12] art. 3º, XI do Decreto 10.024/19, art. 27 e 28, §2º, IN/SEGES 05/2017

[13] art. 29, IN/SEGES 05/2017

[14] IN SLTI/MP nº 1/2010, art. 5º

[15] art. 14, II, do Decreto 10.024/19; art. 7º, §2º, I da Lei 8.666/93

[16] art. 3º, III, da Lei 10.520/02, art. 3º, XI, "a", "2" do Decreto 10.024/19, arts. 15, V e §1º, e art. 43, IV, da Lei 8.666/93.

[17] art. 3º e art. 6º, §3º, da IN 73/2020

[18] art. 8º, IV, do Decreto 10.024/19 e arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei 8.666/93

[19] ON/AGU 52/2014

[20] Obs. 1: ON AGU 52: *"As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000."*

[21] Art. 34 da IN SEGES/MP nº 5/2017

[22] ON AGU nº 54/2014: *Compete ao agente ou setor técnico da Administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.*

[23] art. 1º da Lei 10.520/02; art. 1º do Decreto 10.024/2019

21ª Cia E Cnst
Fl Nº 223
Rubrica

[24] art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei 10.520/02, art. 8º, VI do Decreto 10.024/19
[25] art. 1º, §4º do Decreto 10.024/2019
[26] art. 38, III, da Lei 8.666/93
[27] art. 38, caput, da Lei 8.666/93 e art. 8º, V do Decreto nº 10.024/19
[28] art. 4º, III, da Lei 10.520/02, art. 8º, VII do Decreto nº 10.024/19 e art. 40 da Lei 8.666/93
[29] Art. 34 da IN SEGES/MP nº 5/2017
[30] art. 40, §2º, III, da Lei 8.666/93
[31] Obs. 1: se a Administração Pública desejar substituir o contrato por outros instrumentos hábeis na forma do art. 62 da Lei 8.666/93, deverá justificar a decisão.
[32] art. 40 , §2º, II, da Lei 8.666/93
[33] art. 21, VI, da IN CONJUNTA MP/CGU 01/2016
[34] art. 4º e 5º, I, do Decreto 7.892/13
[35] art. 4º, §1º, do Decreto 7.892/13
[36] art. 5º, II, do Decreto 7.892/13
[37] art. 5º, IV, do Decreto 7.892/13
[38] art. 5º, V, do Decreto 7.892/13
[39] Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas
[40] Atentar para a recomendação do TCU, emanada no acórdão 2037/2019-Plenário, nos seguintes termos:
9.6. determinar à Secretaria-Geral de Controle Externo desta Corte que, em reforço ao constante do item 9.3 do Acórdão 757/2015-Plenário, oriente suas unidades sobre a necessidade de sempre avaliar os seguintes aspectos em processos envolvendo pregões para registro de preços: [...]
9.6.3. obrigatoriedade da adjudicação por item como regra geral, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes e a seleção das propostas mais vantajosas, sendo a adjudicação por preço global medida excepcional que precisa ser devidamente justificada, além de incompatível com a aquisição futura por itens - arts. 3º, § 1º, inciso I, 15, inciso IV, e 23, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/1993, e Acórdãos 529, 1.592, 1.913, 2.695 e 2.796/2013, todos do Plenário.
[41] OBS: Nos termos da Orientação Normativa AGU nº 46, de 26/02/2014, a manifestação jurídica nas contratações diretas pelo pequeno valor (fundadas no art. 24, I e II da Lei nº 8.666/93) é dispensável quando inexistir dúvida jurídica e forem usadas minutas padronizadas (como as minutas da AGU).
[42] OBS 1: Orientação Normativa AGU n. 12, de 01/04/2009: *Não se dispensa licitação, com fundamento nos incs. V e VII do art. 24 da lei nº 8.666, de 1993, caso a licitação fracassada ou deserta tenha sido realizada na modalidade convite.*
OBS 2: Orientação Normativa n. 13, de 01/04/2009*: empresa pública ou sociedade de economia mista que exerça atividade econômica não se enquadra como órgão ou entidade que integra a administração pública, para os fins de dispensa de licitação com fundamento no inc. VIII do art. 24 da lei nº 8.666, de 1993.*
OBS 3: Orientação Normativa n. 14, de 01/04/2009: *Os contratos firmados com as fundações de apoio com base na dispensa de licitação prevista no inc. XIII do art. 24 da lei nº 8.666, de 1993, devem estar diretamente vinculados a projetos com definição clara do objeto e com prazo determinado, sendo vedadas a subcontratação; a contratação de serviços contínuos ou de manutenção; e a contratação de serviços destinados a atender as necessidades permanentes da instituição.*
[43] OBS: A consulta deve ser feita nos seguintes endereços:
a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS);

21ª Cia E Cnst
Fl Nº 294
Rubrica

OBS 2: Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

[44] OBS: Atente-se que o cadastro do CADIN é meramente informativo, de modo que a existência de pendências não impede a contratação.

[45] OBS: Registre-se que a Orientação Normativa AGU n. 33, de 13/12/2011, dispensa a publicação do extrato contratual caso seja publicado o ato de autorização/ratificação da contratação direta.

OBS 2: Nos termos da Orientação Normativa AGU n. 34, de 13/12/2011, as contratações diretas fundadas no art. 24, I e II da Lei nº 8.666/93 dispensam inclusive a publicação do ato que autoriza/ratifica a contratação direta, sem prejuízo de outros meios de publicidade do ato.

21ª Cia E Cnst
Fl Nº 225
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)

OFÍCIO Nº 4/2022 – SALC/21ª Cia E Cnst

São Gabriel da Cachoeira/AM, 11 de março de 2022.

[redacted]

Consultora Jurídica da União no Estado do Amazonas
Av. Tefé, nº 611 – Ed. José Higino de Sousa Netto – Bairro: Praça 14

Assunto: Análise Jurídica.

Senhora Consultora Jurídica,

Encaminho o Processo Administrativo abaixo descrito para análise jurídica, de acordo com o art. 38 da Lei n. 8.666/93 c/c art. 11 da Lei Complementar n. 73, de 1993, conforme o seguinte formulário para tramitação:

DATA LIMITE: 02/05/22	TERMO ADITIVO, SE FOR O CASO: DATA LIMITE: FLS:
e-mail: **21cia.salc@gmail.com.br**	Telefone: (97) 3471 1366
NUP: **64411.000400/2022-80**	Nº de volumes: 1 (um)
Valor: **R$ 690.360,05 (seiscentos e noventa mil, trezentos e sessenta reais e cinco centavos).**	Modalidade: **Pregão Eletrônico SRP**
Prazo: **12 meses**	Sigla do Órgão: **21ª Cia E Cnst**
Data de abertura do processo: **14/03/2022**	
MODELOS DA AGU	
EDITAL E ANEXO: Foram adotados? (**X**) SIM () NÃO	
Qual o modelo utilizado: Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União **Edital** modelo para Pregão Eletrônico: **Serviços não contínuos**	

21ª Cia E Cnst
Fl Nº 126
Rubrica

Atualização: Fevereiro/2022 Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União **Termo de Referência** - Modelo para Pregão Eletrônico**: Serviços Não Continuados** **Atualização Junho/2021** Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União **Ata de Registro de Preços – Não-Continuados** **Atualização: Dezembro/2019** Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União **Termo de Contrato** - Modelo para Pregão Eletrônico: **Serviços Não-Continuados** **Atualização: Julho/2020**
Houve alteração? (**X**) SIM () NÃO
EDITAL: INCLUSÃO : SEM INLUSÃO SUPRESSÃO: ITENS 1.2 ao 1.3; 2 ; 4.1.2 ; 4.4.9 ; 7.8 ao 7.13; 7.30 e 7.30.1; 8.35 ao 8.35.3.8; 9.8.6.1 9.8.6.2 ; 9.9 a 9.9.13 ; 14.30 ; 20.1.1 e 20.1.2; **TERMO DE REFERÊNCIA:** INCLUSÃO : ITENS 1.6 ao 1.9 ; 17.5.1 e 18.1; SUPRESSÃO: ITENS 5.2 ; 6.3 ; 8.2; 9.1 ; 14.2 a 14.8; 15; 18.1; 19; **ATA:** INCLUSÃO : SEM INLUSÃO SUPRESSÃO: ITENS 4.1; 8.3; **CONTRATO:** INCLUSÃO : SEM INLUSÃO SUPRESSÃO: ITENS 7.2;

Certifico o SOBRESTAMENTO do processo **NUP 64411.000400/2022-80**, objetivando auxiliar a verificação e análise por parte dessa CJU/AM, assumindo o compromisso da não movimentação do mesmo a partir de **11/MAR/2022**.

21ª Cia E Cnst
Fl Nº 227
Rubrica

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO			
Assunto/Objeto: **Serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para viaturas e equipamentos pertencentes à frota oficial da 21ª Companhia de Engenharia de Construção.**			
IDENTIFICAÇÃO DO TEMA: (marque de acordo com os conceitos a seguir)			
AQUISIÇÕES – Processos e consultas relativas à aquisição onerosa de bens mediante fornecimento único ou parcelado, ainda que a aquisição seja o meio necessário à execução direta de outra atividade ou empreendimento do órgão licitante.		**OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA** - Processos e consultas relativas a contratações de obras e serviços de engenharia, comuns ou especiais, que necessitem da participação e do acompanhamento dos profissionais cujo exercício das atividades seja fiscalizado pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), incluindo os serviços vinculados de fiscalização.	
SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços com a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.		**PATRIMÔNIO** - Processos e consultas que tratem do patrimônio imobiliário da União, incluindo os procedimentos de transferência, onerosa ou não, bem como os atos antecedentes necessários.	
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços sem a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.		**RESIDUAL** - Processos e consultas cujo tema não se enquadre nos demais.	**X**
CONCILIAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL - Processos ou documentos referentes a Conciliações e que versem sobre Representação em Inquéritos Civis do Ministério Público Federal ou do Trabalho.			
OBSERVAÇÃO:			

[redacted]